



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II



ANO XLVIII — Nº 42

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 29/93, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161/91, naquela Casa), que dá nova redação ao art. 184 do Código Penal.

1.2.2 — Ofício

— Nº 26/93, do Senador Luiz Alberto, comunicando que passará a partir desta data a usar o nome parlamentar de Luiz Alberto Oliveira.

1.2.3 — Comunicação

Do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerada como licença o seu afastamento dos trabalhos da Casa, no dia 12 do corrente mês.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1993-Complementar, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre a aplicação no sistema financeiro de recursos repassados ou transferidos pela União a órgãos ou entidades dos três níveis de governo, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 243, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência de Brasília, no dia 15 de março de 1993. **Aprovado.**

— Nº 244, de 1993, de autoria do Senador Cesar Dias, solicitando a retirada do Requerimento nº 242, de 1993,

de sua autoria, que solicita a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 21/92, que equipara servidores da União vinculados as Polícias Cíveis dos Estados de Roraima, Rondônia e Amapá, aos servidores da Polícia Federal. **Deferido.**

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Presidente do Tribunal de Contas da União, do Relatório das Atividades daquela Corte, referente ao 3º trimestre do ano de 1992, atendendo ao disposto no art. 71, 4º da Constituição.

— Recebimento do Ofício nº 562/93, de 12 do corrente, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha documentação relativa à operação de crédito pretendida pela Prefeitura Municipal de Curitiba.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Nota publicada em órgãos da Imprensa, de autoria do ex-Presidente da República Fernando Collor de Mello, intitulada **Em nome de Deus, chega, basta!**. Apelo ao Presidente Itamar Franco no sentido da liberação de recursos para o combate à seca no Nordeste.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Problemas causados pela seca no Nordeste.

SENADOR MARCO MACIEL, como Líder — Apelo ao Governo Federal no sentido de agilizar o combate à seca no Nordeste.

SENADOR LUCÍDIO PORTELLA — Epidemia de cólera no Brasil.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, como Líder — Registro de aplauso para o tema da Campanha da Fraternidade de 1993, lançado pela CNBB. O problema da habitação no Brasil.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SENADOR NELSON CARNEIRO — Privatização da Campanha Siderúrgica Nacional, de Volta Redonda.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 245, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Saúde, informações que menciona.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Edição, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 314/93, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências, designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 10, de 1993, que dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 32, de 1991. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 10/93. **Aprovada.** À promulgação.

Ofício nº S/17, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro solicita autorização para emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), para os fins que especifica. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 15/93, apresentado como conclusão de parecer de plenário proferido nesta oportunidade. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 15/93. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1991 (nº 7.127/86, na Casa de origem), que dispõe sobre águas subterrâneas, define critérios de outorga de direitos de seu uso e dá outras providências. **Aprovado** com emendas. À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 204, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Jornalista Carlos Chagas, intitulado "O preconceito do Sul contra Paes de Andrade", publicado no Jornal *Tribuna da*

Imprensa, edição de 24 de fevereiro de 1993. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Mauro Benevides.

Requerimento nº 205, de 1993, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nº 114 e 131 de 1992, e do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, por se tratar de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Aprovado.**

Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1991, que autoriza o uso do gás natural como combustível para veículos automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar. **Aprovado** o Substitutivo, nos termos do Requerimento nº 247/93, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redação do vencido em turno suplementar.

Retificação encaminhada pela Câmara dos Deputados, através do Ofício nº 84, de 1993, do Presidente daquela Casa, solicitando seja incluído no texto do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992, após o inciso V do art. 1º, o seguinte inciso VI, renumerando-se os demais; "VI — Ministro de Estado da Previdência Social". **Discussão encerrada**, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães e Cid Sabóia de Carvalho, ficando a votação adiada para o dia 17-3-93, nos termos do Requerimento nº 248/93, lido e aprovado nesta oportunidade.

Parecer nº 12, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre recurso interposto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho contra a decisão tomada pela Presidência desta Casa por ocasião da votação do destaque para a rejeição do inciso IV e parágrafo 2º do art. 37 do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991. **Votação adiada** para o dia 17-3-93, nos termos do Requerimento nº 249/93, lido e aprovado nesta oportunidade.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1993 (nº 3.520/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum para votação do Requerimento nº 236/93, lido em sessão anterior.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre

o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar). **Discussão encerrada** após parecer de plenário, concluindo favoravelmente ao projetos nos termos do substitutivo que oferece e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 46/92-Complementar, tendo usado da palavra o Senador Eduardo Suplicy, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992-Complementar, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial de rito sumário, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar). **Discussão encerrada** após parecer de plenário, concluindo favoravelmente ao projeto nos termos do substitutivo que oferece e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 46/92-Complementar, tendo usado da palavra o Senador Eduardo Suplicy, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1991-Complementar, que altera a redação do parágrafo 2º do art. 2º e do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS, a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona. **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 250/93, de adiamento da discussão para 14 de abril próximo.

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPLICY — *Solidariedade* ao povo nordestino, assolado pela cólera e pela seca. O Programa de Garantia de Renda Mínima como solução para a miséria e a fome no Brasil. Ofício enviado ao Governador Luiz Antônio Fleury Filho, de São Paulo, relatando sua viagem ao Acre juntamente com o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, após a fuga dos assassinos de Chico Mendes. Leitura de expediente do Governador Fleury Filho respondendo apelo da Srª Maria de Fátima Barbosa de Almeida, esposa do Governador Edmundo Pinto, sobre conclusões do inquérito de seu assassinato ocorrido na capital paulista.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Insuficiência dos recursos contidos na Medida Provisória nº 313 para atender às necessidades da calamidade da seca no Nordeste. Formação de Comissão de Senadores nordestinos com o intuito de ir ao Presidente Itamar Franco apelar por mais recursos.

SENADOR NEY SUASSUNA — Calamidade na região nordestina, invasão da cidade de Souza-PB, por pequenos produtores desesperados em face do agravamento da seca naquela região. Insuficiência dos recursos contidos na Medida Provisória nº 313, para amenizar a crise nordestina.

SENADOR AUREO MELLO — O sucateamento das máquinas de tratamento radioterápico e a precariedade do tratamento do câncer no Hospital de Base do Distrito Federal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Retomada do crescimento econômico.

SENADOR ODACIR SOARES — Precariedade dos sistemas de geração e transmissão de energia elétrica em Rondônia.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Riscos à saúde provocados pelo metanol.

SENADOR NELSON WEDEKIN — “Dia Internacional da Mulher”.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Repúdio à notícia veiculada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 11-3, intitulado “Senador se beneficiou da ação de Noronha”, ofendendo a sua pessoa com informações distorcidas.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta solene a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 3.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

Ata da 13ª Sessão, realizada em 18 de dezembro de 1992.

Ata da 18ª Sessão, realizada em 22 de dezembro de 1992.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 102, 111, 113, 116, 124, 133, 134/93 (Republicações)

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 1ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1992

Retificação

Na publicação do sumário, feita no DCN-Seção II, de 17 de dezembro de 1992, na página 10478, 1ª coluna, no item 1.2.9 — **Apreciação de matérias** Onde se lê:

1.2.9 — Apreciação de matérias

— Requerimento nº 59 e 960/92, lidos anteriormente. **Aprovados.**

Leia-se:

1.2.9 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nº 959 e 960/92, lidos anteriormente. **Aprovados.**

Ata da 28ª Sessão, em 16 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Wedekin, Lucídio Portella e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Almir Gabriel – Alufzio Bezerra – Álvaro Pacheco – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Cid Sabóia de Carvalho – Dirceu Carneiro – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Henrique Almeida – Hydelkel Freitas – Iram Saraiva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Joséphat Marinho – José Fogaça – José Richa – José Sarney – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 29/93, de 15 do corrente, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161/91, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 184 do Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 11 de março de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, na forma regimental, que passarei a adotar, a partir desta data, o seguinte nome parlamentar: Luiz Alberto Oliveira.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e distinta consideração. — Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja considerada como licença o meu afastamento dos trabalhos desta Casa no dia 12 do corrente mês, quando estarei participando de Reunião da Comissão Especial Mista destinada a estudos do Programa do Desequilíbrio Econômico Inter-Regional Brasileiro, em Recife, Pernambuco.

Sala das Sessões, 11 de março de 1993. Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1993, COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a aplicação no sistema financeiro de recursos repassados ou transferidos pela União a órgãos ou entidades dos três níveis de governo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, destinatários de recursos provenientes de dotações orçamentárias ou transferências da União, poderão aplicá-los em instituições financeiras oficiais enquanto aguardarem sua efetiva utilização para os fins a que se destinarem.

Art. 2º Os rendimentos e os valores da atualização monetária, resultantes das aplicações financeiras de que trata o artigo anterior, serão contabilizados de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e legislação subsequente.

Art. 3º O § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982, passa a vigorar acrescido da seguinte espécie de receita patrimonial:

“Art. 11.
§ 4º
Receita Patrimonial.
Receita de Aplicações Financeiras.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, e demais disposições em contrário.

Justificação

Na presença dos altos níveis inflacionários, a administração inteligente procura proteger as disponibilidades de dinheiro da erosão da moeda, aplicando-as no mercado financeiro enquanto aguardam o momento de pagar os compromissos a que se destinam. Impedir essa racional prática na Administração Pública causaria prejuízos aos destinatários dos recursos e poderia inviabilizar os objetivos a que se vinculam.

Contudo, torna-se necessário estabelecer o mínimo de disciplina, a fim de coibir negócios escusos ou delongas nos pagamentos aos credores.

Inserir-se na competência concorrente, da União e dos Estados ou do Distrito Federal, legislar sobre direito financeiro, devendo a União limitar-se a estabelecer normas gerais (CF, art. 24, inciso I e § 1º, combinados com o art. 165, § 9º, incisos I e II).

Atento a essas normas constitucionais, este projeto de lei complementar vem permitir a aplicação de dinheiros ociosos em instituição financeira da União ou dos Estados, objetivando preservar o valor dos recursos monetários liberados. Mas limitou-se a dispor no tocante aos recursos provenientes de dotação ou transferência da União. Deixou-se à deliberação de cada Estado, ou do Distrito Federal, a extensão da regra aos recursos originariamente estaduais e municipais, no exercício da competência suplementar que lhe confere o art. 24, § 2º, da Carta Federal.

Esse procedimento já é autorizado pelo Decreto-Lei nº 1.290, de 1973, todavia apenas no que concerne às disponibilidades resultantes de receitas próprias de instituições federais, apesar de restringir as aplicações em títulos do Tesouro Nacional, conforme se vê no seguinte artigo a preservar:

“Art. 2º As autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes da Administração Federal Indireta, bem como as fundações supervisionadas pela União, poderão adquirir títulos do Tesouro Nacional, com disponibilidades resultantes de receitas próprias, através do Banco Central do Brasil ou na forma que este estabelecer, inclusive quanto a sua negociação.”

Porém, o mesmo decreto-lei proíbe a prática que esta proposição quer autorizar, por antes da administração federal indireta, de forma absoluta quanto a recursos repassados pela União e limitando as aplicações em títulos do Tesouro Nacional no tocante a recursos próprios, conforme dispositivos a seguir transcritos e que seriam derogados:

“Art. 1º As entidades da Administração Federal indireta não poderão utilizar recursos provenientes de dotações orçamentárias da União, inclusive transferências, nem eventuais saldos da mesma origem apurados no encerramento de cada ano civil, em suas aplicações no mercado financeiro.

Parágrafo único. A Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda e o Banco Central do Brasil promoverão as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes fixadas neste artigo.

Art. 3º É vedada às entidades referidas no artigo anterior a aplicação de disponibilidades financeiras em títulos de renda fixa, outros que não títulos do Tesouro Nacional, ou em depósitos bancários a prazo.

Parágrafo único. De acordo com o disposto neste artigo, as aplicações de disponibilidades em outros ativos financeiros que não títulos do Tesouro Nacional, existentes na data da publicação deste decreto-lei, não poderão ser renovadas após os respectivos vencimentos.”

Em complemento à norma permissiva da transitória aplicação financeira, o projeto vem estabelecer rubrica própria para que o sistema contábil das pessoas de direito público ponham em relevo a receita advinda daquelas aplicações de dinheiros, porque atingem quantias vultosas enquanto a inflação se mantiver nos elevados índices das últimas décadas. Assim, o projeto aperfeiçoa a discriminação estabelecida pela Lei nº 4.320, de 17-3-64, já que ela estatui normas gerais de Direito Financeiro para a União, os Estados, os Municípios e suas autarquias, e estabelece a seguinte classificação de receita no § 4º do art. 11, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939/82:

“§ 4º A classificação da receita obedecerá ao seguinte esquema:

Receitas correntes
Receita Tributária
Impostos
Taxas
Contribuições de Melhoria
Receita de Contribuições
Receita Patrimonial
Receita Agropecuária
Receita Industrial
Receita de Serviços
Transferências Correntes
Outras Receitas Correntes
Receitas de Capital
Operações de Crédito
Alienação de Bens
Amortização de Empréstimos
Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital.”

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões, 16 de março de 1993. — Senador **Valmir Campelo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

DECRETO-LEI Nº 1.939, DE 20 DE MAIO DE 1982

Altera a Classificação da Receita e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

§ 1º São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

§ 2º São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

§ 3º O superávit do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo nº 1, não constituirá item de receita orçamentária.

§ 4º A classificação da receita obedecerá ao seguinte esquema:

Receitas Correntes:
 Receita Tributária:
 Impostos;
 Taxas;
 Contribuições de Melhoria
 Receita de Contribuições
 Receita Patrimonial
 Receita Agropecuária
 Receita Industrial
 Receita de Serviços
 Transferências Correntes
 Receitas de Capital
 Operações de Crédito
 Alienação de Bens
 Amortização de Empréstimos
 Transferências de Capital
 Outras Receitas de Capital.”

DECRETO-LEI Nº 1.290, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a aplicação financeira de disponibilidades pelas entidades da Administração Federal Indireta, bem como pelas Fundações supervisionadas pela União, e dá outras providências.

Art. 1º As entidades da Administração Federal Indireta não poderão utilizar recursos provenientes de dotações orçamentárias da União, inclusive transferências, nem eventuais saldos da mesma origem apurados no encerramento de cada ano civil, em suas aplicações no mercado financeiro.

Art. 3º É vedada às entidades referidas no artigo anterior a aplicação de disponibilidades financeiras em títulos de renda fixa, outros que não títulos do Tesouro Nacional, ou em depósitos bancários a prazo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 243, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no dia 15 de março de 1993, a fim de participar, em Aracaju, das solenidades comemorativas do segundo ano da administração do Governador João Alves Filho.

Sala das Sessões, 15 de março de 1993. — Senador **Francisco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 244, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 256, a, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 242, de 1993, de minha autoria, que solicita a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 21/92, que equipara servidores da União vinculados às Polícias Cíveis dos Estados de Roraima, Rondônia e Amapá, aos servidores da Polícia Federal.

Sala das Sessões, 16 de março de 1993. — Senador **César Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o relatório das atividades daquela Corte, referente ao terceiro trimestre do ano de 1992, atendendo ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência recebeu o Ofício nº 562/93, de 12 de março de 1993, através do qual o Banco Central encaminha documentação relativa à operação de crédito pretendida pela Prefeitura Municipal de Curitiba.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos para ser anexado ao Ofício nº S/85, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, para uma breve comunicação.

O SR. NEY MARANHÃO (PFL — PE) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores peço a transcrição nos Anais do Senado Federal de um artigo do ex-Presidente Collor, que se intitula: “Em nome de Deus, chega, basta!”, onde o ex-Presidente divulga nota dizendo-se indignado, repetindo que não será vencido e fazendo referência à família brasileira.

O segundo assunto que me traz a esta tribuna é um apelo ao Governo Federal, mais especificamente ao Presidente Itamar Franco; apelo principalmente através do Ministro de Assuntos Regionais, o nosso querido companheiro Alexandre Costa, para viabilizar, o mais rápido possível, junto ao Ministério da Fazenda, a liberação de verbas para a SUDENE.

Tive ocasião de inquirir o Ministro da Fazenda Eliseu Resende e disse-lhe que a história se repetia trinta e nove anos depois quando foi indicado para o Ministério da Fazenda um Ministro que não era economista. Os economistas são capazes de grandes planos, mas não o são para executá-los, haja vista que até hoje cada um desses economistas que assumiu o Ministério da Fazenda deixou um rombo maior do que o outro.

Com o Ministro Eliseu Resende, a história se repetiu, pois em 1954 o Ministro da Fazenda de Juscelino Kubitschek, o Deputado José Maria Alkmin, no meu entender, foi o Ministro que fez a melhor administração naquela Pasta. Desejei que o Ministro Eliseu Resende repetisse aquela administração também no Governo de um mineiro, o Senador e hoje Presidente da República, Itamar Franco.

Dentro desse linha, Sr. Presidente, faço veemente apelo para que S. Ex^a, que tem os pés no chão, libere o quanto antes a verba de Cr\$ 200 bilhões, destinada à seca do Nordeste e prevista por medida provisória recentemente editada.

Sr. Presidente, a situação no Nordeste é desesperadora. Neste momento, em frente à SUDENE, está acampado um grupo de prefeitos e vereadores daquela Região, pedindo, implorando que esses recursos cheguem o mais rápido possível.

Tenho certeza absoluta de que o Ministro Alexandre Costa, conhecedor dos problemas do Nordeste, juntamente com o Superintendente da SUDENE, jovem competente no trato das questões públicas, e o Ministro Eliseu Resende diligenciarão no sentido de que seja viabilizada a liberação dos recursos destinados a minorar a fome, a sede e a miséria do Nordeste. Na Zona da Mata, em Pernambuco, por exemplo, os córregos e rios secaram.

Estou certo de que este apelo será atendido, possibilitando que o sertanejo nordestino veja diminuído seu sofrimento.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

"EM NOME DE DEUS, CHEGA, BASTA!"

Ex-presidente divulga nota dizendo-se "indignado" e repete que não será vencido

Brasília — O ex-presidente Fernando Collor, numa nota de 32 linhas divulgada por sua assessoria de imprensa, declarou-se "indignado, ferido, humilhado" pelas acusações lançadas por seu irmão Pedro Collor, em entrevista exclusiva ao **Jornal do Brasil** "Ofenderam profundamente minha honra, minha dignidade de pai. Só me resta a vida e a vontade de continuar lutando, para que a verdade prevaleça. Minha fé em Deus me tem dado força suficiente para enfrentar esse calvário. Não me vencerão nem me dobrarão", disse o ex-presidente na nota.

Collor atribui as denúncias de Pedro a "uma inveja que se transformou num ódio doentio". "Meu irmão, em pleno

delírio paranóico, vem a público caluniar, difamar, vilipendiar minha honra e de minha Família", afirmou.

A nota conclui fazendo um apelo: "Em nome de Deus, parem de explorar a miséria humana! Meu irmão está doente, de corpo e de alma. Em nome de Deus, chega! Em nome de Deus, basta!"

À família brasileira

"Indignado, ferido, humilhado, dirijo-me à família brasileira para lamentar o deprimente espetáculo que vem sendo oferecido pelo meu irmão e pela falta de escrúpulos dos abutres do meu sofrimento.

Movido por uma conhecida inveja que se transformou num ódio doentio, meu irmão, em pleno delírio paranóico, vem a público caluniar, vilipendiar minha honra e da minha família.

Tenho me mantido distante deste lamaçal e assim pretendo continuar. Mas no momento em que nossos lares são invadidos por uma história mentirosa e repugnante, própria dos mais vulgares folhetins, não posso me calar.

Já não basta eu ter sido vítima do maior massacre sofrido por um homem público neste País?

Já não basta terem impedido o povo brasileiro de ver implantado o programa de Governo aprovado nas urnas?

Já não basta me terem cassado os direitos de votar e ser votado?

O que querem mais de mim?

Levaram minha cidadania, minha paz.

Ofenderam profundamente minha honra, minha dignidade de pai.

Só me restam a vida e a vontade de continuar lutando, para que a verdade prevaleça."

Minha fé em Deus me tem dado força suficiente para enfrentar esse calvário. Não me vencerão nem me dobrarão!

Faço um apelo à consciência e à responsabilidade dos que fazem a comunicação neste país para que não abram espaço a um sensacionalismo tão barato, que agride acima de tudo a família brasileira.

Em nome de Deus, parem de explorar a miséria humana. Meu irmão está doente, do corpo e da alma.

Em nome de Deus, chega!

Em nome de Deus, basta!

Brasília, 12 de março de 1993 — F. Collor.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O requerimento de V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sergipe, como todos os Estados do Nordeste brasileiro, periodicamente, paga um elevado tributo em dinheiro, em ações governamentais de emergência, em sacrifícios e sofrimentos de parte significativa de sua população ao fenômeno peculiar na região, que é a inclemência do tempo, do clima, devido às longas estiagens que comprometem a lavoura, atingem os rebanhos e põem na estrada milhares de retirantes que abandonam suas terras, abarrotam as cidades e os povoados de pedintes e pessoas carentes, obrigando os Governos a abrir frentes de trabalho, promover a distribuição de alimentos e até o fornecimento de água potável e de serviço em comboios de carros-pipa.

A seca é, realmente, um transtorno para os programas de desenvolvimento executados pelos Governos Estaduais e

Municipais, pois, sendo ocorrência de difícil previsão quanto às estimativas de suas conseqüências imediatas, consome recursos, interrompe programas e atividades, e desloca parcelas significativas da população devido às migrações internas, mesmo que provisórias.

Segundo os jornais, dos trinta e dois municípios que compõem o Polígono da Seca em Sergipe, doze já decretaram estado de emergência, o que reflete as preocupações das autoridades em face das tensões sociais causadas pela iniquitação da população desses municípios.

Canindé, Poço Redondo, Porto da Folha, Monte Alegre, Gararu, Itabi, Nossa Senhora de Lourdes, Nossa Senhora da Glória, Carira, Pinhão, Pedra Mole e Poço Verde estão nessa situação.

No Município de Porto da Folha, a 190km de Aracaju, não chove há onze meses. As fontes de água secam e alguns lugares são abastecidos por dois caminhões-pipa; vêem-se indícios de morte nos rebanhos, e o cacto já faz parte do alimento do gado. Um tonel de água carregado em uma carroça custa cem mil cruzeiros; quem não pode pagar tem que caminhar uma média de 5km para conseguir a água.

Na última sexta-feira, o Governo do Estado, por meio do Departamento de Defesa Civil, promoveu distribuição de mil cestas de alimentos com gêneros em quantidades previstas para atender a 5 mil pessoas durante 30 dias, segundo entrevista dada pelo Dr. Adalberto Figueiredo, Diretor desse Departamento.

O que nos alenta, Sr. Presidente, é o anúncio feito pelo Ministro da Integração Regional, Alexandre Costa, da liberação da segunda parcela de recursos prometidos pelo Governo Federal para o Programa de Ajuda ao Combate à Seca. O Ministro Alexandre Costa, segundo notícia veiculada pela imprensa local, já determinou que sejam celebrados imediatamente convênios com os Governos dos Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Maranhão e Minas Gerais, utilizando o Banco do Brasil para a remessa dos recursos.

Desses recursos, num total de Cr\$300 bilhões, Sergipe receberá Cr\$5 bilhões, correspondentes ao mesmo valor da parcela anterior recebida em janeiro e destinados a atender ao transporte, distribuição de água, realização de obras hídricas, com a construção de reservatórios, cacimbas, perfuração de poços, construção de barragens, pequenos açudes, além do plantio de grãos para a subsistência das famílias da região atingida.

Desse montante de Cr\$300 bilhões, o Ceará, a Bahia e o Piauí, receberão, cada um, 15 bilhões; o Maranhão, 13 bilhões; Pernambuco, 10 bilhões; Paraíba, 9 bilhões; Alagoas, Rio Grande do Norte e Minas Gerais, 5 bilhões, cada um.

Por outro lado, a SUDENE, sob a direção do Dr. Cássio Cunha Lima, já comprometeu Cr\$37 bilhões e 200 milhões de cruzeiros do PIN/PROTERRA para os Estados nordestinos, destinados ao financiamento de obras de saneamento básico, abastecimento de água, serviço de esgoto, drenagem urbana e coleta de lixo, recuperação da malha viária, eletrificação rural e também a construção de açudes, poços, adutoras, cisternas, visando, ainda, à redução da mortalidade infantil.

Desses recursos da SUDENE, Sergipe deverá receber mais Cr\$5 bilhões; o Maranhão e o Piauí receberão 3 bilhões cada; o Ceará 3,6 bilhões; Pernambuco, 7,6 bilhões; Paraíba, 6,1 bilhões; Rio Grande do Norte, 4 bilhões; Alagoas, 478 milhões; e a Bahia, 4 bilhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse assunto é do interesse de toda a representação nordestina no Congresso Nacional, pois todos sabemos da gravidade da situação de vários municípios de nossos Estados e da urgência com que esses repassem devem ser feitos para socorrer as populações atingidas pelas estiagem deste ano, que, como disse, em um município de Sergipe, já dura 11 meses. Essa é uma realidade que ocorre em muitos municípios da Região Nordeste.

Desta tribuna do Senado, Sr. Presidente, manifesto a minha esperança de que esses recursos sejam liberados em tempo hábil, para que o Governo de Sergipe e de outros Estados nordestinos possam agilizar suas ações visando ao atendimento das populações atingidas.

O que me tranquiliza, Sr. Presidente, é que temos no Ministério da Integração Regional um homem conhecido nesta Casa pela luta em favor da melhoria das condições de vida do Nordeste e que conhece profundamente os problemas e os sofrimentos da região — o nobre Senador Alexandre Costa. O superintendente da SUDENE, por outro lado, é da Paraíba, onde seu pai governa o Estado, e conhece os efeitos devastadores desse fenômeno climático. O Ministro Eliseu Resende, da Fazenda, de sua vivência e suas andanças no Nordeste, onde dedicou grande parte da sua vida pública na construção e manutenção de estradas federais, como Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, também conhece a realidade das secas.

Acredito, portanto, que o Governo Federal, sob a direção do Presidente Itamar Franco, dará à região nordestina o socorro de que necessita nessa circunstância para assistir a sua população.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, junto com meu pronunciamento, dos seguintes artigos publicados na imprensa: "Governo libera 300 bilhões para dez Estados com seca", e "Estiagem arrasa doze municípios do sertão", *Gazeta de Sergipe*, edição de 13 de março de 1993; e "Desespero no Sertão", de autoria do jornalista Juarez Conrado, de *A Tarde*, edição de 14 de março de 1993.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Gazeta de Sergipe

Aracaju, 13 de março de 1993

**GOVERNO LIBERA 300 BILHÕES
PARA OS 10 ESTADOS COM SECA**

O ministro da Integração Regional, Alexandre Costa, liberou ontem a segunda parcela de Cr\$300 bilhões prometidos pelo Governo Federal para o Programa de Ajuda ao Combate à Seca. Alexandre Costa determinou que sejam celebrados imediatamente convênios com os Governos estaduais do Ceará, Pernambuco, Bahia, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Maranhão e Minas Gerais para que os recursos sejam remetidos via Banco do Brasil.

Os critérios adotados para a distribuição dos valores serão os mesmos estabelecidos quando da distribuição da primeira parcela, no mesmo montante, em 15 de janeiro passado, ou seja, Cr\$15 bilhões para o Ceará; Cr\$15 bilhões para a Bahia; Cr\$15 bilhões para o Piauí; Cr\$13 bilhões para o Maranhão; Cr\$10 bilhões para Pernambuco; Cr\$9 bilhões para a Paraíba; e Cr\$5

bilhões para cada um dos Estados de Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte e Minas Gerais.

Estes recursos destinam-se a atender o abastecimento de água através de carros-pipa, obras hídricas e produção de alimentos através do plantio de cerca de 200 mil hectares, beneficiando aproximadamente 150 mil famílias atingidas pela seca. Deverá, ainda, proporcionar a continuação de trabalhos como a construção de cacimbões, perfuração de pequenos açúdes e barragens de alvenaria. Em Sergipe, 12 municípios estão em estado de emergência em decorrência da seca, são eles: Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Gararu, Itabi, Nossa Senhora de Lourdes, Carira, Pinhão, Pedra Mole e Poço Verde. (Pág. 5A).

Gazeta de Sergipe

Aracaju, 13 de março de 1993, Página 5

FLAGELO DA SECA ESTIAGEM ARRASA DOZE MUNICÍPIOS DO SERTÃO

Doze municípios sergipanos decretaram estado de emergência em consequência da estiagem. Estão nestas condições os municípios de Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Guararu, Itabi, Nossa Senhora de Lourdes, Carira, Pinhão, Pedra Mole e Poço Verde. O coordenador do Departamento de Defesa Civil, Adalberto Figueiredo, considera preocupante a situação e garante que o Governo do Estado está tomando medidas emergenciais para pelo menos minimizar a situação de centenas de famílias que atravessam os mais variados tipos de problemas com a seca.

Ontem foram distribuídas 1 mil cestas de alimentos que beneficiarão cerca de cinco mil pessoas no município de Porto da Folha. Cada família recebeu 16 quilos de alimentos incluindo fubá de milho, feijão, arroz, açúcar, óleo vegetal e farinha de mandioca, suficientes para atender as famílias durante o período de 30 dias. Os alimentos são repassados pela Companhia Nacional de Abastecimento, (Conar) e distribuídos pelo Governo do Estado através do Departamento de Defesa Civil.

Adalberto Figueiredo garantiu que os alimentos serão distribuídos mensalmente de acordo com as necessidades da população da região do semi-árido atingida pela estiagem. Para tanto, equipes do Departamento da Defesa Civil está acompanhando de perto, fazendo visitas *in loco* às cidades na região e fazendo o cadastramento da população mais carente que deverá ser atendida pelo programa do Governo.

SAQUE

Apesar de noticiado, o coordenador do Departamento da Defesa Civil não acredita nos saques. Em entrevista concedida ontem pela manhã à *Gazeta de Sergipe*, Adalberto desmentiu a versão dos saques declarando que em caso de verídica, a notícia já seria do seu conhecimento. "Se realmente tivesse ocorrido o saque, o prefeito e a própria Secretaria da Segurança teriam nos comunicado, mas ninguém nos informou. É sinal que não houve saques", ressaltou Adalberto ao tempo em que destacou a índole do povo sergipano. Para Adalberto, a formação do povo sergipano não permite esta atitude.

A Tarde • Domingo •
Sergipe

14 de março de 1993

DESESPERO DO SERTÃO

Juarez Conrado

Enquanto, na televisão, vai se intensificando a propaganda sobre as formas de governo que estarão sendo julgadas pelos brasileiros a 21 de abril, como a melhor a ser introduzida no País, o Nordeste vive uma das mais dramáticas situações com a longa calamitosa seca que atinge a dezenas de seus municípios, dizimando rebanhos, secando rios e aguadas, queimando pastagens e expulsando o homem do campo para outros pontos, que não aquele onde nasceu e se criou e no qual se sente senhor de si, porque conhecendo todos os problemas e dificuldades encontradas, já que com elas aprendeu a conviver.

Agora, entretanto, mesmo, em parte, convivendo com o flagelo, e resistindo o quanto pode, esse mesmo homem já não tem como esperar — parte lá de onde partir — uma ajuda para tirá-lo de tão miserável situação, na qual, se lhe falta água para beber, o feijão de há muito desapareceu de sua mesa, porque o sol, com sua inclemência e impiedade, não permitiu a safra que ele, tão esperançoso, esperava colher.

Em Sergipe não é apenas dramático, mas de desespero, mesmo, o problema do sertanejo.

Nada menos de 12 municípios — Poço Redondo, Canindé do São Francisco, Porto da Folha, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Gararu, Itabi, Nossa Senhora de Lourdes, Pinhão, Pedra Mole e Poço Verde — estão sob Estado de Emergência, enquanto em Carira, com situação idêntica à desses municípios, o prefeito local deverá, nestas próximas horas, tomar tal providência, já que a situação também é desalentadora.

Frentes de trabalho, com o salário pago a quem nelas é aproveitado, mais se assemelham a uma esmola que o poder público oferece a esses homens de mãos calosas, acostumados ao trabalho duro na enxada, muitos dos quais já estão, hoje, em Aracaju e em outras capitais, na condição de pedintes.

As perspectivas não são nada boas, o sertanejo está faminto, a seca, pelo visto, será das mais prolongadas e, com todos esse problemas, é preciso que os governos — municipal, estadual e federal — atentem para a situação e ofereçam aos milhares de homens, mulheres e crianças que habitam na zona rural não aquilo que mais parece uma migalha, pois, além de humilhá-los, os tornam mais revoltados, já que essa gente, com justificadas razões, o que deseja é trabalhar e produzir, como sempre o fez, colaborando, anônima e humildemente, para o progresso e o desenvolvimento do País, muito embora, a eles, todos voltem as costas nos momentos de desespero, como este que estão enfrentando.

A fome, gente, está fazendo milhares de brasileiros recuar, mas não devemos esquecer que, quando chegarem a um ponto em que suas costas baterem à parede, não tendo mais para onde retroceder, eles, obviamente vão avançar.

Como e para onde, é o que nos preocupa.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, na qualidade de Líder.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, o tema que venho tratar aqui, nesta tarde, já foi ferido, com muita propriedade, por nobres oradores que me antecederam: o Senador Ney Maranhão, meu colega da representação de Pernambuco nesta Casa

e o ilustre Senador Lourival Baptista, representante do Estado de Sergipe, no Senado da República. As duas manifestações, tanto do Senador Ney Maranhão quanto do Senador Lourival Baptista, trataram de um tema que, a meu ver, merece a atenção muito destacada, não somente do Senado da República, do Congresso Nacional como um todo, mas, de modo especial, do Governo Federal.

Nesse sentido, eu faço o meu primeiro apelo, que se dirige ao Senhor Presidente da República, Dr. Itamar Franco, para que o Governo Federal agilize as providências indispensáveis para suavizar a grave calamidade que se abate sobre o Nordeste. Eu não estou exagerando, Sr. Presidente, se disser que estamos vivendo — segundo dados que tenho recebido de técnicos da SUDENE e de especialistas no assunto — a maior seca que o Nordeste já experimentou desde 1946. Os indicadores são muito claros nessa direção.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Antes de ouvir o ilustre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides, eu gostaria de dizer que esta seca não se circunscreve ao território do semi-árido mas, a esta altura, já chega à franja litorânea, prejudicando o abastecimento d'água de importantes cidades do Nordeste.

Ouçó, com satisfação, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Marco Maciel, estou realmente recolhendo dados, mais particularizadamente em relação ao Ceará, para fazer, possivelmente na sessão de amanhã, um pronunciamento a respeito da carência de chuvas no meu Estado. Mas, já a essa altura do discurso de V. Ex^a, eu me permito oferecer-lhe um testemunho, recolhido no domingo último, na região do Cariri, que é sem dúvida uma das mais prósperas de todo o território cearense. Eu diria a V. Ex^a, nobre Líder Marco Maciel, que no último domingo estive no Município de Barro, numa missão de caráter político, mas que me permitiu recolher impressões a respeito do quadro climático que se abateu sobre toda a região do chamado Polígono. E nos municípios adjacentes, cujas representações se fizeram presentes ao encontro do meu Partido, ouvi também longos depoimentos, todos marcados por uma extremada preocupação em relação à falta de chuvas, neste período, na região nordestina. O quadro realmente se agrava a cada momento. A própria capital do Estado já se ressentiu; os reservatórios que abastecem Fortaleza já sofrem as conseqüências da diminuição da água. Portanto, estamos vivendo um instante de perplexidade, ainda naquela esperança de que São José, que é o padroeiro do Ceará, no seu dia, coincidentemente com a passagem do equinócio, possa garantir as chuvas no meu Estado, porque, se isso ocorrer, é possível que também as outras unidades federativas do Polígono sejam igualmente aquinhoadas com essas quedas pluviométricas. O quadro que presenciei é desalentador. Amanhã, espero fazer um pronunciamento focalizando esse quadro no interior do Ceará, já que eu, *in loco*, obtive todos esses dados que transmitirei, com mais detalhes, na sessão de amanhã. Mas, desde já, a minha solidariedade a V. Ex^a, na hora que clama por providências que devem chegar sem tardança à nossa região.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Ex^a traz não somente a confirmação das palavras que aqui estamos proferindo, mas também dados extremamente significativos sobre a seca nordestina, que hoje

já atinge outras áreas além do sertão; ou seja, o problema da seca se agravou em tal extensão e com tal intensidade que se não forem tomadas providências muito ágeis, principalmente por parte do Governo Federal, vamos viver, certamente, momentos muito difíceis em todo o Nordeste, porque, conforme aqui foi lembrado, já não é a região do semi-árido que recorrentemente sofre com o fenômeno da seca, mas é agora a própria região do Agreste e, de modo inexplicável, a própria Zona da Mata. Cidades de grande porte estão ameaçadas no abastecimento d'água, e isso vai comprometer não somente a produção agrícola, mas vai também provocar problemas seriíssimos de abastecimento para significativas populações de grandes cidades do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, é importante lembrar, conforme salientou o Senador Mauro Benevides, que, se não chover até depois de amanhã, até no máximo no dia 19 de março, quando celebramos, no Nordeste, a Festa de São José, que coincide inclusive com a passagem do equinócio, se não chover até lá, certamente estaremos, não estou exagerando, diante de uma das maiores calamidades do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, são necessárias providências urgentes, para não dizer urgentíssimas.

Hoje, a SUDENE amanheceu praticamente ocupada por prefeitos, vereadores, autoridades públicas e líderes sindicais que se deslocaram para a sua sede com a finalidade de cobrar providências. Eles não estão querendo nada além daquilo que o povo do Nordeste faz jus, ou seja, o direito de ter pelo menos a água; água não apenas para a agricultura, mas sobretudo para abluções, para dessedentar a população, enfim, água para o consumo básico dos cidadãos que vivem e moram não somente nas cidades do sertão, mas do Agreste e da própria Zona da Mata.

Aqui foi lembrado, tanto pelo Senador Ney Maranhão quanto pelo Senador Lourival Baptista, que no ano passado o Governo Federal anunciou a liberação de recursos para atender algumas das necessidades básicas. Acontece, Sr. Presidente, que até agora esses recursos não foram integralmente liberados. Talvez razões orçamentárias expliquem essas dificuldades.

Mas o fato é que o Governo Federal ainda não compareceu de forma significativa para atender as populações atingidas. E como sabemos, as prefeituras dos Estados do Nordeste, sobretudo as de cidades situadas no semi-árido, são pobres, não têm condições de enfrentar as calamidades com as proporções que estão ocorrendo. O que estamos vendo no Nordeste já não é simplesmente alguém que quer trabalhar, mas pessoas que estão passando fome! Largas porções da população vêm ao nosso encontro dizendo que há oito ou dez dias não comem, que não há mais água em suas propriedades, que não há água nas cidades. Este é o quadro que estamos vendo. Se providências muito sérias não forem tomadas imediatamente, Sr. Presidente, prevejo dificuldades insuperáveis no Nordeste.

Gostaria de lembrar, a propósito do assunto, palavras muito apropriadas proferidas por um ex-Presidente nordestino, no tempo da República Velha, que foi membro do Congresso Nacional e que, por ser jurista eminente, também foi membro do Supremo Tribunal Federal. Refiro-me ao grande ex-Presidente da República Epitácio Pessoa, que governou por apenas três anos, completando o mandato de Rodrigues Alves, tendo sido substituído, como todos sabem, por Artur Bernardes.

Epitácio Pessoa talvez tenha sido o primeiro Presidente da República a se preocupar, de forma mais consistente, com

a questão do semi-árido nordestino. Ele idealizou um plano, concertado e articulado, de combate à seca, que, infelizmente, não teve continuidade, porque Bernardes mandou sustar muitas das obras que ele iniciara.

Não posso deixar de me referir aqui aos ensinamentos de Epitácio Pessoa. Nesta hora, cabe-me lembrar um de seus discursos, feito inclusive no Teatro Municipal de São Paulo, que consta de uma publicação que tive oportunidade de fazer ao tempo em que presidia a Câmara dos Deputados. Trata-se do "Perfil Parlamentar de Epitácio Pessoa"; volume nº 7, onde o então Presidente da República, referindo-se à seca nordestina, diz:

... penetrai naquela fomalhia ardente; lançai as vistas sobre aqueles campos calcinados, onde as plantações desapareceram de todo, onde a vegetação feneceu e mirrou, e os bebedouros se ressequiram, sob a centelha comburante do sol impiedoso; ide e percorrei aqueles chapadões intermínios, onde o silêncio apavorante das quebradas é apenas interrompido de longe em longe, pelo mugido desesperado do gado sequioso e faminto; ide, segui agora as estradas, e vede aqui as ossadas daqueles que não puderam fugir mais longe ao horrroso flagelo e tombaram, inanidos e moribundos, para servirem de pastos, ainda com vida, à voracidade das feras e das aves de presa; ide e vede mais longe os que acabam de cair, alucinados e arquejantes, e, olhos cravados na abóbada candente, numa última prece de compaixão e piedade, ou talvez numa derradeira imprecação de desespero e de insânia, aguardam, aniquilados e vencidos, o suplício dantesco dos que os precederam; ide e vede, por fim, a fileira infinita dos que ainda podem arrastar-se, andrajosos esquálidos, a face decomposta, o olhar desvairado, sem forças mais para carregarem os pequeninos, sem gota de leite para lhes calar o choro triste, enfraquecido e compungente, com o estômago torturado a contorcer-se na agonia da fome, com a garganta em fogo a queimar-se no desespero da sede, com a alma despedaçada e o coração confragido de luto, de desolação e de dor; ide e dizei-me, depois, se eu estou ou se eu não estou redimindo um crime da Nação.

O Brasil inteiro há de, por força, associar-se ao orador, e, quando não seja ao orador, a quem quer que o venha substituir, na obra de reparação dessa injustiça revoltante."

Sr. Presidente, eu gostaria de juntar-me às vozes de tantos que, na Câmara e no Senado, já cobraram providências urgentes por parte do Governo Federal. Espero que essas providências venham por intermédio do Ministério da Integração Regional, que é dirigido por um ilustre nordestino, o nosso Colega de representação Senador Alexandre Costa. Em articulação com a SUDENE, que conhece os problema da seca e dos Estados, esse Ministério poderá, de forma mais eficaz, juntamente com os governos estaduais e as prefeituras, prestar os primeiros socorros às populações tão duramente atingidas.

Insistiria, Sr. Presidente, mais uma vez, num fato lembrado no início das minhas palavras: a seca do Nordeste. Deus queira que se confirmem as expectativas do CTA, de que chova até o próximo fim de semana. Mas, se isto não acontecer, Sr. Presidente, pode ficar certo de que estaremos diante de uma das piores secas que o Nordeste já conheceu — certamente a maior dos últimos 50 anos — que trará conseqüências funestas.

Daí por que, Sr. Presidente, faço neste momento um apelo veemente ao Senhor Presidente Itamar Franco; para que adote providências de natureza urgentíssima com relação ao Nordeste. Os Estados, e, de modo especial, as Prefeituras nordestinas, não têm condições de enfrentar sozinhos essa calamidade; precisam do apoio do Governo Federal, apoio que, diga-se, em ocasiões anteriores não faltou e que nesta ocasião não pode faltar, porque isto significaria não somente perder a produção agrícola e pecuária, já duramente comprometida, mas também condenar à morte, pela fome e pela sede, muitos nordestinos, esses nossos irmãos brasileiros que merecem a atenção da sociedade, mas, de modo especial, do Governo.

Neste instante, Sr. Presidente, secundando aquilo que já foi dito por ilustres Colegas, e refletindo um pouco o que está inclusive na imprensa, não somente nos jornais do meu Estado, como também nos de Brasília, eu gostaria de, repito, fazendo coro a essas manifestações, cobrar do Presidente Itamar Franco, de maneira instante e encarecida, providências imediatas. O Nordeste precisa ter a sua vez; precisa ter, pelo menos nesta hora de grande calamidade, o apoio de que carece.

Lembrando mais uma vez Epitácio Pessoa, eu gostaria de dizer que o fenômeno, que já vem marcando a paisagem do Nordeste há séculos, não recebeu, ainda, um tratamento adequado. Não há, ainda, uma política consistente e articulada do Governo Federal para a Região. E, o que é mais grave, não tem agora sequer ajuda numa situação de calamidade, numa situação de emergência.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Quero apenas somar minha voz à de V. Exª e considerar como minhas as observações feitas pelo nobre Senador neste momento, aqui da tribuna do Senado Federal. Quero dizer que realmente estamos diante de mais uma situação calamitosa no Nordeste brasileiro, mais uma seca. Veja V. Exª que, sempre que há excesso invernal em determinados países, inclusive nos Estados Unidos da América do Norte, isto significa fatalmente dizer que faltarão as chuvas no Nordeste brasileiro. Agora mesmo os jornais noticiam tremendos invernos nos Estados Unidos, na sua costa leste, onde houve maior incidência de chuva. Isto significa dizer que faltará chuva no Nordeste brasileiro. A conseqüência disso, a revelação econômica de tudo isso é exatamente dentro do parâmetro de sua advertência aqui no Senado Federal. Quero apoiar as considerações de V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço o aparte com que me honrou o ilustre representante do Estado do Ceará. De fato, fico muito preocupado com as expectativas de um inverno razoável no Nordeste este ano.

É surpreendente que isto esteja acontecendo, porque, segundo o CTA, que faz estudos de ótima qualidade sobre esse problema de estiagem, este ano seria um ano em que, certamente, iríamos ter, como se diz no Nordeste, um bom inverno, ou seja, chuvas abundantes. Tal não ocorreu. O fato é que praticamente não tivemos chuvas no fim do ano passado, nem sequer neste ano. Tudo indica que, se persistir o quadro, repito, este será um dos anos mais difíceis para a região nordestina.

Por esse motivo, gostaria de fazer um apelo ao Senado Federal, para que, quem sabe, juntando diferentes lideranças políticas, pudéssemos ir ao Presidente da República para transmitir a Sua Excelência aquilo que estamos vivendo na Região nordestina. É lógico que o Presidente da República tem conhecimento desses fatos através de relatórios e de informações dos seus Ministros, mas nós, que estamos no Nordeste, que estamos convivendo com essa calamidade, podemos talvez transmitir a Sua Excelência um quadro mais real daquilo que se passa na nossa Região.

Portanto, é este o apelo que gostaria de fazer, neste instante, aos demais líderes que integram a representação política desta Casa, para que, através de uma comissão integrada por Senadores nordestinos e por Senadores preocupados com a questão do Nordeste, pudéssemos transmitir a Sua Excelência o Senhor Presidente da República as nossas preocupações.

O Sr. Dario Pereira — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com satisfação, o aparte do nobre Senador Dario Pereira.

O Sr. Dario Pereira — Senador Marco Maciel, é interessante porque, enquanto vivemos esse problema de falta d'água, no Nordeste principalmente, recebi agora há pouco, trazida pelo Presidente da Associação dos Municípios da região oeste do meu Estado, a informação de que a PETROBRÁS perfura poços de petróleo no Rio Grande do Norte e, quando não dá petróleo, ela simplesmente os obstrui. Temos poços, no Rio Grande do Norte, que jorram duzentos mil litros d'água por hora. Gostaria de aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo ao Presidente da PETROBRÁS no sentido de que esses poços, que não dão petróleo, possam ser utilizados pela população. É o apelo que gostaríamos de fazer, Senador Marco Maciel, aproveitando a oportunidade do discurso de V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Dario Pereira, agradeço o aparte de V. Exª. Veja a dramaticidade da questão da seca. V. Exª chama a atenção para o fato de que, na nossa Região, mais importante do que a exploração do petróleo é obter água. Essa é a leitura que fazemos no Nordeste, ou seja, muitas vezes o mais significativo é que se obtenha água em vez de se obter petróleo, porque a água é talvez o bem mais desejado, o recurso mineral mais procurado no Nordeste, sobretudo nessas regiões de baixa precipitação pluviométrica, que praticamente marcam mais de 60% do nosso território.

Sr. Presidente, concluindo minhas palavras, gostaria de solicitar aos líderes que integram as diferentes representações partidárias nesta Casa que nos mobilizemos no sentido de solicitar uma audiência ao Presidente da República, a fim de levar a Sua Excelência as nossas apreensões. Para sermos fiéis, Sr. Presidente, temos que reconhecer que nunca o Nordeste esteve tão desassistido, como está agora, da ajuda do Governo Federal.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me um aparte, nobre Senador Marco Maciel, com a aquiescência do Presidente Magno Bacelar?

O SR. MARCO MACIEL — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador, voltaria a intervir no discurso de V. Exª, para dizer que o quadro se agrava na nossa Região. As informações que tenho são de

que, no Estado de V. Exª, o próprio edifício da SUDENE teria sido visitado por uma leva imensa de líderes, protestando contra a inação que se pretende jogar à face do Governo Federal nesta matéria. Acredito que o Ministro Alexandre Costa e o próprio Presidente Itamar Franco, com quem deveremos, por sugestão de V. Exª, estabelecer contato, mostrar-se-ão receptivos a esse apelo urgente, e adotarão aquelas providências indispensáveis à superação desse quadro dramático que se instalou na nossa Região.

O SR. MARCO MACIEL — A respeito da intervenção de V. Exª, nobre Senador e Líder Mauro Benevides, gostaria de dizer que, segundo informações que recebi agora do Recife, já há um grande número de pessoas acampadas em frente à sede da SUDENE; e não são apenas flagelados: são autoridades públicas — prefeitos, vereadores, sindicalistas e trabalhadores — que, não tendo mais o que fazer nas suas comunas, resolveram se deslocar em busca de um apoio do Governo Federal. São prefeituras pobres, para não dizer paupérrimas, que não têm condições de enfrentar, com a extensão que se configura a seca no Nordeste, a grave questão que estão vivendo.

Sr. Presidente, o jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia de hoje, traz uma longa matéria, de página inteira, intitulada "Pior seca dos últimos 20 anos assola o Nordeste", tendo como subtítulo "Cansados de esperar ajuda do governo, prefeitos do interior de Pernambuco decidem mandar os moradores para as cidades do Sul".

O que importa lembrar, Sr. Presidente, é que, de acordo com informações que recebi, os dados do próprio jornal estão subestimados. A expectativa que temos, infelizmente, é de que a seca não seja a pior dos últimos 20 anos, mas a pior dos últimos 50 anos!

Então, isso exige que todos nós, que temos mandato parlamentar e somos responsáveis por significativas parcelas da população brasileira, nos mobilizemos também e cobremos providências do Governo Federal, porque — faço questão de salientar — as Prefeituras não têm condições de dar um apoio maior do que o que já estão dando, e os Governos dos Estados, muitos deles, já estão consumindo importâncias altíssimas em ajuda a flagelados, em distribuição de água, em cestas básicas para que as pessoas não morram de fome.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo as minhas palavras fazendo um duplo apelo: primeiro, ao Presidente Itamar Franco, para que, através do Ministério da Integração Regional, adote providências urgentes com relação ao assunto; segundo, aos líderes e às representações partidárias do Senado Federal, para que nos reunamos a fim de examinar essa questão e, se for o caso, ir até o Presidente da República para cobrar de Sua Excelência providências ágeis e urgentes para o enfrentamento desse problema.

Não sou de exagerar os fatos, Sr. Presidente, mas é uma situação gravíssima. Presenciei o problema no fim de semana em Recife e também tenho recebido relatórios e informações de vários órgãos governamentais, dizendo da gravidade da situação, sem contar depoimentos pessoais que recebo de prefeitos e de pessoas da comunidade, que cobram com muita insistência uma ação pronta de nossa parte e uma ação urgente do Governo Federal.

Encerro as minhas palavras, agradecendo a V. Exª o tempo que me destinou.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise econômica que afeta o Brasil não é um fenômeno conjuntural. Trata-se de um longo processo de deterioramento estrutural, que se tornou mais visível a partir da metade do presente século.

O modelo econômico imposto à sociedade brasileira, num contexto globalizado da economia mundial, não foi suficiente para reduzir as grandes desigualdades sociais. O Brasil não soube, a tempo, introduzir trocas indispensáveis para adequar-se ao desenvolvimento demográfico, aos processos econômicos e sociais internos e às novas realidades internacionais.

O funcionamento de uma verdadeira democracia — pluralista, descentralizada e participativa — e o respeito às liberdades são requisitos fundamentais para a estabilidade política, vale dizer, para a governabilidade.

Crescimento econômico não é desenvolvimento se os benefícios desse crescimento não são distribuídos equitativamente. O aumento da pobreza e a acentuação das desigualdades podem significar um elevado risco para a continuidade do crescimento e, mais, para a legitimidade, estabilidade e viabilidade dos sistemas sociais e formas políticas que todos desejamos defender e fortalecer.

Nossos sistemas sociais estão abalados e deteriorados em sua vertente maior: a qualidade de vida das pessoas, indutora maior do bem-estar social. As necessidades humanas básicas só estão satisfeitas para alguns grupos sociais, o que consolida cada vez mais a injustiça. Difícil nos é negar e aceitar a postergação do seu atendimento indefinidamente.

Estas considerações políticas e econômicas iniciais balizam o entendimento de que a cólera é uma enfermidade social, onde a renda, a educação, a informação, a água potável, o saneamento básico e os serviços de saúde desempenham um papel primordial.

Por quase um século não houve epidemias de cólera no Brasil e nos demais países da América Latina, até que, em janeiro de 1991, teve início uma epidemia de cólera no Peru. Em poucos meses, a enfermidade estendeu-se a outros países, como: Equador, 1º de março de 1991; Colômbia, 10 de março de 1991; Brasil, 8 de abril de 1991; Chile, 12 de abril de 1991; Argentina, 5 de fevereiro de 1992; e, assim prosseguindo, a cólera chegou a todos os países da América Latina e ao Caribe. Chegou para ficar, enquanto persistirem a miséria, a fome e a falta de saneamento básico.

Aqui no Brasil, a cólera adentrou a Região Norte e daí estendeu-se por todo o País, uma vez que também já foram registrados casos no extremo Sul. O total de casos em 1992 foi de 29.306, com 352 óbitos e taxa de letalidade de 1,2%. O número de Estados afetados foi de 15, e o que chama muito a atenção é que, até o dia 22 de janeiro de 1993, esse número pulou para 24, havendo também notificações de casos nos outros três Estados restantes.

O País vive uma grande epidemia de cólera, e a sociedade testemunha um Ministério da Saúde desestruturado, sem uma clara e objetiva definição programática, asfiziado financeiramente e sem pernas para dar prosseguimento à marcha de descentralização e municipalização dos serviços de saúde imposta pela Constituição Federal.

Para termos idéia do despreparo do pessoal de saúde para assunto de tamanha gravidade, como é a cólera, cito

apenas dois casos: em Luzilândia, Piauí, a epidemia de cólera, Srs. Senadores, foi detectada pelo prefeito, que desconfiou de um alto número de óbitos em curto espaço de tempo; e em Quixadá, Ceará, o cozeiro foi quem chamou a atenção das autoridades, pois o número de sepultamentos era bem superior ao que se esperava.

Enquanto a cólera continua ceifando vidas humanas, o Ministério da Saúde tem as suas estatísticas desconstruídas, sem uma definição clara e epidemiologicamente justificada do que seja um caso de cólera durante uma epidemia, o que pouparia muito trabalho e muito dinheiro. A experiência no Peru mostra-nos a desnecessidade de uma série de exames para diagnósticos, com uma economia substancial em recursos humanos, financeiros e materiais.

Essa epidemia tem nos demonstrado que continuamos a trabalhar a reboque dos acontecimentos, posto que a informação, a educação para a saúde, a água potável, o destino dos dejetos e do lixo são coisas somente tratadas quando a epidemia já se instalou. Vamos gastar bilhões e bilhões de cruzeiros na cura, sem falar no rastro de sofrimento e dor, sem que haja qualquer melhoria na infra-estrutura sanitária do País.

Srs. Senadores, estou ocupando mais uma vez a tribuna desta Casa para apelar ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro da Saúde no sentido de se tomarem urgentes providências em relação à epidemia de cólera, principalmente em termos de campanhas educativas, investimentos em água e saneamento básico e atendimento imediato aos enfermos.

Há um ano, sabia-se que a epidemia de cólera iniciada no Peru chegaria ao Brasil. Pouco, muito pouco mesmo, quase nada foi feito. Algumas medidas isoladas, sem a devida continuidade, foram adotadas. Não houve, entretanto, um plano de ação que contivesse o mínimo que se esperava de seriedade por parte do Governo, em face de tão grave ameaça à vida das pessoas, em especial, da proteção de 90 milhões de brasileiros que vivem sem as mínimas condições sanitárias; a população marginalizada é a população que pagará a inoperância do Governo com mais sofrimento e mortes que seriam evitáveis.

Senhor Presidente da República, chame os seus Ministros da Saúde, da Infra-Estrutura e da Educação e deles exija providências imediatas de um plano integrado de ações dos três Ministérios! Que nesse plano seja feita a devida identificação dos recursos e o respectivo cronograma de desembolso financeiro, para que se possa ir aos Estados negociar com os governadores e, por via de consequência, com as autoridades municipais, o combate dessa enfermidade. A cólera é uma patologia social que tomou de assalto o território nacional e atinge, principalmente, aquela população de miseráveis do nosso País que vive à sombra da ignorância, famintos, na esperança de um dia ser feliz.

Falando em nome principalmente desses desassistidos é que espero, embora um pouco tarde, imediatas providências do Governo Federal no sentido de chamar a si a responsabilidade da condução de um plano nacional de controle da cólera, tendo como agentes executores os Estados e Municípios, e que a população seja educada no sentido dos cuidados com a saúde.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Pois não, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Lucídio Portella, a advertência que V. Ex^a faz tem muita seriedade, e acredito que todos esses problemas sanitários do País devem preocupar notadamente a parlamentares como V. Ex^a, com uma longa experiência política e administrativa e, acima de tudo, com a recomendação de ser V. Ex^a um profissional da Medicina, o que dá força toda especial às suas observações. O caso relativo à cólera, por exemplo, é de larga preocupação, inclusive no Estado do Ceará. No momento em que o Ceará é louvado pela diminuição da mortalidade infantil — uma mortandade que, realmente, se reduziu, levando o Ceará à glória de um prêmio internacional — nesse momento, o nosso Estado é assolado pelas informações que dizem respeito à ocorrência de manifestações dessa enfermidade tão contagiosa e tão perigosa, que V. Ex^a conhece tão bem pela específica formação no setor da Medicina. Realmente, tudo é muito preocupante, e o Brasil tem que estar preparado, inclusive no Ministério da Saúde, para mais aplicações de verbas; verbas aplicadas mais diretamente no setor da Medicina preventiva. Não sei bem como está o quadro endêmico brasileiro e outras coisas tantas ligadas a esse setor; mas a erradicação de tudo isso é básica. Foi longa a luta brasileira contra a paralisia infantil; longa a luta brasileira contra diversas enfermidades que estiveram no nosso País como verdadeiro assombro. Consultando os jornais de um século atrás, pode-se ver que já noticiavam o risco da cólera há 100 anos, e agora tudo se consuma e se torna ainda mais grave. Meus parabéns pela advertência de V. Ex^a, numa hora tão adequada para uma palavra tão sábia e tão experiente como a do orador. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Muito obrigado. O aparte de V. Ex^a ilustra o meu pronunciamento.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Lucídio Portella, também eu desejo levar a V. Ex^a a manifestação das minhas preocupações, sintonizando-me com a linha de seu discurso, de rara oportunidade, exatamente porque eclodiu, em alguns Estados brasileiros, esse quadro da cólera, reclamando, portanto, uma ação pronta e imediata do Ministério da Saúde e de órgãos que possam atuar no combate a essa moléstia nos Estados e municípios. Veja V. Ex^a que o Estado do Ceará sediou, há uma semana, o XXIX Congresso Nacional de Medicina Tropical, onde estiveram presentes cientistas renomados, com projeção internacional, que foram proferir palestras sobre calazar, leishmaniose e todas aquelas endemias que estão reclamando uma ação pronta e enérgica das nossas autoridades. Coincidentemente com o Congresso, começaram a surgir aquelas notícias confirmadas de que o vibrião da cólera estaria atuando implacavelmente em algumas áreas do Estado do Ceará. Penso que V. Ex^a poderia, ao término do seu pronunciamento de hoje, transmitir um apelo ao Ministro Jamil Haddad para que S. Ex^a deixe Brasília, sem mais tardança, e vá com as equipes do seu Ministério aliar-se ao trabalho das secretarias estaduais e municipais de saúde, a fim de que se possa estancar, no menor espaço de tempo possível, a disseminação da cólera no território nacional. V. Ex^a pode falar em nosso nome e levar ao Ministro essa manifestação, que é muito mais um apelo dramático que faço, para que S. Ex^a vá, realmente, ao Nordeste, que está sendo atingido também

pela cólera, e possa anunciar aquelas providências que, em nível de Governo, representem, neste instante, um combate a essa doença.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Obrigado a V. Ex^a, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Esperidião Amin — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Pois não, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Desejo oferecer, igualmente, a minha solidariedade e o meu aplauso ao pronunciamento de V. Ex^a, prezado companheiro Senador Lucídio Portella, principalmente pela autoridade de que é revestida a sua fala, na condição de médico e homem público exemplar. Profundo conhecedor do seu Estado e da sua região, V. Ex^a nos traz não a visão singela, mas a visão mais abrangente de homem público; além da abrangência, traz-nos a profundidade de quem conhece, sistematicamente, as formas de fazer face às causas da deterioração da saúde pública, não apenas no Piauí, mas no Nordeste e no Brasil. Gostaria de aduzir ao pronunciamento, ao apelo altamente credenciado que V. Ex^a faz ao Governo Federal que, em todo o mundo, os países vitoriosos fizeram das suas crises uma oportunidade para debelar as causas dos seus males. V. Ex^a trouxe, aqui, o exemplo de um município, onde o prefeito descobriu, pelo excessivo número de óbitos, que deveria estar havendo alguma epidemia. Espero que pelos credenciados como o de V. Ex^a possam contribuir para que, além dos efeitos, sejam combatidas as causas. E a causa, sem dúvida alguma, está caracterizada por um complexo que abrange educação, saneamento e, acima de tudo, a condição de vida de larga faixa da população brasileira, principalmente nordestina, incluindo-se o seu Estado, o nosso querido Piauí. Permito-me perfilar, juntamente com V. Ex^a, entre aqueles que têm pelo Piauí um carinho muito especial, e V. Ex^a sabe disso. Eu já tive a oportunidade de produzir um trabalho de natureza administrativa na sua terra — lá se vão 19 anos —, arcando com um pequeno ônus de saúde pública, posto que enfrentei uma enchente, principalmente na cidade de Parnaíba. Mas, receba a minha solidariedade e o meu aplauso, porque pronunciamentos altamente credenciados como o de V. Ex^a podem fazer com que as causas sejam enfrentadas com competência e a crise se transforme numa oportunidade para, pelo menos, reduzir boa parte dos efeitos pelo combate às causas, repito. Muito obrigado!

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. O aparte de V. Ex^a muito ilustrará o meu discurso.

O Sr. Marco Maciel — Senador Lucídio Portella, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Marco Maciel — Senador Lucídio Portella, eu também gostaria de trazer, em meu nome e do meu Partido, uma palavra de apoio à manifestação que V. Ex^a faz, nesta tarde, no Senado da República. V. Ex^a fala sobre esse tema com dupla autoridade: em primeiro lugar, autoridade de médico que exerce a profissão e que a exerce com pleno conhecimento da realidade nordestina; e com autoridade também de político, que, investido de um mandato popular, é assim um lido representante, um legítimo vocalizador das aspirações do seu Estado, o Piauí. E quero dizer a V. Ex^a que, da nossa parte, conte com o nosso apoio, se se fizer necessário.

para que as providências que sugere sejam devidamente acatadas. Se for o caso, iremos até em Comissão ao Presidente da República ou ao Ministro da Saúde para fazer nossas, as palavras que V. Ex^a manifesta neste instante. Pode V. Ex^a ficar certo de que contará com o nosso apoio, porque, como eu disse, V. Ex^a fala sobre essa questão com duplo conhecimento de causa: na condição de médico competente, profissional conhecedor do problema, e também na condição de político, com uma longa militância no seu Estado. Receba, pois, os meus cumprimentos pela oportunidade do discurso, a nossa solidariedade, o nosso apoio no desenvolvimento das ações que V. Ex^a reclama para o setor de saúde, de modo especial com relação a essa gravíssima questão da cólera que assola todo o País, mas de modo muito particular o nosso Nordeste. Cumprimentos a V. Ex^a

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminentíssimo Senador Lucídio Portella, é uma pena que eu tenha chegado a este plenário já quase ao final do seu pronunciamento, a fim de que pudesse haurir, como os outros, os conhecimentos que V. Ex^a expendeu nesta tarde, falando daquilo que V. Ex^a tão bem entende: as moléstias transmissíveis, a saúde pública no Brasil tão sofrida e decantada, e tão pouco respeitada e levada a sério. Digo ao Sr. Senador: bendita essa cólera que chega ao Brasil, neste instante; bendita, porque vem mostrar ao brasileiro a sua vulnerabilidade; bendita, porque chega no momento em que a tecnologia já permite o seu controle e os óbitos não são mais os de antigamente, porque a cólera não visitou o Brasil somente agora, ela tem, de quando em vez, nos visitado. E, recentemente, Sr. Senador, li uma coletânea de cartas dos alemães que residiam na cidade de Marum, em 1815, e eles falavam da cólera que lá grassava. E a redatora-mor dessas cartas fora uma das suas vítimas. Sr. Senador, cheguei a esta Casa há 23 anos e, aqui chegando, nunca faltou a minha palavra no sentido de alertar o Governo brasileiro que, se era importante o crescimento do bolo econômico para ser dividido, era muito importante, também, que o Governo voltasse os olhos para a saúde e educação, porque este binômio tinha um efeito multiplicador maior do que aquele crescimento ilusório que nós tivemos, que não trouxe melhoria da qualidade de vida, que não trouxe emprego, que não trouxe satisfação pessoal; deu ao pobre a televisão em cor, mas não lhe deu a casa saneada, não lhe deu a possibilidade de viver com saúde; deu à classe média as carroças de que bem falou o ex-Presidente Collor, mas não lhe deu esgotos sanitários; não fez vacinação preventiva, não extinguiu sequer, até hoje, a meningite, que continua endêmica em nosso País. No meu Estado, na cidade de Riachuelo, tem um hospital de referência onde, semanalmente, dão entrada 10, 12, 14, 15, 20, às vezes até 30 meningíticos, mas não se fala nisso. Agora, vem a cólera e atinge a cidade de Riachuelo, atinge a minha cidade. Já atingiu as cidades do Piauí, está atingindo o Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo. É possível, Sr. Senador, que agora, neste instante de crise, o Governo brasileiro se volte para a saúde, para a educação, e o Ministério da Saúde, que tanto reclama e luta para instalar definitivamente o SUS, que se propõe a baixar preço de medicamentos, quando ele sobe

a todo instante, possa voltar agora os seus olhos para aquilo que é a função precípua daquele Ministério, ou seja, a medicina preventiva, para que não tenhamos que voltar sempre, no correr dos anos, dos séculos, nós que aqui estamos, a geração que nos antecedeu e a que nos sucederá, sempre reclamando desse descaso, desse desassossego do brasileiro, dessa mortandade que as doenças endêmicas de quando em vez nos brinda. V. Ex^a fez bem em vir à tribuna nesta tarde falar da cólera e da cólera no Nordeste. Estou vindo do Nordeste ressequido, com migrações, com estradas cheias de retirantes, o povo pedindo esmola, pedindo comida. Veja V. Ex^a que caldo de cultura excepcional para se fazer uma eliminação eugênica, se assim se quisesse, dessa pobre gente da nossa região, todos mal nutridos, mal alimentados, bebendo em riachos, em verdadeiras pocilgas. Estão todos em condições excepcionais para adquirir o cólera e com ele deixar este mundo para melhor. Sr. Senador, vamos voltar à tribuna sempre, o Sr. e todos nós, vamos balançar esse Ministério que anda adormecido há longo tempo e fazê-lo vir, de pés no chão, percorrer este Brasil, suas grandes cidades, suas periferias, seus povoados e suas vilas, seus edifícios bonitos, mas suas casas de taipa, de adobe, e levar àquele povo, àquela gente que lá está, brasileiros como nós, a esperança que todos temos de, um dia, termos uma saúde pública neste País realmente voltada para aquilo que ele deve fazer: um Ministério da Saúde forte e eficiente e um Governo preocupado com a saúde. Bendita a cólera — digo eu — que veio criar esta crise, que veio balançar esses alicerces, que veio mostrar nossas fragilidades. Bendita a cólera nossa que nos invade, e bendita a cólera que chega, mostrando as nossas fragilidades. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento ao qual me somo. Se necessário, estaremos juntos hoje enquanto durar o nosso ato nos forem dados este microfone e esta tribuna para verberar contra aqueles que, brasileiros, não estão preocupados com aqueles outros brasileiros que estão saindo da vida através de moléstias que não poderiam jamais existir no nosso País. Eram essas as considerações, Sr. Senador, que eu gostaria de fazer, dizendo que V. Ex^a ocupou o microfone num momento oportuníssimo; veio tocar num tema momentoso, num tema que merece a maior reflexão. Entretanto mais que reflexão, é preciso ação hoje, agora, já, para combater a cólera, para combater as outras endemias que estão matando os brasileiros em todos os recantos deste vasto País.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA — Muito obrigado, Senador Francisco Rollemberg. O aparte de V. Ex^a é exatamente de um profissional da Medicina com a sensibilidade de um político que discorreu com muita propriedade, com muito conhecimento de causa sobre o problema da fome.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lucídio Portella, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Wedekin — 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, Senador Esperidião Amin, para uma breve comunicação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Como Líder, para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo fazer nesta ocasião um registro de aplauso, em primeiro lugar, pela oportunidade e, em segundo lugar, pela grandiosidade do tema da Campa-

na da Fraternidade, lançada pela CNBB para este ano, sob o título abrangente, compreensivo e inquietante "Onde Moras?". O texto base, distribuído pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, desdobra o raciocínio sobre os problemas da moradia, da habitação no sentido mais amplo da palavra em três tópicos: ver, julgar e agir.

Todos temos consciência de que é a habitação, a morada, a primeira pátria do indivíduo e da sua família, o conhecimento do volume do déficit que o Brasil acumulou ao longo da sua história nesse amplíssimo tema, nesse setor tão largo da sociedade, a constatação desse déficit que vem crescendo está associado ao discurso do Senador Lucídio Portella. "Onde Moras?" tem muito a ver com o que ocorre, em matéria de saúde pública, de oportunidade de educação, em matéria de porvir para ti e para a tua família.

Sob esse título, repito, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil oferece, não apenas aos católicos, mas a todos nós da sociedade brasileira, uma contribuição acompanhada de uma bibliografia que, sem dúvida alguma, vai permitir que esse tema inequacionado, esse problema não resolvido da nossa vida como País, como Nação, como sociedade, seja discutido e, acima de tudo, convertido numa bandeira de luta para todos aqueles que nos preocupamos com a possibilidade de dotar nosso País de um mínimo de justiça social.

Sou daqueles que atribuem à habitação, à morada, à casa a raiz do patriotismo. É muito difícil conseguir imaginar que uma família que não tem onde morar, que não tem o seu chão, que não mora, tenha a noção de pátria.

E se o déficit habitacional chega a 12 milhões de unidades, ultrapassando, portanto, 10 milhões, conforme aqui se reitera — e é esta a notícia que todos temos — somos compelidos a avaliar a partir daí o volume do déficit que nos separa da verdadeira condição de uma pátria.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Esperidião Amin, ilustre Líder do PDS nesta Casa, quero iniciar a minha intervenção cumprimentando o ilustre Colega pela oportunidade do discurso que profere, nesta tarde, no Senado. Esse é um tema que, a meu ver, merece desiderata reflexão. Andou bem a CNBB quando elegeu a questão da habitação como tema da Campanha da Fraternidade deste ano. Tenho o hábito de dizer que, quando forem estabelecidos os direitos da família, o primeiro será o direito à habitação. A casa, ao permitir que se reúna a família, ao criar o elo familiar, cumpre importante papel. De alguma forma, a casa é, como diz um texto da Campanha da Fraternidade, um refúgio contra as intempéries, a proteção da família. O tema é muito feliz e oportuno. Vale ressaltar que, no plano social, a questão habitacional figura como uma das nossas maiores carências. Com o processo de urbanização que se operou, com muita intensidade, no País, essa deficiência ficou ainda mais visível, mais aguda; surgiram grandes cortiços, grandes favelamentos — mocambos, como dizemos no Nordeste. Muitos desses favelamentos não podem ser chamados de casa, porque lhes falta o mínimo de infra-estrutura, o mínimo de conforto, o mínimo de dignidade para a família que ali se abriga. Como a educação e a saúde, a habitação é um problema com o qual o Governo e as instituições direta ou indiretamente ligadas a ele deve se preocupar. Quero cumprimentar V. Ex^a, fazendo votos para que o tema, objeto da reflexão da Campanha da Fraterni-

dade, possa despertar todos nós, homens públicos — não só legisladores e titulares de funções no Executivo — para a transcendência e significação dessa campanha. Ao final, quem sabe, possamos trazer a nossa contribuição para equacionar um problema que se tende a agravar, na medida em que prossegue o processo de urbanização. Sabe-se que, a cada dia, mais pessoas padecem da falta de moradias ou — também é muito grave — vivem em condições subumanas: palafitas, mocambos, favelas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Marco Maciel, sem dúvida alguma, o aparte de V. Ex^a enriquece — não apenas nesta oportunidade, mas nos Anais da Casa — este registro que faço a respeito da abrangência da campanha da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil para o ano de 1993.

Desejo trazer, neste momento, duas colocações adicionais. A primeira: pretendi, como Senador, buscar recursos adicionais para viabilizar um programa de habitação.

Estudei, larga e profundamente, durante os anos de 1991 e 1992, a possibilidade de criarmos, à semelhança do salário educação, o salário habitação, uma forma de contribuição das empresas, exceto das que promovessem, no âmbito dos seus empregados, a construção de casas. Não apresentei o projeto, porque se estabeleceu um cenário nacional de simplificação tributária. Não obstante, estou convicto de que necessitamos de um mecanismo diferenciado para reduzir o crescente déficit habitacional.

A segunda colocação extraio da página 40 do texto-base — desejo seja acrescentado ao meu pronunciamento — e serve de fecho às minhas palavras:

Quando Jesus veio ao mundo, "não havia lugar para ele na hospedaria". Nesse sentido, a parábola do rico e do pobre Lázaro, narrada por Lucas, ajuda a perceber o contraste entre moradias luxuosas e moradias precárias ou a falta de moradia.

Passaram-se dois mil anos. Analisando, não só em Brasília, mas em outras regiões do Brasil, o Evangelho muito pouco contribuiu para que esse contraste deixasse de agredir a consciência dos homens. Das duas uma: ou a consciência dos homens se embotou e adormeceu, ou os homens aprenderam a não enxegar e a não se indignar — não digo revoltar — com o desequilíbrio entre pessoas e regiões.

Por essa razão, a Campanha da Fraternidade deste ano cumprirá um papel muito importante no sentido de tonificar a indignação, que é, sem dúvida alguma, o pré-requisito para se caminhar no sentido da solução desse gravíssimo e fundamental problema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação e pelo prazo de cinco minutos, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero consignar um momento de aflição do sul-fluminense, mais precisamente Volta Redonda, com a notícia de que nos primeiros dias de abril será realizada a privatização da Companhia Siderúrgica Nacional.

Sou, Sr. Presidente, a favor da privatização, que hoje é pensamento generalizado. Ocorre — cumpre-me denunciar — que há irregularidades que devem ser corrigidas antes da realização daquele leilão. A primeira refere-se ao valor atribuído ao bem que se quer leiloar. A segunda diz respeito à dúvida sobre a importância, em dinheiro, que será recolhida com venda daquele imóvel, patrimônio nacional que simbolizou o início da independência econômica do País. São, no mínimo, esses dois pontos importantes que devem ser objeto de exame e esclarecimento, principalmente por parte dos representantes do povo, para que amanhã não venhamos a lamentar a privatização da CSN. Naquela ruidosa privatização, não passou de 3 mil cruzeiros, em dinheiro, o valor recebido pelo Estado.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Nelson Carneiro, é evidente a propriedade com que V. Ex^a trata do assunto. O meu pensamento não coincide inteiramente com o seu. Eu não louvo, de plano, a idéia da privatização como está sendo executada e quero assinalar que alguns dos males correntes do processo de privatização, entre os quais os que V. Ex^a assinala, decorrem da falta da boa coordenação entre o Poder Executivo e o Legislativo, desde o Governo anterior e que prossegue no Governo atual. O Congresso tem sido estranho ao processo de privatização. Nós não analisamos as prioridades, não verificamos a forma ou o modo por meio do qual a privatização ou as privatizações iriam realizar-se. Em mais de um momento, V. Ex^a chamou a atenção para a privatização efetuada com moeda podre. Outros Srs. Senadores trataram do assunto. Vê-se que, ainda agora, a questão continua e eu diria que agora o problema está se agravando porque, segundo anunciou, aqui, o Sr. Ministro Eliseu Resende, o Governo pretende ampliar o processo de privatização, e tudo indica que esta ampliação se processa sem o exato conhecimento do Congresso Nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, lembrando que, realmente, fui o primeiro a tratar deste assunto no Plenário, quando da pretensão relativa ao empréstimo da EMBRAER. Nessa oportunidade, consegui aprovar uma emenda em que a EMBRAER só poderia ser vendida depois da aprovação do Senado. Foi o momento inicial dessa luta.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Nelson Carneiro, penso que, nessa questão, temos que fazer um pouco de auto-crítica.

Com a vinda da medida provisória, nos primeiros dias do Governo Collor, depois de conversar com vários Companheiros nossos, tomando por base um projeto de lei de minha autoria, que já havia sido aprovado no Senado, mas ficou parado na Câmara, determinando que todos os processos de privatização deveriam passar pelo Congresso Nacional, apresentamos algumas emendas, a maioria recusada pelo Congresso — as poucas aprovadas foram vetadas. Posteriormente, discutimos, durante mais de um ano, na comissão especial criada na Câmara para acompanhar os processos de privatização, uma forma de trazer para o Congresso a discussão prévia dessas questões. Também a Câmara não aprovou medi-

da alguma nesse sentido. Aqui no Senado, durante muito tempo, procurei criar, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma comissão especial para que o Senado acompanhasse de perto os processos de privatização. Também essa proposta não foi levada adiante. Por isso digo que temos que fazer também uma auto-crítica, porque somos responsáveis por não quisermos tomar parte no processo de acompanhamento de cada caso de privatização. Isso, infelizmente, não queremos, porque quando tivemos oportunidade de votar essas questões sempre fomos contrários a elas. Por essa razão, eu, que critiquei tanto o Governo passado, tenho que admitir que nós mesmo somos responsáveis por isso.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a a contribuição que traz à minha modesta intervenção.

Sr. Presidente, lembro que fui autor de um projeto que fixava para as chamadas moedas podres um teto, um percentual, um valor. Esse projeto rolou, teve várias intervenções, mas até hoje não foi votado; faz mais de dois anos que está tramitando nesta Casa.

Mas, quando aqui se tratou do problema da USIMINAS, eu que abri o debate e lembro-me que, com a colaboração do meu amigo Agapito Durão, fiz um apelo aos Senadores para que fizessem uma vaquinha e concorressem ao leilão; se tivéssemos concorrido, hoje estaríamos todos ricos, porque o Poder Público, logo depois, retribuiu com um empréstimo aos compradores da USIMINAS. De modo que não gastaríamos dinheiro algum e hoje seríamos todos condôminos da USIMINAS.

Mas, Sr. Presidente, essa apreensão é generalizada em todo o Estado e principalmente na região mais próxima da Companhia Siderúrgica Nacional. Ali estão unidos não só os sindicatos, não só a Prefeitura, não só as classes sociais, mas o próprio Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, o Sr. Sebastião Faria de Souza.

Foi para incluir esse documento nos Anais da Casa, Sr. Presidente, que eu pedi a palavra para uma breve intervenção, já que não posso me demorar na tribuna, atendendo à gentileza de V. Ex^a.

Mas, estou certo de que ainda há tempo de serem tomadas providências para que não seja uma doação a anunciada privatização do início de abril. Talvez a data mais própria não seja o dia 2 de abril, mas sim o dia 1º de abril.

Deixo aqui o apelo, Sr. Presidente, para que o Governo retome os estudos sobre a matéria e verifique até que ponto foi positivo o que até hoje se deliberou para a privatização da Companhia Siderúrgica Nacional que é, sem dúvida, o marco inicial de uma luta pela redenção econômica do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Rio de Janeiro, 11 de março de 1993

De: Sebastião Faria de Souza — Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional

Para: Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização

Referência: Análise de avaliação da CSN

Eu não sou dono da CSN. Sou preposto do dono. Os membros desta Comissão também são prepostos do dono.

Se entre nós, tiver algum advogado ele poderá nos esclarecer quais são as responsabilidades do preposto.

Se o dono da CSN decidiu vender a Empresa e nos atribuiu a responsabilidade de efetivar a venda, nós estamos na obrigação de conseguir as melhores condições possíveis para ela.

Nos últimos meses temos observado uma campanha pela imprensa visando a depreciar a CSN. Temos aqui um recorte do **Jornal do Brasil** de 30 de outubro de 1992 (Um Símbolo em Leilão) em que se coloca como condição **sine qua non** para sobrevivência da CSN, a sua privatização no leilão então marcado para 22 de dezembro. A notícia argumenta que se a CSN não for privatizada naquela data, a Usiminas tomará todo o seu mercado e ela morrerá a míngua.

Ora, Senhores Membros da Comissão Diretora, na data deste recorte as estatísticas existentes indicavam que a CSN até outubro de 1992 havia aumentado sua participação no mercado nacional e no mercado externo, relativamente a Usiminas.

Na mesma linha, em 10 de dezembro de 1992, o jornal **O Globo** publicou um editorial (pela CSN), chamando a atenção para a urgência da privatização, alegando os motivos acima e ainda mais, que as chapas de aço da CSN só serviam para tubos de esgoto. É de se salientar que na véspera da publicação deste editorial, este mesmo argumento foi usado em reunião no Palácio do Planalto, causando perplexidade entre os presentes e originando, possivelmente, a decisão de adiar o leilão da CSN.

O argumento usado contra a CSN é totalmente infundado, mesmo porque, tubos de esgoto são feitos de ferro fundido e não de aço. Além do mais, o leque de produção da Empresa é centrado em folhas revestidas, produtos nobres de aço, usados em embalagens e eletrodomésticos.

Enumerarei aqui apenas uma fração das matérias que no mesmo sentido saíram publicadas em vários jornais do país. Tendo recentemente saído a notícia da antecipação do leilão do dia 5 para o dia 2 de abril, a campanha depreciativa da CSN recomeçou. É o que se vê na nota inscrita no Informe **JB** do dia 9 de março, afirmando que a Ferroeste não quer o trilho da CSN nem de graça. Esta informação foi passada para aquele jornal com má fé, com o jornal e com a CSN. Com o jornal, por induzi-lo a publicar notícia inteiramente falsa, sem fundamento, sem base. Com a CSN, por denegrir sua imagem junto ao público.

Como Empresa estatal, a CSN não pode fazer doação de seus bens ou produtos. Além do que, está fornecendo regularmente trilhos ferroviários para a Ferroeste, com inspeção feita pela Rede Ferroviária Federal, que até aqui não impugnou qualquer partida.

Tudo isso, Senhores Membros da Comissão Diretora, feito dentro do pano de fundo da campanha do elefante, que, ao denegrir o Estado e o Governo, como gestor de empresa, induzia a uma desvalorização geral das empresas que estavam para ser desestatizadas.

Voltamos pois a minha colocação inicial: nós somos prepostos e temos que bem cumprir nosso mandato. Com este objetivo, em 5 de janeiro de 1993, dirigi uma carta ao Sr. Presidente do BNDES solicitando os Relatórios dos Consórcios, que avaliaram a CSN. Em 26 de janeiro de 1993, o Sr. Presidente do BNDES enviou os Relatórios em questão.

A análise destes Relatórios, encaminhados oficialmente pelo Presidente do BNDES, indicou que:

1) havia uma diferença de mais de 25% entre os preços mínimos de venda calculados pelos Consórcios.

2) tanto o Consórcio A quanto o Consórcio B haviam subestimado a projeção da produção de aço da CSN, a ponto de projetar para anos futuros, níveis de produção inferiores aos alcançados pela CSN em 1992, mesmo sem os vultosos investimentos que os referidos Consórcios consideraram indispensáveis.

3) o custo de produção adotado nas projeções são superiores aos níveis já alcançados pela CSN, antes, portanto, dos investimentos previstos pelos Consultores para melhoria de eficiência da Usina.

4) ficamos surpresos também com a adoção da taxa de desconto do fluxo de caixa projetado da Empresa, de 15% ao ano, que dá um prazo de retorno do investimento inferior a 5 anos.

Em face disso, encaminhei carta ao Sr. Presidente da Comissão Diretora do PND, em 2 de março de 1993, aventando a possibilidade e a conveniência da realização de uma nova avaliação da Empresa.

Em 4 de março corrente, ao entregar a referida carta fui surpreendido pela informação de que não havia diferença de 25% entre as duas avaliações, uma vez que o valor dado pelo Consórcio B não havia sido de US\$ 1.380 milhão, conforme consta do Relatório que me foi enviado em 26 de janeiro de 1993, e sim de US\$ 1,462 milhão. Confirmando esta informação, no dia seguinte, 5 de março, recebi carta assinada pelo Diretor José Mauro Carneiro da Cunha encaminhando, por solicitação do Presidente da Comissão Diretora, Relatório do Consórcio B, juntamente com a Ata de Reunião da Comissão Diretora, realizada em 11 de setembro de 1992, e cópia da Resolução nº 79/92 do CD/PND, também de 11 de setembro.

Se fiquei surpreso com a informação de alteração do preço mínimo de venda de US\$ 1,380 milhão para US\$ 1,462 milhão, fiquei perplexo quando constatei que a paginação do Relatório então encaminhando não coincidia com aquele que eu havia recebido anteriormente. A página 71 do Relatório anterior passou a ser a página 70 do novo Relatório, com os mesmos dizeres, mas números diferentes.

Porém, a minha perplexidade não parou aí, porque ao ler a Ata de Reunião da Comissão Diretora de 11 de setembro de 1992, deparei com o seguinte parágrafo:

“Após ampla discussão sobre o detalhamento da operação (da CSN), a Comissão Diretora passou à **reunião reservada para aprovação do preço mínimo da CSN**. Em consequência, foi expedida a Resolução CD/PND nº 79/92, de 11-9-92.”

Relembro aos Srs. Membros desta Comissão que a Resolução antes referida é que autorizou a realização da venda da CSN, nas condições do Edital.

Verifica-se Sr. Presidente e Senhores Membros da Comissão Diretora, que a venda de uma empresa estatal, de um bem público, foi decidida e teve seu preço estabelecido numa reunião secreta, sem a fundamentação indispensável a sustentação do preço fixado e, portanto, sem a transparência que o Presidente Itamar Franco tem e quer nas ações de seu Governo. Este fato, aliado ao detalhe da troca de paginação do Relatório, referido acima, me leva a reiterar os dizeres da carta que dirigi ao Sr. Presidente da Comissão sugerindo nova

avaliação para a CSN. Leva-me, mais ainda, a perguntar a esta Comissão se não seria o caso de determinar uma auditoria em todo o processo de privatização da CSN, sobretudo considerando a concomitante campanha para desvalorizar a Empresa, conduzida através da mídia, como me referi no início desta exposição.

Finalmente, ao recordar que todos aqui somos prepostos e não donos, é preciso alertar a Comissão para um sofisma que vem sendo veiculado ultimamente. Afirma-se que a avaliação é irrelevante porque o mercado, isto é, o leilão, é que vai dizer quanto vale a CSN. Isto seria verdadeiro, primeiro, se não estivéssemos em recessão, que afasta os investidores dos negócios e, segundo, se o nosso mercado não estivesse trabalhando com taxas de juros das mais altas em todos os tempos, o que leva à depreciação dos ativos reais. Além do mais, a avaliação estabelece um patamar, para o investidor estranho ao setor siderúrgico, que vai balizar suas ofertas em valores nunca muito superiores a esse patamar.

Houve um Diretor Comercial da CSN, Jesus Soares Pereira, que sempre se referia aos "bens e interesses da viúva" quando estava em jogo o patrimônio público. Uma alusão ao "monte da viúva", do qual os espertalhões de todos os tempos tentam "meter a mão". No entender de Soares Pereira, nós agora seríamos os prepostos da "viúva". Eu, com a obrigação de guardar e bem conservar e os Senhores, encarregados de passar diante os bens que a "viúva" decidiu por a venda.

De minha parte estou fazendo o possível para cumprir o meu papel, inclusive comparecendo aqui para alertar os Senhores para os fatos que acabei de expor.

Atenciosamente, — **Sebastião Faria de Souza**, Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Áureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Eva Blay — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Márcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Nelson Carneiro — Ney Suassuna — Pedro Teixeira — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 245, DE 1993

Requeiro, nos termos dos artigos 50 e 49, inciso X da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam prestadas pelo Ministro da Saúde, as seguintes informações:

1) Quais os critérios utilizados na Tomada de Preços tipo melhor técnica nº 1/93 para escolha da melhor proposta técnica?

2) Quais os pareceres e/ou análises que embasaram a atribuição de notas para cada concorrente?

3) Quais os critérios utilizados para escolha dos examinadores, os quais atribuíram as notas que definiram a empresa ganhadora da Tomada de Preços tipo melhor técnica nº 1/93?

4) Cópia da íntegra do processo da Tomada de Preços tipo melhor técnica nº 1/93, com a documentação correspondente a todas as fases da licitação?

Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo**, de hoje, 16-3-93, traz uma reportagem onde denuncia que a primeira licitação, deste ano, para contratação de serviços de publicidade visando, uma campanha de combate ao cólera no País, do Ministério da Saúde, teve seu vencedor conhecido 20 (vinte) dias antes da abertura das propostas. Tal fato é extremamente grave e de acordo com o disposto na Constituição Federal cabe ao Congresso Nacional fiscalizar os atos do Poder Executivo, sendo assim as informações aqui solicitadas têm a finalidade de fazer com que possamos cumprir os preceitos constitucionais.

Sala das Sessões, 16 de março de 1993. — Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — O requerimento lido será despachado à Comissão Diretora para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vamos iniciar, agora, o período da Ordem do Dia. Pergunto à V. Exª se não seria possível colocarmos em votação o Parecer nº 12 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata do projeto do Ministério Público, que já votamos há muito tempo, mas houve interposição de recurso pelos Senadores Cid Sabóia de Carvalho e José Paulo Bisol para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deu parecer favorável, aprovado praticamente por unanimidade, devendo, agora, ser submetido ao Plenário do Senado. Infelizmente, até hoje essa matéria não foi submetida à discussão e votação no plenário, o que vem prejudicando a aprovação final do projeto do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Senador Jutahy Magalhães, temos, sobre a mesa, um pedido de inversão da Ordem do Dia. Trata-se do item 11º da pauta que, por esse requerimento, passa a ser o 8º. É o que se permite fazer na circunstância, dado o requerimento formalizado e assinado pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, sobre o qual a Casa irá decidir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Passou para 8º lugar, depois das leis complementares?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Informo a V. Exª que não há apreciação de lei complementar antes da apreciação da matéria a que V. Exª se refere.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E o item nº 4?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Senador Jutahy Magalhães, estamos raciocinando sobre um requerimento que ainda não foi apreciado.

Suponho que a Casa, em primeiro lugar, deve apreciar este requerimento de inversão da Ordem do Dia para que possamos deliberar. Uma vez deliberado esse requerimento, penso que a Mesa terá melhores condições de dar uma resposta mais clara a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Presidente, se o Senador Cid Sabóia de Carvalho pediu a inversão, para ficar em 8º lugar, deve saber por quê. Minha preocupação é ficar depois da Lei Complementar. Hoje não teremos **quorum** para votação da Lei Complementar. Então, ficará obstruída a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 314, de 12 de março de 1993, que “dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao **caput** do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de julho de 1991, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES
TITULARES**

Cid Sabóia de Carvalho, PMDB
Pedro Simon, PMDB
Francisco Rollemberg, PFL
Beni Veras, PSDB
Valmir Campelo, PTB
Nelson Wedekin, PDT
Pedro Teixeira, PP

SUPLENTES

Mauro Benevides, PMDB
José Fogaça, PMDB
Bello Parga, PFL
Eva Blay, PSDB
Jonas Pinheiro, PTB
Magno Bacelar, PDT
João França, PP

**DEPUTADOS
TITULARES**

Mussa Demes, Bloco
Nelson Trad, Bloco
Maurílio Ferreira Lima, PMDB
Ibrahim Abi-Ackel, PDS
Clóvis Assis, PDT
Helvécio Castelo, PSDB
Pedro Novais, PDC

SUPLENTES

Paes Landim, Bloco
Paulo Octávio, Bloco
João Almeida, PMDB
Francisco Dornelles, PDS
Élio Dalla Vecchia, PDT
Luiz Máximo, PSDB
Paulo Mandarino, PDC

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16/03 — Designação da Comissão Mista;

Dia 17/03 — Instalação da Comissão Mista;

Até 22/03 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 30/03 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 14/04 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 66 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 246, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes da pauta sejam submetidas ao Plenário na seguinte ordem: Itens 2, 5, 7, 9, 10, 14, 15, 11, 1, 3, 4, 6, 8, 13 e 12.

Sala das Sessões, 16 de março de 1993. — Senador **Cid de Sabóia Carvalho**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Passa-se à apreciação do **Item 2**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 32, de 1991, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relatores:

— Senador João Calmon, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável; e

— Senadora Júnia Marise, em substituição à Comissão Diretora, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 12 do corrente.

Passa-se à votação do Projeto de Resolução nº 10, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 43, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1993, que dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 32, de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão. 16 de março de 1993.

— **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Júnia Marise**, Relator — **Nabor Júnior** — **Nelson Wedekin**.

ANEXO AO PARECER Nº 43, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993**Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 32, de 1991.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 32, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As vantagens administrativas adicionais estabelecidas para os gabinetes das lideranças serão admitidas às representações partidárias que tiverem, no mínimo, um vinte e sete avos da composição do Senado Federal.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — **Item 5:**

OFÍCIO Nº S/17, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Ofício nº S/17, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro solicita autorização para emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), para os fins que especifica. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do disposto no art. 140, a, do Regimento Interno, designo o eminente nobre Senador Nelson Carneiro para proferir o parecer.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

1. O Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro solicita autorização desta Casa para emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), destinadas ao giro das 28.407.047 LFTM vencíveis no 1º semestre deste ano.

2. Conforme Parecer do Banco Central, os recursos da emissão solicitada têm por finalidade a rolagem de 98% das LFTM-Rio vencíveis entre 15 de março e 15 de junho do corrente ano.

3. A emissão das LFTM-Rio, sob exame desta Comissão, não causará impacto no mercado mobiliário, pois não caracteriza dívida nova. Permitirá, todavia, um alongamento do perfil de endividamento mobiliário daquele Município, des-

concentrando os serviços da dívida em 1993. O pleito encontra-se dentro dos limites de endividamento público estabelecidos por esta Casa.

4. Consoante o exposto, opinamos favoravelmente ao pedido de autorização, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1993**Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), destinadas ao giro de 28.407.047 LFTM-Rio vencíveis no 1º semestre de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), destinadas ao giro de 28.407.047 LFTM-Rio vencíveis no 1º semestre de 1993.

Art. 2º A emissão dos títulos a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições e características:

a) **quantidade:** a ser definida da data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12%;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) **prazo:** até 1.826 dias;

e) **valor nominal:** Cr\$1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 1.373, de 26-1-89 e Decreto nº 8.355, de 26-1-89.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 15, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal para os fins que especifica.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 44, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1993, que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), para os fins que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de março de 1993.
— Chagas Rodrigues — Presidente, Júnia Marise — Relatora,
Nelson Wedekin — Lucídio Portella.

ANEXO DO PARECER Nº 44, DE 1993**Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM Rio), destinadas ao giro de 28.407.047 LFTM-Rio, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Art. 1º É a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), destinadas ao giro de 28.407.047 LFTM-Rio, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Art. 2º A emissão dos títulos a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições e características:

- a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) **prazo:** até 1.826 dias;
- e) **valor nominal:** Cr\$1,00;
- f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
681825	15-3-93	4.010.500
681825	15-4-93	7.874.381
681825	15-5-93	6.073.274
681825	15-6-93	10.448.892
TOTAL		28.407.047

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-3-93	1º-3-97	681447	15-3-93
15-4-93	1º-4-97	681447	15-4-93
15-5-93	1º-5-97	681447	15-5-93
15-6-93	1º-6-97	681447	15-6-93

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco do Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 1.373, de 26 de janeiro de 1989, e Decreto nº 8.355, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1991 (nº 7.127/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre águas subterrâneas, define critérios de outorga de direitos de seu uso e dá outras providências, tendo

— Parecer, sob nº 474, de 1992, da Comissão

— de Serviços de Infra-Estrutura, favorável com as Emendas de nºs 1 a 5 que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 12 do corrente.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1991

(Nº 7.127/86, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre águas subterrâneas, define critérios de outorga de direitos de seu uso e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I**Das Disposições Preliminares****CAPÍTULO ÚNICO****Do Campo de Aplicação**

Art. 1º As águas subterrâneas reger-se-ão pelas disposições desta lei e, no que couber, pelo Código de Águas.

§ 1º Para os efeitos desta lei são consideradas subterrâneas as águas que ocorrem naturalmente ou artificialmente no subsolo, de forma suscetível de extração e utilização pelo homem.

§ 2º As águas minerais serão regidas por legislação própria.

Art. 2º Na aplicação desta lei e das normas decorrentes serão sempre levadas em conta a interconexão entre águas subterrâneas e superficiais e as integrações do ciclo hidrológico.

Art. 3º As correntes de superfície que, em qualquer trecho, tornam-se subterrâneas e afloram mais adiante não perdem o caráter do seu domínio.

TÍTULO II

Da Administração das Águas Subterrâneas

CAPÍTULO I Das Competências

Art. 4º Compete à União estabelecer as diretrizes gerais da política nacional de águas subterrâneas, coordenar a sua execução e definir os critérios de outorga de direitos de seu uso, em articulação com os Estados titulares do domínio dessas águas.

Art. 5º Incumbe ao Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, da Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia, exercer a coordenação referida no art. 4º desta lei, cabendo-lhe:

I — executar, direta ou indiretamente, e supervisionar a realização dos trabalhos necessários à avaliação dos recursos hídricos subterrâneos em todo o território nacional, ao conhecimento do comportamento hidrogeológico dos aquíferos e ao planejamento do seu aproveitamento racional;

II — instituir, em articulação com os Estados, programa permanente de preservação e conservação das águas subterrâneas;

III — acompanhar a realização dos estudos, das pesquisas, dos projetos e das obras relativos ao uso das águas subterrâneas;

IV — manter atualizado o Cadastro Nacional de Captações de Águas Subterrâneas e sistematizar as informações;

V — propor diretrizes e baixar normas para a uniformização das atividades de fiscalização e controle do uso das águas subterrâneas no território nacional.

Art. 6º As águas subterrâneas serão administradas pelos Estados e pelo Distrito Federal titulares do domínio daquelas situadas nos respectivos territórios.

§ 1º Na outorga de direitos de uso de águas subterrâneas pertencentes a aquíferos subjacentes a mais de uma unidade da Federação, os Estados deverão tomar medidas acatadoras para evitar a sua exaustão e prejuízos recíprocos, preferencialmente estabelecidas mediante acordos bilaterais ou plurilaterais.

§ 2º Nos aquíferos de alcance internacional as outorgas deverão compatibilizar-se com as disposições dos acordos celebrados entre a União e os países vizinhos.

Art. 7º Incluem-se na administração das águas subterrâneas as atividades relacionadas com:

I — a avaliação dos recursos hídricos subterrâneos e o planejamento do seu aproveitamento racional;

II — a outorga e fiscalização dos direitos de uso dessas águas;

III — a aplicação de medidas relativas à conservação e a preservação dos recursos hídricos subterrâneos.

Art. 8º Inexistindo no Estado ou no Distrito Federal os serviços técnicos indispensáveis ao exercício das atribuições

referidas nos arts. 6º e 7º desta lei, a União poderá prestá-los, temporariamente, mediante convênio.

CAPÍTULO II Do Controle

Art. 9º As águas subterrâneas deverão ter programa permanente de preservação e conservação, visando ao seu melhor aproveitamento.

Parágrafo único. A preservação e a conservação implicam o uso racional, a aplicação de medidas contra a poluição e a manutenção do equilíbrio físico, químico e biológico das águas subterrâneas em relação aos demais recursos naturais.

CAPÍTULO III Da Defesa da Quantidade

Art. 10. Quando, no interesse da conservação ou manutenção do equilíbrio natural das águas subterrâneas, dos serviços públicos de abastecimento de água ou, por motivos geológicos ou ecológicos, se fizer necessário restringir a captação e o uso dessas águas, poderão ser delimitadas áreas destinadas ao seu controle.

§ 1º O Estabelecimento de áreas de controle não implica desapropriação da terra, mas somente restrição ao uso da água ou do solo a fim de evitar a redução ou exaustão da capacidade dos aquíferos.

§ 2º O ato da autoridade que estabelecer áreas de controle deverá conter os elementos necessários à sua perfeita delimitação e a discriminação das concessões e autorizações a serem abrangidas.

§ 3º Nas áreas de controle a extração da água poderá ser condicionada à recarga.

Art. 11. Em caso de escassez de água subterrânea ou de interesse público poderá haver independentemente de indenização:

I — a suspensão da outorga de novos usos, até que o aquífero se recupere ou seja superado o fato que determinou a carência de água; ou

II — a restrição e o controle das captações de água subterrânea, com determinação do regime de operação de cada uma.

Parágrafo único. Em caso de restrição à extração de água subterrânea serão atendidas, prioritariamente, as captações destinadas aos serviços públicos de abastecimento de água, devendo as demais prioridades ser fixadas segundo as condições locais.

Art. 12. A recarga artificial de aquíferos dependerá de autorização outorgada após a realização de estudos que comprovem a sua conveniência técnica e econômica e a preservação e a conservação da qualidade da água subterrânea.

§ 1º A recarga artificial torna a água infiltrada subterrânea, sujeitando-se às disposições desta lei e das normas dela decorrentes.

§ 2º A recarga artificial de aquíferos poderá ser exigida dos concessionários ou autorizados sempre que necessária.

Art. 13. Os poços jorrantes deverão ser dotados de dispositivos adequados a fim de evitar desperdícios de água.

Art. 14. A implantação ou ampliação de distritos industriais e projetos de irrigação, colonização, urbanização e outros, que dependam da utilização de águas subterrâneas, deverá ser precedida de estudos hidrogeológicos a fim de avaliar suas reservas e dar dimensão ao abastecimento, antes da aprovação dos planos decorrentes.

CAPÍTULO IV Da Defesa da Qualidade

Art. 15. É proibido poluir águas subterrâneas, nos termos do disposto no art. 16 desta lei e na legislação específica.

Art. 16. Para os efeitos desta lei considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas das águas subterrâneas, que possa ocasionar prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar das populações, comprometer o seu uso para fins agropecuários, industriais, comerciais e recreativos, ou causar danos à flora e à fauna.

Art. 17. Os resíduos líquidos, sólidos ou gasosos provenientes de atividades agropecuárias, industriais, comerciais, minerárias ou de qualquer outra natureza, só poderão ser transportados ou lançados de forma a não poluírem as águas subterrâneas.

§ 1º A descarga de poluentes que possam degradar a qualidade das águas subterrâneas será punida na forma prevista nesta lei e em normas dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º As obras para pesquisa, lavra mineral ou outros fins deverão ter proteção adequada de forma a preservar a conservar os aquíferos.

§ 3º Os projetos de disposição de resíduos sólidos no solo devem conter descrição detalhada da caracterização hidrogeológica de sua área de localização, que permita a perfeita avaliação da vulnerabilidade das águas subterrâneas, assim como a descrição detalhada das medidas de proteção a serem adotadas.

§ 4º As áreas onde existirem depósitos de resíduos sólidos no solo devem ser dotadas de monitoramento das águas subterrâneas, a cargo do responsável pelo empreendimento, a ser executado conforme plano aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Os poços abandonados deverão ser selados a fim de evitar contaminação ou acidentes.

§ 6º As disposições deste artigo deverão ser atendidas pelos projetos referidos no art. 14 desta lei.

Art. 18. Sempre que necessárias, poderão ser instituídas áreas de proteção para as águas subterrâneas, a fim de possibilitar a preservação e a conservação do recurso hídrico.

TÍTULO III Do Uso Das Águas Subterrâneas

CAPÍTULO I Dos Projetos e das obras de Captação de Águas Subterrâneas

Art. 19. Os estudos e as pesquisas de águas subterrâneas, assim como os projetos e as respectivas obras deverão ser realizados por profissionais, empresas ou instituições legalmente habilitados.

§ 1º Os estudos e as pesquisas, que deverão ser registrados nos órgãos competentes, não conferem direito ao aproveitamento da águas, mas somente preferência em relação a outros interessados, atendidas as exigências estabelecidas pela autoridade outorgante.

§ 2º Quando os estudos e as pesquisas incluírem execução de obra de perfuração deverá ser obtida, previamente, a licença a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 3º Aprovados os projetos de perfuração de poços tubulares, ou de obras destinadas à pesquisa ou ao aproveitamento de águas subterrâneas, deverá ser expedida licença de execução de obra, incumbindo aos agentes credenciados

acompanharem a sua execução, assim como realizarem ou determinarem os testes e as análises recomendáveis.

§ 4º Concluída a obra os responsáveis técnicos emitirão relatório permenorizado entendo os elementos necessários e suficientes para conhecimento do aquífero e que possibilitem a expedição do ato de outorga do respectivo uso.

Art. 20. Para fins de abastecimento público, o estudo ou a pesquisa de águas subterrâneas em prédio alheio poderá ser feito mediante autorização da autoridade competente e indenização por eventuais danos, pelo interessado, ao respectivo proprietário.

Art. 21. No caso de estudos ou pesquisas por particular, em prédio alheio, se não houver acordo com o proprietário relativamente à eventual indenização devida, a autoridade outorgante poderá arbitrá-la, se, assim desejarem as partes, ressalvado o direito de recorrerem às vias judiciais.

Parágrafo único. Os estudos e as pesquisas em terrenos de domínio público dependerão do assentimento da autoridade sob cuja jurisdição estes se encontrarem.

Art. 22. As águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público deverão obedecer aos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação sanitária.

CAPÍTULO II Da Extração

Art. 23. O proprietário ou quem tiver a posse legítima de qualquer terreno poderá extrair águas subterrâneas sob o mesmo encontradas, sujeitando-se, em qualquer hipótese, às disposições desta lei e das normas dela decorrentes.

Parágrafo único. Se houver prejuízo sensível às extrações existentes ou ao curso natural das águas, os aproveitamentos subterrâneos poderão ser limitados ou suspensos.

Art. 24. A vazão máxima de água subterrâneas, que poderá ser extraída em cada captação ou área, será estabelecida pela autoridade outorgante.

Art. 25. À servidão necessária ao uso de água subterrânea situada em prédio alheio aplicam-se, no que couber, os preceitos referentes à servidão legal de aqueduto, ou de passagem, quando for o caso, assim como à indenização.

Art. 26. A fim de promover o exercício, a manutenção e a defesa de seus direitos, todos os que tenham interesse comum no uso das águas subterrâneas podem reunir-se em consórcio ou entidade de cooperação.

CAPÍTULO III Dos Usos Dependentes de Outorga Administrativa

SEÇÃO I Das Espécies de Outorga

Art. 27. O uso das águas subterrâneas, observado o disposto nesta lei, será feito mediante concessão ou autorização nos seguintes casos:

I — concessão, quando a água destinar-se a usos de utilidade pública; e

II — autorização, quando a água for extraída para outros fins.

§ 1º A outorga da autorização poderá ser condicionada à inexistência de serviço público de abastecimento, ou à impossibilidade ou inconveniência de o concessionário atender adequadamente aos objetivos colimados pelo requerente, a juízo da autoridade outorgante, devendo ser levado em consideração o fator econômico.

§ 2º Se, durante três anos, o outorgado deixar de fazer uso exclusivo da água, a concessão ou a autorização será declarada caduca.

§ 3º Independem de outorga as captações consideradas insignificantes, de acordo com critérios estabelecidos pela autoridade outorgante.

§ 4º As águas referidas no § 3º deste artigo ficam sujeitas à inspeção administrativa no interesse da saúde e da segurança públicas.

§ 5º A extração de água subterrânea em terrenos do domínio público dependerá do assentimento da autoridade sob cuja jurisdição estes estiverem.

Art. 28. O uso das águas subterrâneas mediante concessão ou autorização compreende o direito de construir as obras necessárias à sua captação e adução, efetuadas as indenizações cabíveis e atendidas às especificações técnicas estabelecidas pela autoridade outorgante.

Art. 29. Os titulares das concessões ou autorizações, além das exigências formuladas pela autoridade outorgante, são obrigados a:

I — cumprir as determinações desta lei e das normas dela decorrentes;

II — atender à fiscalização, permitindo o seu livre acesso aos planos, projetos, obras, contratos, relatórios, registros e quaisquer documentos referentes à concessão ou à autorização;

III — construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias para observações hidrométricas das águas extraídas;

IV — manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os bens e as instalações vinculados à concessão ou à autorização;

V — não ceder a água captada a terceiros, sem prévia anuência da autoridade outorgante; e

VI — permitir a realização de testes e análises de interesse hidrológico, por técnicos credenciados pela autoridade outorgante.

Art. 30. As concessões e autorizações serão outorgadas por prazo compatível com a natureza do serviço a que se destine o aproveitamento, não excedente a vinte anos, podendo ser renovado.

Art. 31. O exercício do direito de uso de águas subterrâneas será sempre condicionado à disponibilidade existente, não cabendo qualquer indenização quando ocorrer deficiência de água por fatos naturais.

Parágrafo único. O titular de concessão ou autorização responderá diretamente pelos danos que causar a terceiros pelo uso da água.

SEÇÃO II

Da Concessão de Uso

Art. 32. As concessões de uso de águas subterrâneas serão outorgadas aos titulares dos serviços para os quais o recurso hídrico se destine, com fins de utilidade pública.

Art. 33. As concessões de uso das águas subterrâneas extinguem-se por:

I — expiração do prazo;

II — revogação;

III — renúncia ou abandono;

IV — desapropriação; e

V — caducidade.

Parágrafo único. A extinção das concessões será declarada pelo poder concedente.

Art. 34. Expirado o prazo da concessão, os bens e as instalações a ela vinculados reverterão ao poder concedente se a extração da água estiver localizada em terreno do seu domínio.

Parágrafo único. A reversão referida neste artigo será com ou sem indenização, conforme estabelecer o respectivo ato de outorga.

Art. 35. Desde que o interesse público o exija, a autoridade outorgante poderá revogar a concessão para uso de água subterrânea.

Art. 36. Havendo renúncia por parte do concessionário deverá este repor o local na forma determinada pela autoridade outorgante.

Art. 37. Ressalvados os casos estabelecidos em lei pelo poder concedente, a caducidade da concessão poderá ser declarada na concorrência de qualquer das seguintes infrações:

I — alteração não autorizada dos projetos aprovados para as obras e instalações;

II — não aproveitamento das águas, acarretando prejuízo a terceiros;

III — utilização das águas para fins diversos dos da concessão outorgada;

V — descumprimento das disposições do ato de outorga ou das cláusulas de contrato específico;

VI — negligência habitual ou freqüente inobservância das disposições legais aplicáveis; e

VII — descumprimento das normas de proteção ao meio ambiente.

Art. 38. Extinta a concessão nas hipóteses previstas no art. 37 desta lei, poderá ser outorgada nova a terceiro interessado, se for o caso.

Art. 39. Sempre que houver interesse público, à autoridade outorgante será facultado proceder à intervenção administrativa temporária na operação das instalações vinculadas à concessão, a fim de assegurar a continuidade dos serviços.

§ 1º Os atos administrativos editados pelo interventor serão obrigatórios para o titular da concessão, que deles poderá recorrer na forma prevista nas normas disciplinadoras da outorga.

§ 2º As despesas decorrentes da intervenção serão custeadas pelo titular da concessão.

SEÇÃO III

Da Autorização para Uso

Art. 40. As autorizações para uso das águas subterrâneas serão requeridas e outorgadas na forma estabelecida pela autoridade competente.

Art. 41. Os titulares de autorização deverão comunicar à autoridade outorgante seu interesse pela renovação dentro do prazo fixado no ato de outorga.

§ 1º A autoridade outorgante julgará da oportunidade ou conveniência de ser renovada a autorização.

§ 2º Não havendo renovação a autoridade outorgante poderá exigir o abandono, em proveito do poder público, das obras e instalações anexas, quando executadas em terrenos públicos.

§ 3º Se a autoridade outorgante deixar de fazer uso da faculdade prevista no § 2º deste artigo, o autorizado ficará obrigado a tomar as medidas necessárias à proteção do aquífero.

§ 4º Não serão objeto de indenização as obras construídas em terrenos do domínio público.

Art. 42. As autorizações extinguem-se por:

I — expiração do prazo;

II — renovação; ou

III — renúncia ou abandono.

Parágrafo único. A extinção da autorização será declarada pela autoridade outorgante.

Art. 43. Havendo interesse público, a autorização poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 44. Nos casos de extinção das autorizações, em virtude de renúncia ou abandono, os bens e as instalações a elas vinculadas, situados em terreno público, reverterão à autoridade outorgante independentemente de indenização.

CAPÍTULO IV

Da Fiscalização

Art. 45. Aos agentes públicos encarregados de fiscalizar o estudo, a pesquisa e o uso das águas subterrâneas fica assegurado o livre acesso aos prédios em que estiverem localizadas as respectivas captações, ou aos locais onde forem executados serviços ou obras que, de alguma forma, possam afetar os aquíferos.

CAPÍTULO V

Das Retribuições

Art. 46. Para custeio das atividades administrativas previstas neste lei, é investimento no desenvolvimento tecnológico no campo das águas subterrâneas, o poder concedente poderá instituir retribuições pagas pelos outorgados.

TÍTULO IV

Das Sanções

CAPÍTULO ÚNICO

Das Espécies de Sanções

Art. 47. O não cumprimento das disposições desta lei e das normas dela decorrentes sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis pela autoridade outorgante e a seu critério:

I — advertência;

II — multa;

III — intervenção administrativa temporária;

IV — interdição;

V — revogação;

VI — declaração de caducidade; e

VII — embargo ou demolição.

Art. 48. As infrações às disposições desta lei das normas dela decorrentes serão, a critério da autoridade aplicadora, classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I — a maior ou menor gravidade;

II — as circunstâncias atenuantes e agravantes; e

III — os antecedentes do infrator.

Parágrafo único. Responderá pela infração quem, por qualquer modo, a cometer, concorrer para sua prática ou dela beneficiar-se.

Art. 49. As multas terão seus valores estabelecidos dentro das seguintes faixas:

I — de 100 (cem) a 1.000 (mil) vezes o valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional — BTN, nas infrações leves;

II — de 1.001 (mil e uma) a 5.000 (cinco mil) vezes o mesmo valor, nas infrações graves; e

III — de 5.001 (cinco mil e uma) a 10.000 (dez mil) vezes o mesmo valor, nas infrações gravíssimas.

§ 1º Em caso de reincidência a multa poderá ser aplicada pelo valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.

§ 2º A critério do órgão ou da entidade aplicadora poderá haver multa diária, nos mesmos limites e valores estabelecidos neste artigo e que será devida até que o infrator faça cessar a irregularidade.

§ 3º A intervenção administrativa temporária e a interdição poderão ser efetuadas quando houver perigo eminente à saúde pública e, a critério da autoridade aplicadora, na ocorrência de infração continuada implicando, quando for o caso, a revogação ou suspensão das licenças de instalação e de funcionamento.

§ 4º A intervenção e a interdição previstas no § 3º deste artigo deverão cessar quando removidas as causas que as determinarem.

§ 5º O embargo e a demolição poderão ser efetuados no caso de obras e construções executadas sem a necessária autorização ou concessão, ou em desacordo com a outorga expedida, quando sua permanência ou manutenção contrariar as disposições desta lei ou das normas dela decorrentes.

§ 6º As sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 47 desta lei poderão ser aplicados sem prejuízo das referidas nos incisos I e II do mesmo artigo.

§ 7º A fixação do critério para imposição de multa, conforme a gravidade da infração, fica a cargo da autoridade outorgante.

Art. 50. As sanções administrativas previstas nesta lei eximirão os infratores das penalidades estabelecidas na legislação comum ou especial aplicável.

Art. 51. A autoridade outorgante poderá tomar ou determinar medidas para fazer cessar o uso das águas subterrâneas, assim como para a sua conservação, sempre que as modificações ou ocupações, realizadas por órgãos ou entidades públicas ou particulares, implicarem violação da presente lei ou de normas dela decorrentes.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo poderá, também, ser exercida quando as ocupações ou modificações prejudicarem o regular exercício de concessões ou autorizações já outorgadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Fica criado o "Cadastro Nacional de Captações de Águas Subterrâneas", a cargo do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM.

Art. 53. Para os fins do disposto no art. 21, inciso XV, da Constituição Federal, no tocante à geologia, o DNPM articular-se-á com os Estados e o Distrito Federal, para o recebimento e sistematização dos dados hidrogeológicos necessários.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 54. As autoridades outorgantes estabelecerão prazo para que os atuais proprietários de captações de águas subterrâneas encaminhem-lhes as informações necessárias à regularização da extração, se for o caso.

Art. 55. Enquanto não for criado fundo específico para tanto, o Poder Executivo incluirá em seus orçamentos os recursos necessários à execução de programa permanente de preservação e conservação das águas subterrâneas e à celebração de convênios com os Estados e o Distrito Federal.

Art. 56. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-CI

Art. 5º Incumbe ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), do Ministério da Infra-Estrutura, exercer a coordenação referida no art. 4º, desta lei, cabendo-lhe:

I —

II —

III —

IV — Orientar a elaboração do Cadastro Nacional de Captações de Águas Subterrâneas e a sistematização das informações, e;

V —

EMENDA Nº 2-CI

Dê-se ao art. 49 a seguinte redação, suprimido-se os incisos I a III e os §§ 1º e 2º, renumerando-se os §§ 3º a 7º para 1º a 5º:

Art. 49. As multas terão seus valores estabelecidos pelos titulares do domínio das águas, de acordo com as respectivas peculiaridades:

I — supressão

II — supressão

III — supressão

§ 1º renumerado

§ 2º renumerado

§ 3º renumerado

§ 4º renumerado

§ 5º renumerado

EMENDA Nº 3-CI

Art. 50. As sanções administrativas previstas nesta lei não eximirão os infratores das penalidades estabelecidas na legislação comum ou especial aplicável.

EMENDA Nº 4-CI

Art. 52. Fica criado o "Cadastro Nacional de Captações e Águas Subterrâneas", coordenado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE).

EMENDA Nº 5-CI

Suprima-se o art. 53, renumerando-se os demais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 204, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Jornalista Carlos Chagas, intitulado "O preconceito do Sul contra Paes de Andrade", publicado no Jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 24 de fevereiro de 1993.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes mesmo de a Casa se defrontar com esta oportunidade regimental, ao votar o requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, do qual sou também subscritor, tivemos oportunidade de enal-

tecer aqui no plenário as qualidades excepcionais que exornam a personalidade do ex-Deputado Paes de Andrade, que presidiu a Câmara dos Deputados e o fez com a maior dignidade.

Todos nós, seus companheiros, os do Ceará e os do PMDB nacional, acompanhamos a sua trajetória ao longo de quase quarenta anos de vida pública, quarenta anos assinalados pela grande preocupação de defender os ideais de democracia e de tudo quanto sintonizasse com as aspirações do povo brasileiro.

O próprio jornalista Carlos Chagas, um dos nossos mais brilhantes comentaristas políticos, fez questão de, num artigo verdadeiramente lapidar, enaltecer a figura notável de Paes de Andrade, que desfruta, em todo País, da maior respeitabilidade pelo que representou, sobretudo na luta em favor da normalização político-institucional.

Neste instante, portanto, em que a Casa aprecia o artigo do jornalista Carlos Chagas, mencionando especificamente o trabalho extraordinário de Paes de Andrade, permito-me louvar a iniciativa do Senador Cid Sabóia de Carvalho, absolutamente convicto da justeza daqueles comentários do jornalista Carlos Chagas, objetivando, sobretudo, projetar ainda mais a figura daquele ilustre homem público, que, 1º Secretário da Câmara, Presidente de uma das Casas do Congresso Nacional, hoje integrando a Executiva Nacional do nosso Partido, merece, realmente, a nossa admiração pela sua luta, sobretudo em favor da normalização da vida democrática no País.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

Tribuna da Imprensa, 24-2-1993

Carlos Chagas

O PRECONCEITO DO SUL CONTRA PAES DE ANDRADE

Brasília — O preconceito de certas elites do Sul não constitui prerrogativa apenas empresarial. Também intelectuais, professores, artistas e jornalistas, poucos, felizmente, levantam o nariz e riem de soslaio quando o assunto envereda por coisas e pessoas das regiões menos desenvolvidas do País. E há alvos permanentes, para essas minorias pernósticas. Um deles tem sido o ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Paes de Andrade.

Foi na gestão dele que, pela primeira vez na República, deputados foram cassados por falta de comparecimento ao plenário e, também, falta de decoro parlamentar. Coube a Paes de Andrade reduzir drasticamente o número de carros oficiais à disposição de seus colegas. Dele partiu a iniciativa de aceitar convites para visitar outros Parlamentos sem receber e nem deixar que companheiros de viagem recebessem ajuda de custo. Logo, para não falar de sua ação política, antes na resistência à ditadura, depois na afirmação das instituições democráticas.

Despeito

Pois bem, sobre Paes, por parte das elites preconceituosas, ergue-se impenetrável muralha de intransigência, aparentemente calada no fato de que, na primeira das quatorze

vezes em que assumiu a Presidência da República, como substituto do então Presidente José Sarney, decidiu ir às raízes, visitando sua cidade natal, Mombassa, no Ceará.

Ora bolas, quando Raniéri Mazzilli assumiu em substituição a Juscelino Kubitschek, mandou antes a Cocóndé em São Paulo, o Rolls-Royce presidencial, no qual percorreu as avenidas principais, e com um detalhe: portava orgulhoso, a faixa presidencial. Mas era paulista, e seu gesto foi saudado como natural e lógico.

Na semana passada, por falta de notícias ou incapacidade, um repórter de jornal paulista publicou que Paes de Andrade tinha viajado a Paris 35 vezes, às expensas do erário, durante sua vida parlamentar. A nota foi reproduzida por uma apresentadora de televisão por sinal séria e competente, mas, naquela noite, desavisada ou sonolenta.

Esnobismo

Irritou-se, Paes de Andrade, pois em missão oficial da Câmara, a Paris, foi apenas uma vez em seus longos dez mandatos de deputado. As viagens que fez e vem fazendo, mesmo estando agora afastado da Câmara, correm por conta do sucesso do livro que escreveu de parceria com Paulo Bonavides, "A História Constitucional do Brasil", já lançado na Academia de Ciências de Moscou, nas universidades de Lisboa, Coimbra, Porto, Paris, Madri, Santiago de Compostella, Roma, Jerusalém e outras. Deve ter mérito a obra, já em sua quarta edição e adotada em diversos cursos de pós-graduação no exterior. Convidado para os lançamentos, inclusive diante de Mikhail Gorbatchev, de um ex-presidente da Itália e do presidente da Assembléia portuguesa, é claro que viajou com as despesas pagas, como qualquer autor que receba as mesmas honorarias. O diabo, nessa história preconceituosa, é que Paes de Andrade é cearense, tem cabeça-chata e porte de sertanejo. Não frequenta spas, cabeleireiros ou maquiadores da moda paulistana, daqueles especializados em melhorar a fachada das elites masculinas em decadência física.

Mas não dá muito bem para entender o porquê do comportamento desses esnobes em revolta. Tentam fazer o mesmo com o Presidente Itamar Franco, ridicularizando-o porque procura limitar os privilégios dos privilegiados, fazendo baixar preços absurdos ou exigindo das montadoras a fabricação de carros populares. Por isso o acusam do sacrilégio de ter ido ao circo. Pois contra Paes de Andrade, existem os mesmos motivos. Numa das vezes em que ocupou a Presidência da República, enviou ao Congresso medida provisória determinando que o dinheiro recolhido pelas empresas para o pagamento do FGTS não ficasse mais 45 dias à disposição da rede bancária privada, rendendo juros para os potentados, mas fosse depositado na Caixa Econômica Federal no máximo em 48 horas. Ele mesmo sancionou o projeto, aprovado em tempo recorde.

Elementar, não é Dr. Watson?...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 205, de 1993, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114 e 131 de 1992, e do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, por se tratar de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Item 14:
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1991, de autoria do Senador Dario Pereira, que autoriza o uso do gás natural como combustível para veículos automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar tendo,

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Teófilo Vilela Filho, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, d, do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa; requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 247, DE 1993.

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, alínea d do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1991, de autoria do Senador Dario Pereira, que autoriza o uso do gás natural como combustível para veículos automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar.

Sala das Sessões, 16 de março de 1993. — Senador **Magno Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1991

Dispõe sobre a utilização de gás natural em veículos automotivos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o uso do gás natural em veículos automotivos nos estados produtores de gás natural e naqueles onde seja viabilizado o seu transporte, através de gasodutos ou sob a forma de gás natural comprimido — GNC, e gás natural liquefeito — GNL, por meio de caminhões, vagões ferroviários ou embarcações.

§ 1º A autorização de que trata o presente artigo é restrita:

I — aos veículos de transporte coletivo;

II — aos caminhões de transporte de carga;

III — aos táxis;

IV — às frotas cativas de veículos oficiais, de empresas estatais ou privadas, de fundações e cooperativas.

§ 2º O uso de gás natural nos veículos a que refere-se o item IV do parágrafo anterior deverá ser previamente aprovado pelas Secretarias de Energia das unidades da federação onde os veículos forem utilizados, e pelo Departamento Nacional dos Combustíveis.

Art. 2º O Poder Executivo elaborará um cronograma de implementação da utilização veicular do gás natural no País e promoverá, junto à indústria nacional de automóveis, os estímulos e ações necessários ao cumprimento de metas de fabricação dos veículos acionados a gás natural destinados ao mercado interno.

Art. 3º A conversão de motores para uso de gás natural, em veículos fabricados originalmente para utilização de outros combustíveis, somente poderá ser realizada por oficinas autorizadas pelos fabricantes dos veículos ou por órgãos oficiais credenciados em cada estado pelo Departamento Nacional de Combustíveis em articulação com o Inmetro.

Art. 4º O abastecimento dos veículos com gás natural será realizado por empresas especializadas na distribuição de combustível líquidos a veículos.

§ 1º Poderão explorar postos de gás natural para táxis empresas que estejam implantando, efetivamente, programas de suprimento de gás para ônibus, com dimensão que corresponda aos níveis a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º O atendimento aos táxis poderá ser feito em postos comuns de abastecimento de derivados de petróleo, desde que os mesmos sejam adaptados, segundo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, para o fornecimento simultâneo de diferentes combustíveis automotivos.

Art. 5º O preço de fornecimento do gás natural aos veículos será diferenciado em função do tipo de veículo, segundo a classificação, de sorte a privilegiar o uso do gás nos veículos pesados de transporte urbano e táxis nesta ordem.

Parágrafo único. O preço do gás natural para uso em veículos automotivos deverá assegurar a viabilização de todos os investimentos exigidos na produção e transporte, distribuição e compressão do gás. O preço a ser pago pelo proprietário do veículo não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor cobrado pelo combustível alternativo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Regoem-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — **Item 15:**

Discussão e votação da retificação encaminhada pela Câmara dos Deputados, através do Ofício nº 84, de 1993, do Presidente daquela Casa, solicitando seja incluído no texto do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992, após o inciso V do art. 1º, o seguinte inciso VI, renumerando-se os demais:

“VI — Ministro de Estado da Previdência Social.”

O Projeto de Lei da Câmara nº 157/92 foi apreciado pelo Senado na sessão do dia 03 de fevereiro último, em regime de urgência.

Tendo sido aprovada com emendas, a matéria voltou à Câmara dos Deputados, que a apreciou e a remeteu à sanção.

A Presidência esclarece ainda ao Plenário que o Presidente da Câmara dos Deputados encaminhou ao Senado o Ofício nº 84/93, de 17 de fevereiro, informando que foi constatada inexistência material, devida a lapso manifesto nos autógrafos da referida matéria, remetidos a esta Casa.

Nos termos do art. 326, do Regimento Interno, a Presidência submeterá à apreciação dos Srs. Senadores a referida retificação.

A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Nos termos do art. 140, c, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Fogaça para proferir o parecer sobre a matéria. (Pausa)

Na ausência eventual do Senador José Fogaça, concedo a palavra, para proferir o parecer, ao eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de retificação que nos foi encaminhada pela Câmara dos Deputados, através do Ofício nº 84/93, do Presidente daquela Casa, solicitando que seja incluído no texto do Projeto de Lei da Câmara nº 157/92, após o inciso V do art. 1º, o seguinte inciso VI, remunerando-se os demais:

“VI — Ministro de Estado da Previdência Social.”

Essa é uma modificação que se faz por força dos fatos, porque, na verdade, era uma lacuna existente por um erro de fato, cometido na Câmara dos Deputados. Como essa retificação não violenta o processo legislativo e tem cabimento dentro dos Regimentos, tanto da Câmara como do Senado, o parecer é favorável pelo acolhimento da solicitação da Câmara Baixa do País.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães para discutir a matéria.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, espero não estar equivocado, mas quando votamos essa matéria fizemos algumas modificações no texto em razão do número de membros do Conselho Monetário Nacional. Dessa forma, aqui foi feita uma emenda sugerindo que participasse também um representante dos bancos estaduais. Como ficaria um número par, acrescentou-se um outro participante do Conselho Monetário Nacional, aumentando-se a participação, não me lembro de quem. Em razão disso, também tivemos que modificar outros artigos, porque falavam em maioria absoluta de presentes e davam um número que, àquela altura, já não significaria a maioria dos presentes, porque tínhamos aumentado o número de participantes do Conselho.

Agora, vamos aumentar mais um, em virtude de um erro, desfazendo assim todo o trabalho que foi feito na votação para ter novamente um número par, que é o que não se desejava que ocorresse na constituição do Conselho Monetário Nacional.

Gostaria de saber se, de acordo com a redação atual, com esse acréscimo, a maioria que está no projeto anterior

vai ser maioria ou minoria. Devemos verificar todas essas razões que podem impedir uma votação normal ou pelo menos necessitar que se adicione mais alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — A matéria continua em discussão.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peça a palavra para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a observação do Senador Jutahy Magalhães é plenamente válida, mas, no momento, o que se discute é se a Câmara dos Deputados tem aptidão para fazer esta solicitação ou não, e se o Senado pode e deve deferi-la.

Ora, o resultado disso, o resultado pós-retificação, é o que preocupa o Senador Jutahy Magalhães, e isso é da maior importância, muito embora eu não possa compreender porque o número deva ser ímpar ou não deva ser par. Não acho essa questão fundamental. Mas se havia essa preocupação quanto à discussão da matéria é porque isso era importante.

Não sei qual é o resultado. O meu parecer restringiu-se ao aspecto regimental de ser ou não possível a modificação. Não entrei, nem posso entrar, no mérito. Trata-se apenas da questão da possibilidade de o Senado Federal deferir a retificação solicitada pela Câmara dos Deputados.

A advertência que faz o Senador Jutahy Magalhães é, no entanto, da maior gravidade e da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o processo que chegou às minhas mãos é o referente à matéria original que foi votada pela Câmara e não o que foi votado por nós. Segundo este processo, são 17 membros. Falta o representante dos bancos estaduais, por exemplo.

Por essa razão, peça a V. Ex^a que retire de pauta esta matéria, a fim de que a mesma seja votada amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — A Presidência vai aguardar apenas a formalização do requerimento de adiamento. Assim que o mesmo chegar à Mesa, será submetido à apreciação do Plenário, nobre Senador.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1993

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da votação da retificação dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992, solicitados pela Casa de origem a fim de ser feita na sessão de amanhã, dia 17-3-93.

Sala das Sessões, 16 de março de 1993. — Senador **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria voltará na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — **Item 11:**

Votação, em turno único, do Parecer nº 12, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre recurso interposto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, contra a decisão tomada pela Presidência desta Casa por ocasião da votação do destaque para a rejeição do inciso IV e § 2^o do art. 37 do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 249, DE 1993

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Parecer nº 12 (item 11), para a sessão de amanhã, 17-3-93. Sala das Sessões, 16 de março de 1993. — **Élcio Alvares**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — **Item 1:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1993 (nº 3.520/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências, tendo

— Pareceres proferidos em Plenário;

— Relatores:

— Senador Bello Parga, favorável, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

— Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 236, de 1993, de preferência para votação do Substitutivo sobre o Projeto.)

— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peça verificação de quorum, porque, conforme ficou estabelecido em conversa com o Relator da matéria, decidimos adiar a discussão para amanhã.

Portanto, solicito o apoio dos colegas aqui presentes.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a matéria é muito complexa e a verificação de **quorum** conta com o meu apoio, pois teríamos mais tempo para analisar melhor o problema. O Ministério da Previdência ficou de nos procurar e estamos à espera até agora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — É regimental o pedido de V. Exª, pois conta com o apoio dos Srs. Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Garibaldi Alves Filho, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy e vários outros Srs. Senadores.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus respectivos lugares nas bancadas. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Aureo Mello
Cesar Dias
Cid Carvalho
Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
Francisco Rollemberg
Flávio Melo
Jarbas Passarinho
João França
Josaphat Marinho
José Fogaça
Lucídio Portella
Marco Maciel
Marluce Pinto
Mauro Benevides
Nabor Júnior

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Gilberto Miranda
Jútahy Magalhães
Nelson Carneiro

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Magno Bacelar
Ronan Tito

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 17 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve duas abstenções.

Total: 22 votos.

Não houve **quorum**.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos e acionar as campanhas, para que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes venham a plenário a fim de se processar nova votação.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h40min, a sessão é reaberta às 16h52min.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Está reaberta a sessão.

A Presidência vai proceder à nova votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

A Presidência esclarece que vai renovar a votação a respeito do Item 1 da pauta.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Aureo Mello
Cid Carvalho
Eduardo Suplicy
Elcio Álvares
Francisco Rollemberg
Garibaldi Alves
Iram Saraiva
Jarbas Passarinho
João Calmon
João França
José Fogaça
Levy Dias
Lucídio Portella
Marco Maciel
Marluce Pinto
Mauro Benevides
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Wilson Martins

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jútahy Magalhães
Nelson Carneiro

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin
Magno Bacelar

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 24.

Não houve **quorum**.

O SR. DARIO PEREIRA (PFL — RN) — Sr. Presidente, peço que V. Exª faça constar em Ata o meu voto, que não surgiu no painel eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — A manifestação de V. Exª será registrada, Senador Dario Pereira, como também a do Senador Hydekel Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Itens 3 e 4:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1992
COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. (Dependendo de Parecer.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1992
COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Alfredo Campos para proferir o parecer sobre a matéria.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a nosso exame o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar, de autoria do Deputado Amaury Müller.

A ele foi apensado, no Senado Federal, o PLS nº 46, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, por força da aprovação do Requerimento nº 729, de 1992.

Objetivando o aprimoramento do texto, esta Relatoria optou por apresentar um Substitutivo, valendo-se, inclusive de subsídios encontrados tanto no Projeto apensado, quanto no Projeto de Lei Complementar nº 112, originário do Executivo, em tramitação nas Comissões da Câmara dos Deputados, que obteve, na Comissão de Agricultura e Política Rural, Parecer, de autoria do Relator, Deputado Roberto Rollemberg, pela prejudicialidade.

Não havendo quaisquer óbices de natureza jurídica ou constitucional, o Parecer é pela aprovação do PLC nº 67, de 1992, nos termos do Substitutivo oferecido, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992.

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1992**

Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária.

Art. 1º O procedimento judicial da desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, obedecerá o contraditório especial, de rito sumário, previsto nesta Lei.

Art. 2º A desapropriação de que trata esta Lei é de competência privativa da União e será precedida de decreto declarando o imóvel de interesse social, para fins de reforma agrária.

§ 1º A ação de desapropriação, proposta pelo órgão federal, executor da reforma agrária, será processada e julgada pelo juiz federal competente, inclusive durante as férias forenses.

§ 2º Declarado o interesse social, para fins de reforma agrária, fica o expropriante legitimado a promover a vistoria e avaliação do imóvel, inclusive com o auxílio de força policial mediante prévia autorização do juiz, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos que seus agentes vierem a causar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 3º A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo de dois anos, contados da publicação do decreto declaratório.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata este artigo, ou revogado o ato declaratório, extingue-se a sua eficácia, podendo o decreto ser renovado somente um ano após sua extinção ou revogação, e apenas uma vez.

Art. 4º Intentada a desapropriação parcial, o proprietário poderá requerer, na contestação, a desapropriação de todo o imóvel, quando a área remanescente ficar:

I — reduzida a superfície inferior à da pequena propriedade rural; ou

II — prejudicada substancialmente em suas condições de exploração econômica, caso seja o seu valor inferior ao da parte desapropriada.

Art. 5º A petição inicial, além dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, conterá a oferta do preço e a indicação do assistente técnico do expropriante e será instruída com os seguintes documentos:

I — texto do decreto declaratório de interesse social para fins de reforma agrária, publicado no **Diário Oficial** da União;

II — certidões atualizadas de domínio e de ônus reais do imóvel;

III — documento cadastral do imóvel;

IV — laudo de vistoria e avaliação administrativa, que conterá, necessariamente:

a) a descrição do imóvel, por meio de suas plantas geral e de situação, e memorial descritivo da área objeto da ação;

b) a relação das benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias, das culturas e pastos naturais e artificiais, da cobertura florestal, seja natural ou decorrente de florestamento ou reflorestamento e dos semoventes;

c) discriminadamente, os valores de avaliação da terra nua e das benfeitorias indenizáveis.

Art. 6º O juiz, ao despachar a petição inicial de plano, ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

I — autorizará o depósito judicial correspondente ao preço oferecido;

II — mandará citar o expropriando para contestar o pedido e indicar assistente técnico, se quiser;

III — expedirá mandado ordenando a averbação do ajuizamento da ação no registro do imóvel expropriando, para conhecimento de terceiros.

§ 1º Efetuado o depósito do valor correspondente ao preço oferecido, o juiz mandará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imitir o Autor na posse do imóvel expropriando.

§ 2º Inexistindo dúvida acerca do domínio, ou de algum direito real sobre o bem, ou sobre os direitos dos titulares do domínio útil, e do domínio direto, em caso de enfiteuse ou aforamento, ou, ainda, inexistindo divisão, hipótese em que o valor da indenização ficará depositado à disposição do juízo, enquanto os interessados não resolverem seus conflitos em ações próprias, poderá o expropriando requerer o levantamento de oitenta por cento da indenização depositada, quitados os tributos e depois de publicados os editais para conhecimento de terceiros, a expensas do expropriante, duas vezes na imprensa local e uma na oficial, decorrido o prazo de trinta dias.

§ 3º O juiz poderá, para a efetivação da imissão na posse, requisitar força policial.

Art. 7º A citação do expropriando será feita na pessoa do proprietário do bem, ou de seu representante legal, nos termos do art. 12, do Código de Processo Civil.

§ 1º Em se tratando de enfiteuse ou aforamento, serão citados os titulares do domínio útil e do domínio direto, exceto quando for contratante a União.

§ 2º No caso de espólio, inexistindo inventariante, a citação será feita na pessoa do cônjuge sobrevivente ou na de qualquer herdeiro ou legatário que esteja na posse do imóvel.

§ 3º Serão intimados da ação os titulares de direitos reais sobre o imóvel desapropriando.

§ 4º Também serão citados os confrontantes que, na fase administrativa do procedimento expropriatório, tenham, fundamentadamente, contestado as divisas do imóvel expropriando.

Art. 8º O Autor, além de outras formas previstas na legislação processual civil, poderá requerer que a citação do expropriando seja feita pelo correio, através de carta com aviso de recepção, firmado pelo destinatário ou por seu representante legal.

Art. 9º A contestação deve ser oferecida no prazo de 15 (quinze) dias e versar sobre qualquer matéria de interesse da defesa, excluída a apreciação quanto ao interesse social declarado.

§ 1º Recebida a contestação, o juiz, se for o caso, determinará a realização de prova pericial, adstrita a pontos impugnados do laudo de vistoria administrativa, a que se refere o art. 4º, inciso IV e, simultaneamente:

I — designará o perito do juízo;

II — formulará os quesitos que julgar necessários;

III — intimará o perito e os assistentes para prestar compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias;

IV — intimará as partes para apresentar quesitos, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A prova pericial será concluída no prazo fixado pelo juiz, não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data do compromisso do perito.

Art. 10. Havendo acordo sobre o preço, este será homologado por sentença.

Art. 11. A audiência de instrução e julgamento será realizada em prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da conclusão da perícia.

Art. 12. O juiz proferirá sentença na audiência de instrução e julgamento ou nos 30 (trinta) dias subsequentes, indicando os fatos que motivaram o seu convencimento.

§ 1º Ao fixar o valor da indenização, o juiz considerará, além dos laudos periciais, outros meios objetivos de convencimento, inclusive a pesquisa de mercado.

§ 2º O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º Na sentença, o juiz individualizará o valor do imóvel, de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização.

§ 4º Tratando-se de enfiteuse ou aforamento, o valor da indenização será depositada em nome dos titulares do domínio útil e do domínio direto e disputada por via de ação própria.

Art. 13. Da sentença que fixar o preço da indenização caberá apelação com efeito simplesmente devolutivo, quando interposta pelo expropriado e, em ambos os efeitos, quando interposta pelo expropriante.

§ 1º A sentença que condenar o expropriante, em quantia superior a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor oferecido na inicial, fica sujeita a duplo grau de jurisdição.

§ 2º No julgamento dos recursos decorrentes da ação desapropriatória não haverá revisor.

Art. 14. O valor da indenização estabelecido por sentença deverá ser depositado, pelo expropriante, à ordem do juízo, em dinheiro, para as benfeitorias úteis e necessárias, inclusive culturas e pastagens artificiais ou naturais tratadas, e em Títulos da Dívida Agrária, para a terra nua.

Art. 15. Em caso de reforma de sentença, com o aumento do valor da indenização, o expropriante será intimado a depositar a diferença, no prazo de (quinze) dias.

Art. 16. A pedido do expropriado, após o trânsito em julgado da sentença, será levantada a indenização ou o depósito judicial, deduzido o valor de tributos e multas incidentes sobre o imóvel, exigíveis até a data da imissão na posse pelo expropriante.

Art. 17. Efetuado o levantamento, ainda que parcial, da indenização ou do depósito judicial, será ratificada a imissão de posse e expedido em favor do expropriante, no prazo de 10 (dez) dias, mandado translativo do domínio, para registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, sob a forma e para os efeitos da Lei de Registros Públicos.

Art. 18. As ações concernentes à desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, têm caráter preferencial e prejudicial em relação a outras ações referentes ao imóvel expropriando, e independem do pagamento de preparo ou de emolumentos.

§ 1º Qualquer ação que tenha por objeto o bem expropriando será distribuída, por dependência, à vara federal onde tiver curso a ação de desapropriação, determinando-se a pronta intervenção da União Federal.

§ 2º O Ministério Público Federal intervirá, obrigatoriamente, após a manifestação das partes antes de cada decisão manifestada no processo, em qualquer instância.

Art. 19. As despesas judiciais e os honorários do advogado e do perito constituem encargos do sucumbente, assim entendido o expropriado, se o valor da indenização for igual ou inferior ao preço oferecido, ou o expropriante, na hipótese de valor superior ao preço oferecido.

§ 1º Os honorários do advogado do expropriado serão fixados em até 20 (vinte) por cento sobre a diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização.

§ 2º Os honorários periciais serão pagos em valor fixo, estabelecido pelo juiz, atendendo à complexidade do trabalho desenvolvido.

Art. 20. Em qualquer fase processual, mesmo depois de proferida a sentença, compete ao juiz, a requerimento de qualquer das partes, arbitrar valor para desmonte e transporte de móveis, bem como para transporte de semoventes, a ser suportado, ao final, pelo expropriante, e cominar prazo para que o promova o expropriado.

Art. 21. Os imóveis rurais desapropriados, uma vez registrados em nome do expropriante, não poderão ser objeto de ação reivindicatória.

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de que trata esta Lei, no que for compatível, o Código de Processo Civil.

Art. 23. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se aos processos em curso, convalidados os atos já realizados.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — O parecer conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992, Complementar, nos termos do substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992, Complementar, que tramita em conjunto;

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo, em turno único.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de assinalar a importância da aprovação do Projeto de Lei que trata do procedimento contraditório especial do rito sumário, porque sem essa regulamentação, com a aprovação e sanção da lei agrária, o Governo não poderá levar adiante a reforma agrária que se faz hoje tão premente e necessária.

É preciso assinalar que aqueles que, por toda forma, procuram obstruir a realização da reforma agrária estão, em verdade, apostando no retorno à Câmara dos Deputados do projeto do rito sumário, justamente para tentar protelar ao máximo a aprovação dessa lei.

Em decorrência da aprovação da lei agrária e da nomeação do novo presidente do INCRA, diversos setores que se opõem à reforma agrária parecem estar atuando em várias frentes. Uma delas seria a de procurar o retorno do projeto de lei referente ao rito sumário à Câmara dos Deputados, no sentido de protelar a sua aprovação.

Na Câmara dos Deputados, algumas vozes ligadas a esses setores já estão se preparando e declarando que esse tem sido o seu objetivo.

Há várias demonstrações de força no campo com o uso de violência paramilitar, com indícios de que a própria União Democrática Ruralista — UDR, estaria relacionada a essas ações — como no caso do Paraná, do Rio Grande do Sul e do Pará, onde houve uma ação em que seis lavradores ficaram desaparecidos, como que tentando criar um clima de que os trabalhadores do campo seriam responsáveis pela violência.

Outro fato importante foi a aprovação do enxugamento drástico dos recursos do orçamento destinados ao INCRA pela Comissão Mista de Orçamento, justamente daqueles que seriam utilizados no assentamento de novas famílias. Se aprovado o relatório final da Comissão Mista de Orçamento, o INCRA só terá recursos para assentar cerca de mil novas famílias, quando o plano plurianual estabelecido ainda pelo Governo Fernando Collor de Mello prevê o assentamento de 120 mil famílias por ano, o que não tem ocorrido.

Outro fato significativo foi o deslocamento de 300 funcionários do INCRA para outras áreas da administração pública.

Por tudo isso, Sr. Presidente, consideramos que é urgente viabilizar os instrumentos legais necessários para que o Governo Federal execute a reforma agrária, condição básica para a retomada do crescimento no meio rural, com maior justiça social e, inclusive, com o fim do trabalho escravo no campo — ainda na semana passada, diversos órgãos da imprensa ressaltaram que há cerca de 80 mil trabalhadores em condições de escravidão ou semi-escravidão no campo.

Enfim, a realização da reforma agrária será um dos meios mais importantes para se colocar fim à violência no meio rural. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não há quorum para votação.

A matéria fica adiada. Também ficam adiados para a próxima sessão ordinária os itens nº 6 e 8 da pauta.

São os seguintes os itens adiados:

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

— Pareceres, sob nº 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nº 1 a 4-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nº 5 a 17, de Plenário.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 1991 COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Moisés Abrão, que altera a redação do parágrafo 2º do art. 2º e do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, tendo

Parecer favorável, sob nº 370, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Item 13:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS, a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona, tendo

— Parecer, sob nº 483, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com Emendas de nº 1 e 2-CCJ, que apresenta.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e das Emendas de nº 1 e 2, da CCJ.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 250, DE 1993

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992, a fim de ser feita na sessão de 14 de abril de 1993.

Sala das Sessões, 16 de março de 1993. — **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — A votação do requerimento fica adiada e a discussão da matéria sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — **Item 12:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição 23, de 1991 (45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992; da

— *Comissão Temporária.*

Não há **quorum** para votação.

Em conseqüência, o item 12 da pauta fica adiado para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, da mesma maneira que inúmeros Senadores, em especial do Nordeste brasileiro, hoje expressaram a sua preocupação com as conseqüências da seca naquela região, da fome que está ameaçando os lares de milhões de nordestinos que são brutalmente vitimados pela pobreza, também gostaria de mostrar a minha solidariedade ao povo nordestino e àqueles que hoje se encontram na sede da SUDENE, em Recife, solicitando providências urgentes para que a população do Nordeste, em especial a do sertão, tenha meios para sobreviver com dignidade, tenha alimentos, trabalho, enfim, tenha direito a uma sobrevivência digna.

Hoje, ao olhar uma foto publicada na primeira página de *O Estado de S. Paulo* — um cidadão com seu filho, no sertão de Solidão — pude imaginar o sofrimento de todas as pessoas que vivem nessa região.

O Senador *Lucídio Portella* também ressaltou o problema da epidemia de cólera. Referiu-se à forma como o vibrião da cólera se espalha por quase todo o Brasil, em especial pelo Nordeste.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Eduardo Suplicy, louvo V. Exª por iniciar seu pronunciamento solidarizando-se com o povo nordestino, que praticamente durante toda a vida sofre as conseqüências da seca. Temos uma dívida social muito grande com o povo brasileiro em geral, e particularmente com o povo nordestino, que vem enfrentando essas agruras. Nós, representantes da região, a cada ano repetimos as nossas

solicitações de providências. No atual Governo, foram liberados cerca de 300 bilhões de cruzeiros para atender o estado de emergência. Esses recursos, V. Exª sabe, não têm uma repercussão positiva a médio e longo prazo e não são a solução para o problema grave que aí está. O Presidente Itamar Franco, que tem uma grande preocupação com as questões sociais e o atendimento à população mais sofrida, mais carente, está determinando que a próxima reunião do Ministério, que se realizará nesta semana ainda, tenha como razão maior a elaboração de uma política voltada para a solução de alguns problemas dessa região a médio e longo prazo, além, é lógico, dessa situação emergencial. Por isso, ao tempo em que louvo a preocupação de V. Exª, representante de um Estado rico do Sul do País que tem convivência diária com milhões de nordestinos que habitam a Cidade e o Estado de São Paulo, e a sensibilidade que lhe é peculiar, informo-o que pode ter certeza de que essa sensibilidade também tem o Presidente da República, que vem buscando condições para poder atender a população sofrida da nossa região.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço o aparte de V. Exª, prezado Senador Jutahy Magalhães.

Estamos em um país onde os fatos sociais se interagem. O noticiário de hoje informa que os prefeitos do interior de Pernambuco, como, por exemplo, o Sr. Manoel da Cruz, Prefeito de Cedro, cidade situada a 545km de Recife, ao mencionar que seu Município está sendo atingido pelas sete pragas do Apocalipse, além de estar sofrendo uma epidemia de cólera, e cansado de esperar a ajuda governamental, resolveu *patrocinar o êxodo rural*. E, em vez de comida e trabalho, fornece passagens de ônibus para as grandes cidades, de preferência São Paulo que tem hoje, pelo menos, 4 milhões de pessoas vindas do Nordeste, ou descendentes de nordestinos e acaba sofrendo a influência de uma situação de calamidade pública decorrente de mais um período de seca.

O presidente nacional do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, esteve no interior de Pernambuco visitando a região da seca, no último sábado. O presidente do PT sugeriu que o Presidente Itamar Franco, que esteve em Olinda por ocasião do Carnaval, vá, proximamente, visitar o interior de Pernambuco, o interior do Nordeste brasileiro, o sertão nordestino, para ver que os nordestinos estão passando fome.

Sei que, na próxima quinta-feira, o Presidente da República reunirá todo o seu ministério e já está definida a pauta da reunião: o combate à fome e à miséria.

Por ocasião da visita do Ministro Eliseu Resende ao Senado Federal, dentre as quinze diretrizes colocadas para a apreciação dos Srs. Senadores, estava a execução de políticas sociais compensatórias. Mas, naquela ocasião, não teve o Ministro Eliseu Resende oportunidade de detalhar a maneira como efetivamente o Presidente Itamar Franco e o seu Governo irão enfrentar o problema da fome.

Essa situação de empobrecimento dos brasileiros vem se agravando significativamente. Relatório recente do Banco Mundial e do IPEA — Pobreza e Distribuição de Renda na América Latina — indica que, dos 130 milhões de pessoas mais pobres da população latino-americana, 44% estão no Brasil; isso equivalente a 57 milhões de pessoas. Os indicadores sociais do IPEA demonstram que 33,7 milhões de pessoas se encontram em situação de miséria, passando fome e sem moradia digna.

Ainda hoje, o Senador Esperidião Amin ressaltou à importância da Campanha da Fraternidade — Onde moras? — que vem se juntar a essa preocupação de todos nós.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a permite-me, neste ponto, um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Com muita honra, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Essa campanha da CNBB foi muito oportuna porque um dos problemas mais angustiantes do nosso País é a questão da habitação. E o Presidente Itamar Franco, com as preocupações sociais que tem, determinou que os Ministros das áreas do Bem-Estar Social, do Trabalho, do Planejamento estabeleçam um programa de atendimento à área de habitação. V. Ex^a, que conhece bem as questões colocadas em pauta nas discussões do nosso dia-a-dia, que tem uma assessoria extraordinária que o coloca sempre a par dos problemas atuais, sabe que o Ministério do Bem-Estar Social juntamente com o Ministério do Trabalho fizeram uma transferência de recursos para o FGTS exatamente para concluir as obras de 120 mil casas populares destinada à população de baixíssima renda — obras que estavam paralisadas —, cujo trabalho deverá ser concluído em 90 ou 120 dias. Essa verba vai ser liberada de imediato, depois haverá complementação, de acordo com a votação do orçamento — quando só então possibilitará essa viabilização —, para permitir que mais de um milhão de brasileiros de menor renda tenha a sua casa própria, população que recebe de zero a três salários mínimos; além de um programa específico para atender a população que recebe de três a sete salários mínimos. Acabou a época de se financiar *shoppings* e apartamentos de luxo; agora, o Governo está voltado para o atendimento da classe menos favorecida.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Senador Jutahy Magalhães, considero importante todo esse esforço e, em especial, a idéia de se procurar utilizar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço exatamente e prioritariamente para atender aqueles que mais necessitam.

Está sendo dado um passo importante, ainda que a construção de 120 mil habitações constituam algo um tanto distante da meta de se diminuir o déficit habitacional no Brasil.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a permite-me mais um aparte, Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Naturalmente, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Há sempre a preocupação de que os projetos isoladamente não vão resolver o problema. Mas é necessário dar início a um programa que venha diminuir esse déficit habitacional. Essas 120 mil habitações estão quase concluídas, mas faltam recursos, quantias substanciais, para efetivar essa conclusão. Essa é a preocupação do Governo: concluir o que já está em andamento, isto é, 120 mil habitações que podem ser concluídas em um período de 90 a 120 dias, para depois, então, partir-se para um programa mais amplo, que não vai cobrir o déficit, mas irá minorar essa deficiência. V. Ex^a sabe melhor do que eu que o déficit é de mais de 10 milhões de habitações no País. Então, V. Ex^a há de convir que nenhum governo sozinho, principalmente um governo que tem menos de dois anos de mandato pela frente, poderá acabar com esse déficit.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Segundo o Ministério do Bem-Estar Social — que tem à frente hoje pessoa que honra a sua gestão, Ministro Jutahy Magalhães Junior — 12 milhões é o número de habitações que faltam ser construídas para que 60 milhões de brasileiros, que hoje moram inadequadamente, possam ter moradia digna. Conforme a Campanha da Fraternidade — Onde Moras?, da CNBB, 120 mil em 12 milhões constitui na verdade um primeiro passo importante, ainda que deficiente.

Temos hoje, Senador Jutahy Magalhães, segundo os últimos dados do PNAD de 1990 — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio — da Fundação IBGE, cerca de 38 milhões de famílias no Brasil, das quais 6 milhões e 909 mil são consideradas indigentes, aquelas com rendimento *per capita* igual ou inferior a 1/4 de salário mínimo ou famílias sem rendimentos; 14 milhões e 404 famílias consideradas pobres com rendimento *per capita* igual ou inferior 1/4 de salário; além de outras famílias pobres com rendimento igual ou inferior à metade do salário mínimo.

Ora, qual seria, Senador Jutahy Magalhães, o método que poderíamos vislumbrar; como o mais eficaz, para enfrentar o problema da miséria, da fome, de forma a atingir o maior número de pessoas em qualquer ponto do território nacional?

Foi exatamente com o objetivo de contribuir com uma proposta nessa direção, que apresentei ao Senado, que já o aprovou, o Programa de Garantia de Renda Mínima; projeto que institui o imposto de renda negativo que, na minha avaliação, viria justamente atingir, com maior eficiência e rapidez, a problemática da fome, inclusive daqueles que hoje estão no sertão nordestino, daqueles que estão sendo atingidos pela seca.

Por que razão? Preciso ressaltar que, uma vez instituído o Programa de Garantia de Renda Mínima, não precisariam os habitantes do sertão de Solidão, necessariamente, sair de seu município para vir a Recife, ou a São Paulo, em busca de sua sobrevivência.

Se tivéssemos instituído esse programa, provavelmente, não teria havido a evolução de problemas com os habitantes de Solidão. Segundo o Censo de 1970, conforme registra, hoje, **O Estado de S. Paulo**, Solidão contava com 8 mil habitantes; em 1980, 5.775 habitantes e, em 1990, 4.700 habitantes. E hoje, segundo o professor da única escola da cidade, Ivo Simões da Costa, todo o Município deve contar com 3 mil habitantes, a maioria crianças e velhos.

Por falta de frentes de trabalho, os moradores que restam se deslocam até as margens das rodovias federais para uma atividade fruto da má conservação das estradas: jogam terra nos buracos do asfalto em troca de algum dinheiro.

Gostaria de ressaltar que, justamente neste semestre, deverá a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados apreciar o projeto de lei que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima.

E aqui assinalo o trabalho realizado por um estudante pós-graduado que está completando o seu mestrado na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, que elaborou um trabalho com o seguinte título: "Modelo com Especificação Insumo-Produto para Simular Distribuição da Renda: Uma Aplicação para a Economia Brasileira".

Trata-se do trabalho de Samir Cury, Assessor Legislativo aqui no Senado, que procurou estudar quais seriam os efeitos da introdução do imposto de renda negativo na economia

brasileira, utilizando o instrumental de insumo-produto, juntamente com a esquematização de uma matriz de contabilidade social para a economia brasileira.

A técnica das tabelas de insumo-produto foi criada pelo economista russo Wassily Leontief, radicado, desde as primeiras décadas deste ano, na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos. Graças ao desenvolvimento desta técnica, ele ganhou o Prêmio Nobel de Economia.

Foi utilizando esta técnica que Samir Cury procurou analisar qual seria o efeito da introdução do Programa de Garantia de Renda Mínima, em termos da variação, aumento e diminuição, da produção de 90 setores diferentes da economia, bem como quais seriam os efeitos sobre os agregados de renda e de emprego.

Com relação à produção setorial, a introdução do imposto de renda negativo beneficiará significativamente uma grande quantidade de setores que produzem bens de primeira necessidade, desencadeando um processo de aumento de produção em outros setores direcionados para o consumo intermediário das empresas.

O exercício feito foi o de se colocar 5% do Produto Interno Bruto nas mãos daqueles que, no Brasil, ganham até 2 salários mínimos. Teríamos um efeito de aumento da produção, principalmente dos seguintes segmentos: leite e laticínios, 24%; indústria farmacêutica, 23%; saneamento e abastecimento de água, 23%; beneficiamento de arroz, indústria de fumo e cigarros, outros alimentos, 22% para essas três categorias; moagem de trigo, 21%; abate e preparação de aves, refino de óleos vegetais, 19%; perfumaria e produtos de limpeza, abate e preparação de carnes, 18%; aluguel de bens imóveis, produção e refino de açúcar, bebidas, produção e distribuição de energia elétrica, rações para animais, esses setores cresceriam de 14 a 15%; beneficiamento de produtos vegetais, agropecuária, saúde privada, transporte rodoviário, adubos fertilizantes corretivos, cresceriam em torno de 13%.

Desses dados, podemos depreender que a introdução do imposto de renda negativo repercutirá sobre a cadeia produtiva de inúmeros produtos, provocando efeitos multiplicadores de renda e emprego sobre a totalidade do sistema econômico.

Especificamente com relação ao Produto Interno Bruto, as simulações indicam que o aumento de renda pelos beneficiários do imposto de renda negativo levaria a uma variação positiva de 8,5% no PIB. Os mesmos efeitos são verificados no nível de empregos remunerados, que teriam incremento de 8,9%, significando a geração de 2.887.000 empregos apenas no mercado informal de trabalho. Se levarmos em conta os empregos familiares não remunerados formalmente, localizados principalmente na agropecuária, teríamos até a duplicação dos valores informados.

Por outro lado, em função do aumento do nível de renda e dos setores que são demandados, teríamos uma variação positiva de 11,93% nos impostos indiretos (como o ICMS, o IPI, Importação e outros) e de 6,1% nas contribuições sociais previdenciárias que trarão retorno imediato para as finanças públicas nas três esferas de Governo.

Nesse mesmo sentido, teríamos um incremento no lucro bruto das empresas da ordem de 9,7%, o que implicaria o aumento da capacidade de investimento das empresas, estimuladas pelo crescimento sustentado das produções setoriais, advindas de introdução permanente de um mecanismo de distribuição da renda.

Os dados apresentados, relativos ao aumento dos impostos indiretos (11,9%), das contribuições sociais (6,1%), do

excedente bruto das empresas (8,5%), permitem que estimemos um incremento da carga tributária em torno de 10%. Considerando que a carga tributária dos Municípios, dos Estados e da União encontra-se em 25% do Produto Interno Bruto — dados para o ano de 1992, segundo o IPEA —, teríamos um retorno de aproximadamente 2,5% do PIB, a nível das receitas tributárias, decorrentes da introdução do imposto de renda negativo, ou seja, o aumento de gastos governamentais da ordem de 5% do PIB, destinados a injetar recursos nas mãos dos que ganham até dois salários mínimos, significaria um aumento na receita de tributos, nos três níveis, que praticamente seria equivalente à metade daqueles 5%, em relação ao Produto Interno Bruto.

Obviamente, a forma de financiar o imposto de renda negativo será objeto de discussão do Congresso Nacional com o Executivo. De acordo com o projeto aprovado pelo Senado, o programa de garantia de renda mínima será financiado com os recursos previstos no Orçamento da União. Serão, principalmente, levados em conta certos cortes de despesas de programas não tão eficientes quanto o imposto de renda negativo, para a finalidade de se erradicar a pobreza e suas consequências como a fome e endemias tão graves quanto a cólera, a malária e tantas outras doenças que fazem sofrer as famílias mais pobres no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda ontem conversei com o Ministro da Fazenda, Eliseu Resende, por cerca de 60 minutos sobre a natureza desse projeto, tão discutido aqui no Senado. Tive também oportunidade, três semanas atrás, de dialogar com a Ministra do Planejamento, Yeda Crusius, que se interessou sobremaneira pelo projeto. S. Ex^a determinou ao IPEA um estudo de sua viabilidade — esse estudo já está em andamento — e, também, a realização de um seminário, em abril próximo, no âmbito do Ministério do Planejamento e do IPEA, onde será discutido um dos pontos do programa de reforma do Estado, um programa de garantia de renda mínima.

Sr. Presidente, o jornal *Folha de S. Paulo*, de hoje, publicou que a primeira licitação deste ano para a publicação desse serviço teve seu vencedor conhecido vinte dias antes da abertura das propostas. Na data de hoje, encaminhei requerimento de informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre quais os critérios utilizados na Tomada de Preços — tipo melhor técnica — nº 001/93, para a escolha da melhor proposta relativamente à contratação de serviço de publicidade, visando à campanha de combate ao cólera no País. As indagações que faço são as seguintes: Quais os pareceres ou análises que embasaram a atribuição de notas para cada concorrente? Quais os critérios utilizados para a escolha dos examinadores, os quais atribuíram as notas que definiram a empresa ganhadora na tomada de preços, tipo melhor técnica? Solicitei também cópia, na íntegra, do processo de Tomada de Preços — tipo melhor técnica — nº 001/93, com a documentação correspondente a todas as fases da licitação.

Sr. Presidente, para evitar problemas dessa natureza, seria importante que pudessem os órgãos governamentais instituir formas mais transparentes, abertas, participativas. Hoje, não há quem duvide do propósito ético e esclarecedor do Presidente Itamar Franco, sempre pronto para coibir qualquer irregularidade. Mas é necessário que haja mecanismos que previnam situações como essa, pelos quais possa a comissão que examina a melhor proposta ser aquela em que estejam representadas, por exemplo, entidades da área e inúmeras instituições de naturezas diversas com que tenham afinidade.

Uma vez presentes, como que assessorando a comissão de licitação, teriam o maior interesse em que não houvesse qualquer tipo de irregularidade.

Vou dar um exemplo de procedimento. Quando ocupei a Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, tive de verificar qual seria o melhor processo de escolha de empresa que fosse fazer um estudo sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo. Convidamos, então, os presidentes dos conselhos regionais de administração, de economia e de contabilidade e os presidentes dos sindicatos dos economistas, de administradores e de contadores para, formando uma comissão, assessorarem a Comissão de Licitação da Casa, a fim de verificar qual a melhor proposta em termos de preço e de qualidade. Tratava-se do exame e da escolha de projeto não só para se verificar o melhor preço, mas também para relacionar preço e qualidade. Os presidentes dos conselhos e dos sindicatos convidados resolveram trabalhar gratuitamente. Elogiaram a atitude da Câmara Municipal de São Paulo e, consensualmente, concluíram que, dentre seis empresas que participaram do processo de licitação, uma efetivamente tinha o melhor projeto em termos de qualidade e preço. Nenhuma das outras empresas reclamou.

Sr. Presidente, há duas semanas encaminhei ao Governador de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho, ofício em que mencionei a viagem que fiz ao Estado do Acre em companhia do Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, e do Senador Nabor Júnior. Naquela ocasião, além de acompanharmos o problema da fuga dos assassinos de Chico Mendes, também ouvimos o depoimento da viúva do ex-Governador do Acre, Edmundo Pinto. A viúva, Srª Maria de Fátima Barbosa de Almeida, e a mãe do Governador pediram-nos que solicitássemos ao Governador de São Paulo providências do Ministério da Justiça e da Polícia Federal para o exame dos fatos ocorridos por ocasião do assassinato.

Recebi hoje comunicação do Governador do Estado de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho, nos seguintes termos: "Venho à presença de V. Exª acusar o recebimento de sua reivindicação referente ao crime de latrocínio, ocorrido no dia 17 de maio de 1992, no Della Volpe Garden Hotel de São Paulo, onde figurou como vítima Edmundo Pinto de Almeida Neto, Governador do Estado do Acre."

Na oportunidade, encaminho-lhe, em anexo, cópia do pronunciamento da Secretaria de Segurança Pública sobre a questão."

Diz, em anexo, em 4 de março, o Secretário de Segurança Pública, Michel Temer:

"Exmª Sr. Governador.

Em atenção ao determinado por V. Exª, conforme seu respeitável despacho, exarado no Ofício S/N, datado de 26 de fevereiro de 1993, firmado pelo nobre Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, cumpre-me, respeitosamente, passar às suas mãos cópias xerografadas das onze laudas do Apêndice e cinquenta e sete outras do Relatório Final, referentes ao inquérito policial processado pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa — Equipe F — da Divisão de Homicídios, registrado sob o número 411/92, que apurou o crime de latrocínio ocorrido no dia 17 de maio de 1992, no Della Volpe Garden Hotel de São Paulo, onde figurou como vítima Edmundo Pinto de Almeida Neto, Governador do Estado do Acre. Nesse circunstanciado e bem elaborado relatório todos os fatos e nuança estão devidamente referenciados e comprovados, não restando nenhuma margem de dúvidas

sobre os acontecimentos com causa e efeito totalmente aleatórios a qualquer suspeita de atentado ou conotação política.

Ao ensejo, renovo a V. Exª meus protestos da mais alta estima e distinta consideração."

Aqui está, Sr. Presidente, o relatório elaborado pelo Delegado da Polícia Popular, Equipe F, Divisão de Homicídios, datado de 19 de junho de 1992, Jurandir Correia de Santana, que presidiu o inquérito em que descreve com detalhe a maneira como o Governador Edmundo Pinto foi assassinado naquela data. Vou com rapidez ler o trecho onde está descrita a forma como, infelizmente, foi morto o então Governador do Acre.

"Gilson José dos Santos foi então formalmente indiciado nos autos, sendo que interrogado às fls. 261/269, confessou a prática do crime com riqueza de detalhes.

Disse que no dia 8 de fevereiro, quando saía do quarto de nº 703 onde fora servir um hóspede — visto trabalhar como garçom — viu quando a camareira Maria Rozânia Campos escondia os molhos de chaves do 7º e 8º andares onde estava encarregada de arrumar os quartos naquele dia, sob um saco de lixo que estava no carrinho utilizado pelas camareiras, não chegando a mesma a avistá-lo.

Esperou Rozânia apanhar o elevador de serviço e dirigiu-se ao "carrinho" onde, aleatoriamente apanhou um dos molhos de chaves ali deixados, percebendo que se tratava da chave do 7º andar, ocasião em que retirou a chave-mestra, jogou o molho de chaves no poço do elevador de serviço, através de uma fresta existente entre o assoalho e o elevador.

Gilson confessa que ao subtrair tal chave já tinha intenção de futuramente, se despedido do hotel, ali retornar para subtrair dinheiro dos quartos dos hóspedes, pois achava que era muito mal pago pelo serviço que realizava e que o hotel não cumpria com as obrigações trabalhistas, não pagando, inclusive, horas extras. Como acreditava não conseguir dinheiro do hotel, tiraria dos hóspedes.

Após subtrair as chaves, continuou a trabalhar no hotel até o dia 27 de março, quando foi despedido sob alegação de excesso de funcionários. Gilson confessou que, quando era arrumador do hotel, chegou a furtar cerca de 40 garrafinhas de whisky (...)

Na ocasião de seu primeiro interrogatório, Gilson alegou ter ele mesmo tirado cópias das chaves das portas de vidro do salão de beleza do hotel, já pensando em futuramente nele entrar para roubar os hóspedes.

Após ser despedido do hotel, resolveu, então, praticar o roubo. Mas como não tinha coragem de fazê-lo sozinho convidou — e aí cita nomes de outras pessoas. Já na madrugada do domingo, 17 de maio, por volta das duas horas da manhã encontraram-se, sendo que Gilson foi na garupa da moto de Edilson e Jomildo, na moto pertencente a "Bel", José Roberto de Oliveira Souza, rumando os três para o hotel. Informou Gilson que dias antes entregara a Edilson uma tesourinha, uma faca, algumas meias de nylon femininas que havia pego em lixos de quartos do hotel, quando ali trabalhava, já pensando em utilizá-las futuramente para amarrar hóspedes, quando ali retornasse para praticar o roubo, sendo que Edilson também teria arrumado outras meias. Jomildo se encarregou de arrumar a bolsa (...). Chegaram ao hotel por volta das 3 horas, quando Gilson alega que teria, juntamente com Edilson e Jomildo, pulado o muro, não mencionando que tinha a chave da porta da Rua Antônio Carlos. Em seguida, teria aberto as portas de vidro do salão de beleza, alcançando o local onde fica a piscina e após seguirem por um

corredor até alcançar o salão de convenções, que estava com a porta aberta. Depois de entrar em tal salão, passaram por mais duas portas, e assim, ele e o grupo, a certa altura, alcançaram as dependências internas do hotel, e pela escada chegaram ao sétimo andar.

Gilson resolveu então começar pelo quarto do final do corredor, de nº 712, verificando que o sinal luminoso existente sobre a fechadura estava verde e, portanto, a porta poderia ser aberta com a chave-mestra. Abriu a porta, ocasião em que verificou não haver hóspede em tal quarto. A seguir, foram ao quarto seguinte, 714, onde estava John Franklin Jones. Verificando que o sinal estava verde, entraram no quarto, sendo que Edilson carregava um revólver calibre 38 com o qual apontou para a cabeça de John, retirando-lhe o cobertor que o cobria. Quando John acordou, foi ele então dominado e amarrado por Edilson, bem como amordaçado, utilizando-se das meias levadas e uma toalha que rasgou, tendo Edilson passado a arma para Jomildo, enquanto Gilson procurava dinheiro... E, assim, acabaram roubando aquele norte-americano, o que é descrito com detalhes.

Após saírem do quarto de John, Gilson passou a olhar os sinais luminosos de outros quartos, verificando que somente o de nº 704, onde estava o Governador, estava com o sinal luminoso verde e havia claridade no quarto. Mesmo sabendo que o hóspede poderia estar acordado, resolveram entrar no quarto. Gilson foi o primeiro a entrar e se aproximou do lado da cama onde estava o Governador, deitado, sendo acompanhado por Edilson que estaria com o revólver à mão. Gilson disse acreditar que o Governador estivesse apenas cochilando e teria acordado quando Edilson lhe apontou a arma, ocasião em que Edilson ter-lhe-ia aplicado uma "gravata" no pescoço, utilizando-se do braço esquerdo, enquanto segurava a arma na mão direita. Gilson alega que se aproveitou para subtrair umas notas de 50 e 100 mil cruzeiros, não sabendo o montante que estava sobre o criado-mudo. Após, enquanto Edilson procurava dominar o Governador, Jomildo preparava-se para amarrá-lo com as meias que levava, enquanto Gilson havia aberto o guarda-roupa para procurar dinheiro, ocasião em que Edilson teria passado a dar socos no rosto do Governador e teria colocado o revólver sobre o criado-mudo, sendo que o Governador estaria reagindo, não deixando Jomildo e Edilson amarrá-lo. Gilson disse que, em seguida, Edilson teria efetuado o disparo contra o Governador que, mesmo ferido, teria conseguido levantar-se, quando, novamente, teria ocorrido um novo disparo. Tal informação, posteriormente, comprovou ser inverídica, pois, com a prisão de Jomildo e Edilson, esclareceu-se que foi Gilson quem efetuou os dois disparos contra o Governador, fato reconhecido por Gilson, quando novamente interrogado.

Gilson alegou ainda que, após fugirem do hotel, deixou todo o produto do roubo ..."

As autoridades policiais interrogaram os diversos diretores e engenheiros da Odebrecht que, na ocasião, estavam hospedados naquele hotel. Levaram em consideração que o Governador Edmundo iria ser ouvido na CPI que estava examinando as irregularidades no uso de verbas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Mas o Governador do Acre deixara ali preparada cópia do pronunciamento que iria fazer perante a CPI, e avaliaram que naquele discurso não havia qualquer denúncia de maior gravidade que pudesse ser a causa desse crime. Pelo menos, até o presente momento e, nesse inquérito, as autoridades não chegaram à conclusão de que pudesse haver qualquer relação com o crime apurado nos

presentes autos outra motivação que não fosse a do próprio crime de latrocínio.

A Srª Maria de Fátima Barbosa disse-me que o Governador Edmundo Pinto declarara dias antes que, em depoimento à CPI, iria lavar a alma do povo do Acre. S. Sª considera importante que as autoridades do Governo Federal examinem o caso. Em virtude do apelo que S. Sª me fez e da importância desse fato para o povo do Acre, encaminharei hoje cópias do relatório enviado a mim pelo Governador do Estado de São Paulo aos três Representantes do Acre, no Senado Federal: Nabor Júnior, Aluizio Bezerra e Flaviano Melo. Remeterei cópias do mesmo relatório ao Governador do Acre, Sr. Romildo Magalhães, e ao Sr. Prefeito de Rio Branco, Jorge Viana — este último bastante interessado em que haja uma investigação conclusiva a respeito do assunto.

Exº minando o relatório, essas autoridades poderão encontrar algum indício, do qual já tenham conhecimento, que possa modificar a conclusão do inquérito. É importante que as pessoas que saibam de algum fato relacionado ao caso transmitam-no às autoridades competentes: no caso o Governador de São Paulo, o Ministro da Justiça e as autoridades policiais. Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

O.GG.LAFF. 027/93

São Paulo, 10 de março de 1993

Excelentíssimo Senhor
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy
Senado Federal
Brasília — DF/

Senhor Senador,

Venho a presença de Vossa Excelência, acusar o recebimento de sua reivindicação referente ao crime de Latrocínio, ocorrido no dia 17 de maio de 1992, no Della Volpe Garden Hotel de São Paulo, onde figurou como vítima Edmundo Pinto de Almeida Neto (Governador do Estado do Acre).

Na oportunidade encaminha-lhe, em anexo, cópia do pronunciamento da Secretaria da Segurança Pública, sobre a questão.

Ao ensejo apresento-lhe meus protestos de estima consideração.

Luiz Antônio Fleury Filho, Governador do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

S. Paulo, SP, 4 de março de 1993

OF. GS. Nº

A

Sua Excelência o Senhor
Doutor Luiz Antônio Fleury Filho
Mui Digno Governador do Estado de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Em atenção ao determinado por Vossa Excelência, conforme seu R. despacho exarado no Ofício S/nº, datado de 26 de fevereiro de 1993, firmado pelo Nobre Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, cumpre-me, respeitosamente, passar-lhe às suas mãos, cópias xerografadas das 11 laudas do Apêndice e 57 outras do Relatório final, referentes ao Inquérito Policial

processado pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, Equipe "F" da Divisão de Homicídios, registrado sob nº 411/92, que apurou o crime de Latrocínio, ocorrido do dia 17 de maio de 1992, no Della Volpe Garden Hotel de São Paulo, onde figurou como vítima Edmundo Pinto de Almeida Neto — (Governador do Estado do Acre).

Nesse circunstanciado e bem elaborado Relatório, todos os fatos e nuances estão devidamente/referenciados e comprovados, não restando nenhuma margem de dúvidas sobre os acontecimentos, com causa e efeito totalmente aleatório à qualquer suspeita de atentado ou conotação política.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de mais alta estima e distinta consideração. — **Michel Temer**, Secretário da Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil de São Paulo (fls. B)

DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA — DHPP

EQUIPE "F" — DIVISÃO DE HOMICÍDIOS

Indiciados Agnaldo Pereira dos Santos, R.G. 25.542.382/SP, brasileiro, amasiado, natural de São Paulo/SP, nascido aos 10-8-1973, filho de Gildásio dos Santos e Agnólia David Pereira, residente na Rua Pe. Nelson Antonio, 5 Jd. Nakamura.

Jorge Antonio Alves, R.G. 15.555.949/SP, brasileiro, amasiado, natural de São Paulo/SP, nascido aos 12/9/1967, filho de João Bosco Alves e Francisca Maria de Jesus Alves, residente na Rua Gregório dos Reis Melo, 402 — Jd. Nakamura.

Emílio de Souza Vitalino, R.G. 18.789.578/SP, brasileiro, solteiro, nascido aos 13-1-1970, natural de São Paulo/SP, filho de Manoel Vitalino Neto e Izabel de Souza Rosa, residente na Rua Ernesto Pasqualucci, 335 — Jd. Angela.

José Maurício Gardini Júnior, R.G. 17.612.374/SP, brasileiro, casado, nascido aos 19-6-1969, natural de São Paulo/SP, filho de José Maurício Gardini e Maria do Nascimento Gardini, residente na Rua Cel. Floriano Álvaro, 563 — Pq. do Lago.

Mauro Gonçalves da Silva, R.G. 5.731.832/SP, brasileiro, casado, nascido aos 24-12-1951, natural de Pedra Branca/CE, filho de José Ferreira da Silva e Francisca Gonçalves da Silva, residente na Rua Remo Santi, 127 — Vila Remo/Santo Amaro.

RELAÇÃO DAS PESSOAS OUVIDAS NOS AUTOS

— John Franklin Jones, vítima de roubo, quarto 714 (fls. 15) Pessoas que estavam hospedadas no Hotel Della Volpe no dia dos fatos e que tinham algum tipo de relacionamento com o Governador;

— Marcos Antonio Wismann — ajudante de ordens do Governador, quarto 708 (fls. 21)

— Luiz Carlos Pietschamann — Secretário da Casa Civil do Governo do Acre, quarto 706 (fls. 26)

— Marcelo de Freitas Fonseca — engenheiro da Odebrecht, quarto... 709 (fls. 29)

— Délio Ives Gomes Galvão — engenheiro da Odebrecht, quarto 702 (fls. 32)

— Newton Luiz Abrão — engenheiro da Odebrecht, quarto 806 (fls. 34)

— Mauro Aquiles de Oliveira Dias — advogado da Odebrecht, quarto 710 (fls. 106)

— Vandervan de Souza Rodrigues — diretor presidente da Cohab do Acre, quarto 808 (fls. 36)

— Gilson da Costa Mascarenhas — Diretor Técnico da Cia. de Saneamento do Acre, quarto 808 (fls. 38)

— Funcionários do hotel que estavam de serviço na madrugada de 17 de maio:

— Cenzo Carignani (Vicente) — Subgerente (fls. 46)

— Ivan Verblac — recepcionista (fls. 58)

— José Gomes da Costa — mensageiro (fls. 44, 204 e 217)

— Eunísio José Brito — mensageiro (fls. 68)

— Jeronimo José de Faria — porteiro de serviço (fls. 207)

— Silvano Ferreira Chacom — garçom (fls. 61)

— Ivanildo João dos Santos — encarregado de limpeza (fls. 56 e 218)

— José Vaidenor da Silva — faxineiro (fls. 57)

— Antonio Rodrigues Freire — cozinheiro (fls. 103)

— José Robson Pereira Fernandes — ajudante de cozinha (fls. 65)

— Ismael do Carmo Gonçalves — camuzeiro (fls. 55)

Outros funcionários do hotel também ouvidos nos autos:
— José Medeiros da Fonseca — encarregado de limpeza (fls. 40 e 209)

— Maria José Ribeiro dos Santos — calista/pedicuri do salão de beleza do hotel (fls. 63)

— Tito Francisco de Andrade — cabeleireiro do salão (fls. 101)

— Amara Cristina da Silva — camareira (fls. 104)

— Panayotis Adam — subgerente (fls. 108)

— Francisco Alves da Silva — subgerente (fls. 110)

— Eliene Soares Borborema — assistente de governança (fls. 115)

— Maria Rozânia Campos — camareira (fls. 117)

— Helena Pereira dos Santos — ex-funcionária, "camareira" (fls. 119)

— Carla Schavaltser — recepcionista (fls. 120)

— Matias Gonzaga de Andrade — arrumador (fls. 141)

— Vanilda Damascena Silva — auxiliar de limpeza (fls. 152)

— Maria Luiza dos Santos Silva — auxiliar de limpeza (fls. 154)

— Luiz Carlos, Moreira da Silva — arrumador (fls. 157)

— Matias Meireles dos Santos — arrumador (fls. 159)

— Maria Odete dos Santos — telefonista (fls. 161)

— Francisco de Assis Cordeiro dos Reis — maitre (fls. 162)

— Elizabeth Garcia Martins — recepcionista (fls. 167)

— Carlos Alberto Klingspiegel — chefe da recepção (fls. 169)

— Sueli Yukiko Shinkawa — encarregada de reservas (fls. 206)

— Josefa Barros da Silva — camareira (fls. 227)

— Maria Zélia de Jesus — copeira (fls. 442)

Outras pessoas ouvidas dos autos:

— Maria Fátima Barboza de Almeida — esposa do Governador Edmundo (fls. 381)

— Antonio Carlos Moreira Dubeaux Pinto — proprietário da Syncrovídeo (SPVT) — fls. 74

— Lília Terezinha Herrero Agostini — funcionária da butique Ele et Lui do Shopping Center Eldorado (fls. 77)

— Luiz Alberto Marinho — motorista que serviu o Governador nos dias em que esteve em São Paulo (fls. 112)

3e— Lucineide Leite de Oliveira — “garota de propaganda” do café photo fls. (131 e 139)

— Clarice Gulate da Silva — “garota de programa” do Café Photo (fls. 133 e 135)

— Ailton de Souza Barros — esposo da camareira Maria Rozânia Campos (fls. 143)

— Antonio José Leal — motorista de táxi do Café Photo (fls. 147)

— Joseildo Barbosa Pinto — vigia do edifício ALBER situado defronte do Hotel Della Volpe (fls. 148)

— Carlos Alberto Pereira de Araújo — porteiro do edifício ALBER — (fls. 156)

— Arurozita Régia da Silva — suspeita no incídio das investigações em virtude de semelhança de **modus operandi** no roubo praticado no falt do comediante Ary Toledo (fls. 174)

— Rubens Gomes de Oliveira — genitor de Valter Corrêa de Oliveira, amásio de Aurozita, (fls. 795)

— José Farana Filho — policial civil que recebeu no CEPOL o chamado da esposa de John no dia do crime (fls. 203)

— Antonio Moisés Ferreira Guedes — guarda civil metropolitano que auxiliou no encontro da arma do crime (fls. 329)

— Luiz Carlos de Medeiros — guarda civil metropolitano que auxiliou no encontro de arma do crime (fls 330)

— Benedito Miguel Dias — guarda civil metropolitano que exibiu a arma do crime (fls. 327)

— Juvenília Xavier Ramos — genitora de Jomildo Ramos Barbosa (fls. 258)

— Maria da Glória Alves Carmo — genitora de Edilson Alves Carmo (fls. 259)

— Romão Carmo Fonseca — genitor de Edilson Alves Carmo (fls. 260)

— José Roberto de Oliveira Souza — vulgo “Bel” — proprietário da motocicleta Honda, placas OP-689/SP, utilizada por Jomildo para se dirigir ao hotel no dia do crime (fls. 291)

— Angela Silva Santana — namorada de Edilson Alves Carmo (fls. 320)

— Maria de Lourdes Bispo Santana — namorada de Gilson José dos Santos (fls. 322)

— Cristiane Vieira da Costa — namorada de Jomildo Ramos Barbosa — (fls. 324 e 378)

— Edivaldo Catão Teixeira — sócio do indiciado Mauro Gonçalves da Silva (fls. 372)

— Cláudia Alves — prima de Edilson Alves Carmo (fls. 374)

— Luiz de Jesus Argento — pessoa em nome da qual está registrada a motocicleta de Edilson Alves Carmo (fls. 376)

— Jismare Ramos Barbosa — irmã de Jomildo Ramos Barbosa (fls. 377)

— Genilce Lacerda Souza — proprietária da casa onde Jomildo Ramos Barbosa ficou escondido até sua prisão (fls. 393)

— Josileide Silva Oliveira — namorada de Jomildo Ramos Barbosa, que pediu a Genilce para deixá-lo em sua casa (fls. 395)

— Pedro Prado Souza — proprietário da motocicleta emprestada a Jomildo Ramos Barbosa, quando da tentativa frustrada de entrada no hotel no dia 12 ou 13 de maio (fls. 482)

— Andrea dos Santos Pereira — amiga de Josileide e Jomildo, que a pedido de Jismare levou ao mesmo, na casa de Genilce, os dois milhões e seiscentos mil cruzeiros, que após foram apreendidos (fls. 483)

— Alda de Souza Rocha — pessoa que apresentou Eunice Pereira de Souza ao indiciado Jorge Antonio Alves, ocasião em que foi comprada a arma do crime (fls. 672)

— Eunice Pereira de Souza — genitora de Marcio Pereira de Souza, que estava de posse da arma do crime, a qual foi vendida a Jorge por Eunice em fevereiro do corrente ano (fls. 777)

— Marcio Pereira de Souza — pessoa que trocou a arma do crime com Ricardo Costa em janeiro do corrente ano (fls. 778)

— Queila Nunes Guimarães — namorada de Ricardo Costa, que informou de seu falecimento em 25 de maio p. passado (fls. 787)

DOS INTERROGATÓRIOS DOS INDICIADOS

— Gilson José dos Santos (fls. 261, 350 e 485)

— Edilson Alves Carmo (fls. 333 e 356)

— Jomildo Ramos Barbosa (fls. 415)

— Carlos Alberto de Oliveira Adrioti (fls. 450)

— Agnaldo Pereira dos Santos (fls. 467)

— Jorge Antonio Alves (fls. 473)

— Emilio de Souza Vitalino — declarações (fls. 331) e interrogatório (fls. 444)

— José Maurício Gardini Júnior (fls. 461)

— Mauro Gonçalves da Silva (fls. 367)

RELAÇÃO DOS LAUDOS PERICIAIS

— Levantamento pericial do local e cadáver (fls. 803/886)

— Complementação do Laudo pericial do local (fls. 887/897)

— Necroscópio e Químico-Toxicológico (fls. 735/747)

— Exame de corpo de delito de John Franklin Jones (fls. 734)

— Dos projéteis que atingiram o governador e que foram encontrados em seu quarto, bem como de um parafuso encontrado no assoalho (fls. 187)

— do exame de vestígios de sangue nos projéteis e parafuso (fls. 201)

— Exame de pesquisa de impressões papiloscópicas efetuado na arma do crime (fls. 409)

— Confronto entre os dois projéteis encontrados no quarto do Governador comprovando terem partido da mesma arma (fls. 630)

— Do confronto entre o instrumento do crime e os dois projéteis, com resultado positivo (fls. 609)

— Do confronto entre os fragmentos de impressões dígito-papilares encontradas no local dos fatos com as de Gilson José dos Santos, com resultado positivo (fls. 247)

— Do confronto de tais fragmentos com as impressões de Jomildo Ramos Barbosa, com resultado positivo (fls. 306)

— Do confronto de tais fragmentos com as impressões de Edilson Alves Carmo, com resultado positivo (fls. 295)

— Da mochila encontrada no quarto de John Franklin Jones, a qual apurou-se pertencer ao indiciado Jomildo Ramos Barbosa (fls. 604)

— Do exame químico-toxicológico efetuado em resquí-cios de substância branca existente na mochila, com resultado negativo (fls. 323)

— Das meias utilizadas para amarrar a vítima John Franklin Jones, bem como as encontradas no quarto do Governador sobre a cama (fls. 748/750)

— Da transcrição do conteúdo da memória da agenda eletrônica do Governador (fls. 569)

— Do confronto entre as armas apreendidas na casa de Valter Corrêa de Oliveira, amásio de Aurozita Régia da Silva com os projéteis encontrados no quarto do Governador, com resultado negativo (fls. 563)

— Do exame sexológico efetuado em Aurozita Régia da Silva, com resultado negativo para gravidez (fls. 561)

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS

— Cópia do fax referente a reserva feita no Hotel Della Volpe pela firma Syncrovideo (SPVT) no período de 14/5 a 17/5, para o Governador Edmundo, Capitão Marcos Antonio, Secretário Luiz Carlos e Deputado Ilson Ribeiro (fls. 74)

— Relação de telefonemas efetuadas por hóspedes do hotel Della Volpe entre 13/5 e 17/5 (fls. 80)

— Fax recebido da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que por sua vez o recebeu da firma NPP — Nacional Promoções e Publicidade Acre Ltda, representada por Paulo Cesar da Cunha, informando não existir nenhuma fita com gravação do Governador referente a qualquer denúncia ou depoimento sobre ameaça de qualquer natureza (fls. 100)

— Relação dos funcionários de serviço de Hotel Della Volpe, na noite do sábado, dia 16 de maio, madrugada de domingo (fls. 151)

— Relação de presença de funcionários no Hotel em 8 de fevereiro de 1992, dia em que sumiu a chave mestra do sétimo andar (fls. 230)

— Ficha de registro de empregado do Hotel Della Volpe referente ao indiciado Carlos Alberto de Oliveira Andriotti (fls. 401)

— Ficha de empregado do Hotel Della Volpe referente ao indiciado Gilson José dos Santos (fls. 410-A)

— Transcrição da entrevista feita pelo repórter Helvio Borelli — da rádio Joven Pan, com os indivíduos Jomildo Ramos Barbosa e Gilson José dos Santos (fls. 637-A)

— Relatório elaborado pela CREA de Brasília referente às obras do Canal da Maternidade e da Estação de Tratamento de Águas da cidade de Rio Branco, estado do Acre e Análise dos pontos falhos (fls. 488)

— Discurso que possivelmente seria proferido pelo Governador Edmundo na CPI onde iria depor no dia 19 de maio (fls. 527)

— Certidão de Óbito do Governador Edmundo Pinto de Almeida Neto (fls. 675)

— Ofício recebido do Tribunal de Justiça do Acre, via Secretaria da Segurança Pública onde é apresentado o Desembargador Jorge Araken para receber cópia de inteiro teor dos autos, certidão de óbito do Governador e Agenda Eletrônica (fls. 677)

— Fotografias da mochila encontrado no quarto de John Franklin Jones (fls. 243)

— Fotografias dos indiciados Agnaldo Pereira dos Santos, Jomildo Ramos Barbosa, José Mauricio Gardini Junior, Emilio de Souza Vitalino, Carlos Alberto de Oliveira Andriotti, Jorge Antonio Alves, Gilson José dos Santos e Edilson Alves Carmo (fls. 651/660)

— Fotografias das motocicletas de placas EL-220/Itaperica da Serra e placas OP-689/SP, utilizadas por Edilson Alves Carmo e Jomildo Ramos Barbosa, respectivamente, para dirigirem-se e evadirem-se do local do crime (fls. 673/674)

— Certidão de Óbito de Ricardo Costa — (fls. 788)

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM OS AUTOS

— Documentos exibidos pela viúva do Governador, a Srª Maria de Fátima Barbosa de Almeida, devidamente relacionados nos autos (fls. 383).

RELATÓRIO

Meritíssimo Juiz:

Instaurou-se o presente Inquérito Policial para apurar as circunstâncias, motivo e autoria dos crimes de Latrocínio e Roubo, ocorrido por volta das 3/4 horas do dia 17 de maio p. passado no Hotel Della Volpe, situado na rua Frei Caneca, 1.199, Circunscrição do 4º Distrito Policial, onde figuram como vítimas Edmundo Pinto de Almeida Neto, Governador do Estado do Acre, (latrocínio) e John Franklin Jones (roubo), sendo que o Governador estava hospedado no quarto de número 704 (setecentos e quatro) e John no quarto 714 (setecentos e catorze).

No dia 17 (dezessete) de maio encontrava-se de plantão nesta especializada a Equipe "B" desta Divisão, que foi acionada para o atendimento do local dos fatos, dando início as investigações, que foram inicialmente presididas pelo Dr. Marco Antonio Desgualdo, digno Delegado de Polícia Titular da 1ª Delegacia de Homocídios e Latrocínios desta Divisão.

Esta Autoridade e sua Equipe estavam de sobreaviso no citado dia, sendo então acionada para auxiliar nas investigações, e após, por designação do Dr. Nelson Silveira Guimarães, digno Delegado de Polícia Diretor desta Divisão, o presente Inquérito Policial e as investigações ficaram a cargo desta Autoridade e sua Equipe.

Nas investigações preliminares efetuadas no local dos fatos, apurou-se que o Governador Edmundo chegou ao Hotel Della Volpe na noite do dia 14 de maio p. passado, quarta-feira, acompanhado do Capitão Marcos Antonio Wismann (ajudante de ordem), Luís Carlos Pietschamann (Secretário da Casa Civil do Governo do Estado do Acre) e Ilson Ribeiro (Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre). Apurou-se posteriormente que a reserva dos quartos foi feita pela firma Syncrovideo e Comunicação Ltda., ou seja, "SPVT", conforme documento de fls. 74; e que em tal dia estava de serviço na recepção do Hotel a funcionária Carlos Schvaltser, que fez a escolha do andar aleatoriamente, já que na reserva não fora mencionado o andar, sendo só exigência do Governador e sua comitiva de que os quartos deveriam ser próximos uns dos outros. Apesar de terem sido reservados quatro quartos, só utilizaram três, possivelmente porque o Deputado Ilson Ribeiro iria retornar ao Acre na manhã do sábado (dia 16 de maio), como foi feito. Ficou então o Governador com o quarto de número 704 (setecentos e quatro), o Secretário Luís Carlos com o de número 706, e o Capitão Marcos e o Deputado Ilson com o de número 708, visto existir em tal quarto duas camas.

Quanto ao americano John Franklin Jones apurou-se que inicialmente hospedou-se no hotel pela manhã do dia 12 de maio p. passado, terça-feira, ocupando em tal ocasião o quarto de número 511, sendo que em tal ocasião estava na recepção do hotel a funcionária Elisabeth Garcia Martins, e a reserva fora feita por uma empresa de turismo, só sendo mencionado

que o quarto deveria ser "standart superior", o que significa que deveria ser do quarto andar para cima, e Elisabeth aleatoriamente fez a escolha do quarto andar. John saiu do hotel na manhã de quarta-feira, dia 14 de maio, para fazer viagem de negócios à Brasília e Rio de Janeiro, retornando a São Paulo na manhã de sexta-feira, dia 15 de maio, quando então foi se hospedar no quarto de número 714 (setecentos e catorze), não se recordando Elisabeth de nesse dia ter feito a escolha do quarto, apesar de ter feito a anotação na relação de entrada de hóspedes na sexta-feira, relativa ao americano John, constando como horário de entrada 12:00 horas.

O Governador Edmundo saiu do Acre na segunda-feira, dia 11 de maio, indo para Brasília inicialmente, onde permaneceu até o dia 14 de maio, quando veio para São Paulo. Em Brasília foi solicitar verbas para o Governo Federal, para reconstrução do edifício em que fica instalada a Assembléia Legislativa do Estado do Acre, o qual veio a ser incendiado dias antes, e também para tratar do caso referentes as construções do Canal da Maternidade e Estação de Tratamento de Água de Rio Branco, obras que foram paralisadas devido a instalação no Congresso Nacional de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar uso irregular de verbas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, envolvendo também tais obras, sendo que inclusive o Governador Edmundo iria ser ouvido em referida CPI, onde consta ter ocorrido superfaturamento, ou melhor, "preços excessivos" na licitação ganha pela Odebrecht para construção das citadas obras.

Os engenheiros da Odebrecht Marcelo de Freitas Fonseca e Delio Ives Gomes Galvão que se encontravam em Brasília, vieram então a São Paulo, onde chegaram na noite de sexta-feira, dia 15 de maio, indo ao Hotel Della Volpe, onde Marcelo se hospedou no quarto de número 709 e Délio no de número 702, ficando o último ao lado do quarto do Governador.

Na mesma noite também chegaram ao Hotel o Engenheiro da Odebrecht Newton Luis Abrão, Vandervan de Souza Rodrigues, Diretor Presidente da Cohab do Acre, e Gilson da Costa Mascarenhas, Diretor Técnico da Companhia de Saneamento do Acre.

Newton ficou no quarto 806, enquanto Gilson e Vandervan ocuparam o quarto de número 808.

O último participante da reunião a ser realizada só chegou a São Paulo na manhã do dia 16 de maio, sábado, ou seja, o advogado da Odebrecht Mauro Aquiles de Oliveira Dias, e acabou por ser hospedado no hotel na noite daquele dia, indo para o quarto de número 710, sendo que pela manhã seguiu direto para o escritório da Tecnosam para participar da reunião. Resumindo então na madrugada em que ocorreu o crime estavam hospedados no sétimo andar, o americano John Franklin Jones no quarto 714 (setecentos e catorze), o advogado Mauro no quarto 710, o Capitão Marcos no quarto 706, o Governador Edmundo no quarto 704 (setecentos e quatro), o engenheiro Délio no quarto 702, sendo que o quarto que fica no número 712 que fica no mesmo corredor estava vago, e o engenheiro Marcelo estava no quarto de número 709, que fica no outro corredor, onde se localizam os quartos de números ímpares.

Além da reunião para se discutir o relatório do CREA de Brasília, veio o Governador Edmundo também a São Paulo para submeter-se a um **check-up** no Hospital Osvaldo Cruz, o que foi feito na sexta-feira, dia 15 de maio. Para tal hospital dirigiu-se em companhia do Capitão Marcos e do Secretário Luís Carlos, onde acabaram encontrando o Vice-Governador do Estado do Acre, Sr. Romildo Magalhães, que ali fora

naquele dia apanhar o resultado do **check-up** a que se submetera. O senhor Romildo estava hospedado no Hotel Jandaia, e teria seguido viagem para Manaus na manhã de sábado, dia 16 de maio.

A reunião para análise do relatório do CREA de Brasília teve início na manhã do sábado, dia 16 de maio, se estendendo até a noite daquele dia. Participaram da mesma o advogado Mauro, os engenheiros Marcelo, Délio e Newton, os assessores do Governador Gilson e Vandervan, bem como Diretores da Tecnosam.

Por volta das 11 horas o engenheiro Marcelo acompanhou os diretores da Tecnosam, Alia Doria e Vitor Hugo, até o Hotel Della Volpe, onde se reuniram com o Governador Edmundo e o Secretário Luís Carlos, pondo o Governador a par da análise que estava sendo feito o relatório do CREA de Brasília, principalmente das falhas nele existentes, para que o Governador pudesse ter subsídios para depor na CPI no dia 19 de maio. Tal reunião durou cerca de vinte minutos, e após os engenheiros Marcelo e Délio, juntamente com os diretores da Tecnosam, retornaram ao escritório da citada firma, para prosseguir em análise do relatório.

Cópias do relatório do CREA de Brasília, da análise dos pontos falhos, bem como de possível discurso que o Governador Edmundo iria proferir quando ouvido na CPI, no dia 19 de maio, foram juntadas aos autos, conforme se observa às fls. 488 a 555. Observa-se não haver no discurso qualquer possível denúncia, como chegou a ser ventilado pela imprensa durante as investigações.

Seguem anexos também aos autos documentos exibidos pela esposa do Governador, Sr. Maria Fátima Barbosa de Almeida, quando ouvida no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, *entre eles uma fita de vídeo, os quais verificados, pode-se observar não terem qualquer relação com o crime apurado nos presentes autos.* Dona Maria de Fátima em seu depoimento alegou não acreditar na ocorrência de crime de latrocínio, apesar das várias provas constantes nos autos que levam à convicção da ocorrência de tal tipo de crime, mas, não soube indicar quem seria então o possível mandante do crime, já que acreditava na hipótese de crime político, e tal deve ter ocorrido devido o estado emocional em que se encontrava, bem como às notícias veiculadas pela imprensa querendo impingir a ocorrência de crime de natureza política.

Durante o tempo em que o Governador Edmundo e sua comitiva estiveram em São Paulo, utilizaram-se de um auto Volkswagen-Santana, cor preta, modelo 85, placa TS-1541/SP, de propriedade do genitor de Luiz Alberto Marinho, pessoa que servia como motorista do Governador, quando este vinha a São Paulo. Luiz esclareceu que veio a conhecer o Governador quando prestava serviços para a produtora de vídeo "S.P.V.T" (Syncrovídeo), de propriedade de Antonio Carlos Nogueira Dubeaux Pinto, em meados de junho de 1991, oportunidade em que o Governador se hospedou no Hotel Della Volpe, e nas outras três ou quatro vezes em que retornou a São Paulo, também se hospedou no mesmo hotel. Antonio Carlos informou não ter feito qualquer gravação de fita de vídeo com o Governador Edmundo, onde o mesmo teria feito denúncias ou dito que estaria sofrendo ameaças, conforme foi veiculado pela imprensa no decorrer das investigações. Informou também ter feito através de sua produtora de vídeo a reserva dos quartos para o Governador e sua comitiva, conforme documento de fls. 74, e que o fez a pedido de Paulo Cesar Cunha, proprietário da agência de publicidade N.P.P. — Nacional Promoções Publicidade Acre Ltda., sediada no

Estado do Acre, com a qual a produtora de Antonio Carlos já fez alguns trabalhos.

Paulo Cesar também enviou através da Secretaria de Segurança Pública de nosso Estado, Fax onde afirma a não existência de qualquer fita de vídeo gravada com o Governador Edmundo, onde constariam denúncias de corrupção ou que o Governador estaria sofrendo ameaças de qualquer natureza (fls. 100).

Enquanto em São Paulo nos dias que antecederam os fatos, o Governador e seus acompanhantes fizeram passeios a pé nas proximidades do hotel, bem como foram a restaurantes e Shoppings Centers, entre eles o Eldorado, na noite do sábado, mais precisamente na loja "E'le et Lui", onde foram atendidos pela comerciária Lilia Teresinha Herrero Agostini (fls. 077), e onde o Governador e o Secretário Luiz Carlos fizeram compras.

Na mesma noite, o Governador ainda foi ao Cine Gemini, situado na Avenida Paulista, com Joaquim Eugênio de Lima, juntamente com Luiz Carlos, o Capitão Marcos e o motorista Luiz Alberto Marinho onde assistiram ao filme "Cabo do Medo", retornando ao hotel por volta das 24 horas do sábado, quando o Capitão Marcos ficou conversando com o Governador até por volta das 1h30min, já do domingo, e após foi para seu quarto, deixando o Governador sozinho.

Quanto ao americano JOHN FRANKLIN JONES apurou-se que na sexta-feira, dia 15 de maio, foi ao bar denominado "Café Photo", situado no bairro de Itair, onde conheceu as "garotas de programa" Lucineide Leite de Oliveira, conhecida por "Mayra" (fls. 138) e Clarice Gulate da Silva (fls. 135), levando as mesmas para seu quarto no Hotel Della Volpe, onde permaneceram até por volta das 3h50min, do sábado, recebendo Clarice cento e sessenta dólares e "Mayra" cento e cinquenta dólares, pelos "programas". Ao saírem do hotel foram novamente levadas ao "Café Photo" pelo motorista de táxi, Antonio José Leal, vulgo "Baianinho" (fls. 147), que faz ponto no Café Photo.

Apurou-se também que no sábado, dia 16 de maio, John foi para o litoral, mais precisamente para São Sebastião, em companhia de Clarice, de onde retornaram a São Paulo por volta das 18h30min/19 horas, indo ao Hotel Della Volpe, onde Clarice novamente foi ao quarto de John, onde permaneceram até por volta das 21 horas recebendo cem dólares pelo "programa".

Quanto ao americano John Franklin Jones apurou-se ser funcionário do Norwest Minnesota N.A., que possui escritório na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte do Primeiro andar, conjunto 15, sendo chefe para negócios relacionados como o citado Banco na América Latina.

DO ATENDIMENTO DO LOCAL DO CRIME:

Como já narrado encontrava-se de plantão nesta Especializada, no dia 17 de maio, a Equipe B de 1ª Delegacia de Homicídios e Latrocínios, que foi acionada para atendimento do local do delito.

O laudo pericial do levantamento do local e cadáver foi devidamente elaborado, sendo juntado às fls. 803/897 dos autos, onde são descritos o local dos fatos, bem como os ferimentos externos observados no cadáver. Assinala-se principalmente ter sido constatado "que os apartamentos" contam com fechaduras, que são providas de um visor externo redondo, sobre a maçaneta que apresenta duas condições: aparecendo uma tarja verde, a mesma esta destravada, podendo ser aberta com a chave própria ou com a chave-mestra, e,

aparecendo uma tarja vermelha, está inteiramente travada, impossibilitando destarte a abertura com a chave própria ou mestra, ... e não foram constatados quaisquer vestígios de violência nas fechaduras onde ficam os apartamentos de números pares do sétimo andar.

Foram colhidas quando do atendimento do local, pelo senhor Papiloscopista, fragmentos de impressões digitais nos apartamentos de número 704 e 714 (setecentos e quatro e setecentos e catorze), bem como das portas de vidro do salão de cabeleireiros, da porta de vidro do corredor que dá acesso ao primeiro andar do hotel.

Na noite do dia 17 de maio, através do senhor Cenzo Carignani (Vicente), subgerente do Hotel Della Volpe, soube-se que uma das folhas de uma das janelas de vidro do terraço do hotel fora arrancada, sendo então possível o acesso usado pelos autores do crime, após fazer uso da escada de incêndio para entrada nas dependências internas do hotel. Esta Autoridade então acionou a Perícia Técnica desta Divisão para o local, sendo elaborado o devido laudo, conforme se observa às folhas 803/897 dos autos. Ali também foram colhidos fragmentos de impressões dígito-papilares, as quais juntamente com os outros fragmentos já mencionados foram encaminhados em lâminas ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt para futuro confronto com impressões de suspeitos (fls. 49/50).

DAS INVESTIGAÇÕES A RESPEITO DE AUROZITA RÉGIA DA SILVA:

No decorrer das investigações acentou-se hipótese de possível envolvimento de Aurozita Régia da Silva no crime, isto tendo em vista a semelhança de "modus operandi" da mesma e seus comparsas, quando da prática do roubo ao "flat" do comediante Ary Christomi de Toledo, cujo Inquérito Policial foi instaurado pelo 78º Distrito Policial, sob nº 336/92, e Aurozita teve sua prisão preventiva decretada nos autos de processo 15.800/92 do DIPO.

Aurozita acabou sendo presa em Recife onde estava homiziada, por Policiais, do 39º Distrito Policial, que obtiveram informações sobre o seu paradeiro, sendo então apresentada nesta Especializada. Solicitou-se então a expedição de Mandado de Busca e Apreensão na residência de Walter Corrêa Oliveira, amásio de Aurozita, com quem a mesma possui uma filha, visto que Aurozita disse ter deixado pertences seus em tal residência (fls. 177). Após a devida expedição de Mandado (fls. 178), efetuou-se a busca a fim de apreender-se possíveis armas de fogo ou outros objetos que pudessem se relacionar com o delito.

Apreendeu-se então sete armas de fogo e algumas fitas de vídeo e fitas cassetes, conforme auto de fls. 179.

Na residência, além de Walter Corrêa de Oliveira, ex-policial militar, residem a Escrivã de Polícia Denise Corrêa de Oliveira, o Policial Militar Reinaldo Corrêa de Oliveira, Rubens Gomes de Oliveira, Maria Izabel Corrêa de Oliveira, além de Karina Régia de Oliveira, filha de Aurozita e Walter, sendo que das armas apreendidas, cinco delas são do calibre nominal 38 e foram devidamente confrontadas com os dois projéteis que atingiram o Governador Edmundo, obtendo-se resultado negativo, consoante Laudo Pericial de fls. 563/568.

Aurozita Régia da Silva prestou declarações às fls. 221/224, ocasião em que negou qualquer envolvimento no delito apurado nos presentes autos, mas confessou com detalhes o crime de roubo praticado contra o comediante Ary

Toledo, e ainda disse que estaria grávida e havia adquirido em Recife comprimidos denominados "citotec", que seriam próprios para gestante, mas poderiam ser usados como abortivo, e com tal intenção teria chegado a tomar dois comprimidos, iniciando a "operação de Aborto". Disse ainda que teria deixado dois comprimidos de "citotec" entre os seus pertences, que ficaram na sede do 39º Distrito Policial.

Encaminhou-se então Aurozita ao Instituto Médico Legal, para ser efetuado o devido exame a fim de comprovar-se a existência ou não de gravidez, tendo o mesmo resultado negativo (fls. 561/562).

Solicitou-se também ao 39º Distrito Policial o envio dos comprimidos de "citotec" que segundo Aurozita estariam entre os seus pertences que ficaram naquela Distrital, após sua prisão, sendo que conforme informe recebido não consta apreensão de tal medicamento em poder de Aurozita quando de sua prisão (fls. 414 e 690).

Foi encaminhado ao 39º Distrito Policial cópia do termo de declarações de Aurozita para instruir o Inquérito Policial a respeito do roubo em que foi vítima o comediante Ary Toledo, visto que o indiciamento de Aurozita pela prática do citado roubo ficou a cargo daquela Distrital (fls. 414), sendo que após o devido cumprimento do Mandado de Prisão Preventiva pela prática do referido roubo (fls. 184), Aurozita foi encaminhada à citada Distrital para as providências relativas ao citado roubo (fls. 287), fazendo-se a devida comunicação a esse Juízo (fls. 290).

Comprovado o não-envolvimento de Aurozita no crime apurado nos presentes autos, foi feita a devolução das fitas apreendidas na residência de Walter Corrêa Oliveira, a sua irmã Denise Corrêa de Oliveira, conforme Auto de fls. 728.

Quanto às armas apreendidas na residência de Walter, o revólver de marca Taurus, calibre 38, número 1933610 foi entregue a Walter, conforme auto de folhas 729, visto estar devidamente registrado em seu nome (fls. 730); o revólver marca Rossi, calibre 38, JO-73904, foi encaminhado ao 5º BPM/M onde trabalha o Policial Militar Reinaldo Corrêa de Oliveira, visto pertencer à Polícia Militar (fls. 731); o revólver de marca Taurus, calibre 38, número 2.176.827, foi encaminhado ao DENARC, visto ter sido depositado por aquele Departamento para a Escrivã de Polícia Denise Corrêa de Oliveira (fls. 732); o revólver de marca Rossi, calibre 22, número 901467, que consta estar registrado em nome de Erivaldo Alfredo dos Santos, a pistola marca Taurus, calibre 7,65mm, nº FHA-04139, que consta estar registrada em nome de Roberto Suganuma, bem como o revólver de marca Smith Wesson, nº C-380252, do qual não consta registro no DPC, foram encaminhados à Divisão de Produtos Controlados, visto não estarem devidamente legalizados, ou seja, registrados em nome de qualquer dos moradores da residência de Walter Corrêa de Oliveira, conforme ofício de fls. 781; e o revólver Rossi de calibre 38, nº W-099-174, foi encaminhado ao 4º Distrito Policial para as providências cabíveis, visto constar queixa de furto sobre o mesmo (fls. 726 e 801), e segundo declarações do Sr. Rubens Corrêa de Oliveira, subtenente reformado da Polícia Militar, tal arma foi por ele comprada de outro policial militar (fls. 795).

DAS INVESTIGAÇÕES QUE LEVARAM AO ESTABELECIMENTO

DA AUTORIA DO CRIME:

Quando do atendimento do local do delito verificou-se que fora deixada pelos autores do crime no quarto de John

uma mochila de nylon emborrachada, com a inscrição **Davor Sportwear**, contendo um saco plástico no qual se encontravam uma tesoura pequena, uma faca pontiaguda, e um cartucho íntegro da marca CBC-38-SPL.

A mochila foi enviada ao Instituto de Criminalística para exame pericial (fls. 604), e também ao Instituto Médico Legal visto existir em seu interior resquícios de substância branca, sendo que conforme laudo de fls. 123 tal exame resultou negativo para agentes tóxicos, inclusive cocaína (fls. 126).

No quarto de John também foram encontradas as meias femininas de nylon, cortadas, ao meio e tiras de pano obtidas de toalhas cortadas, que foram usadas para amarrá-lo e amordaçá-lo.

Já no quarto de nº 714, onde estava o Governador, foram encontrados os óculos para sol de cor marron, tipo **ray ban**, o qual posteriormente apurou-se pertencer a John, e que fora subtraído do quarto do mesmo pelo indiciado Jomildo Ramos Barbosa, o qual deixou tais óculos cair no assoalho do quarto do Governador ao evadir-se dali. Encontrou-se no interior do guarda-roupa a chave do quarto de número 714, onde estava John, que também fora subtraída do quarto do mesmo pelo indiciado Jomildo, alega ter tirado a plaqueta indicativa do número do quarto e tê-la escondido sob um dos móveis do quarto de John.

No quarto do Governador também foram localizados os dois projéteis de arma de fogo que o atingiram, e ainda meias-calças femininas de nylon e meias masculinas, que seriam utilizadas pelos autores do crime para amarrar e amordaçar o Governador.

No assoalho também foi encontrado um parafuso que constatou-se fazer parte do trinco de segurança da porta esquerda do armário-embutido.

Esclareça-se que no Laudo Pericial de fls. 803/886, encontra-se devidamente descrito o encontro de tais peças, as quais foram fotografadas e encaminhadas a exame pericial, encontrando-se os respectivos laudos às fls. 187, 201, 604, 748 e 751.

No quarto do Governador foi também encontrado além de seus pertences e documentos, uma mala do tipo executivo, com tranca possuidora de segredo, que não apresentava qualquer vestígio de violência, sobre a penteadeira, havendo sobre a citada mala vários jornais desorganizados, conforme aparecem na fotografia de fls. 850 dos autos. Apurou-se que só tinham conhecimento do segredo para abertura de tal mala o Governador e seu ajudante de ordens, Capitão Marcos, sendo que o Capitão abriu citada mala nesta Especializada, observando-se conter em seu interior Cr\$7.350.000,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), e outros objetos que foram devidamente arrecadados em auto próprio (fls. 08), e posteriormente entregues ao Capitão Marcos (fls. 09). Encontrou-se também o dente canino direito do Governador, no assoalho à direita dos pés da cama.

Os pertences e documentos do Governador foram arrecadados em auto próprio (fls. 07), sendo após entregues ao Capitão Marcos Antonio Wisman, que se comprometeu a repassá-los à família do Governador (fls. 09) com exceção da agenda eletrônica, que após ter seu conteúdo transcrito em laudo próprio (fls. 16), foi entregue ao Dr. Jorge Araken Faria da Silva, Desembargador do Estado do Acre (fls. 679), atendendo perdido formulado pelo Tribunal de Justiça daquele Estado.

As investigações tiveram então início com as oitivas da vítima John Franklin Jones, das pessoas que faziam parte

da comitiva do Governador, dos funcionários da Odebrecht, bem como dos funcionários do Hotel Della Volpe que se encontravam de serviço na madrugada em que ocorreu o crime e outros que pudessem fornecer informes de valia as investigações para o estabelecimento da autoria do crime.

A vítima de roubo John Franklin Jones disse que dormia em seu quarto, quando subitamente ali adentraram três indivíduos, acreditando que tal fato tenha ocorrido por volta das 3 horas do dia 17 de maio. Acordou quando um dos indivíduos encostou-lhe um revólver na cabeça. Em seguida foi amarrado e amordaçado, com meias e pedaços de pano, tendo os indivíduos subtraído cem mil cruzeiros de uma carteira que estava sobre a mesa existente no quarto, e ainda mil e quinhentos dólares e cem austrais que estavam no interior de uma mala tipo executivo, a qual encontrava-se no interior de um armário. Levaram também um óculos ray ban, de armação de cor marrom, encontrado posteriormente no quarto do Governador, devidamente avaliado em auto próprio (fls. 689) e entregue a John (fls. 10). A chave do quarto de John também foi levada pelos indivíduos sendo abandonada no quarto do Governador.

John alegou recordar-se que os três indivíduos eram moços, magros e aparentavam cerca de 24/25 anos, e um deles tinha um gorro de lã na cabeça, sendo que devido ao seu estado de nervosismo, bem como a pouca claridade no quarto, e ao fato de o terem mandado ficar em decúbitoventral na cama, teve dificuldades de visualizar os autores do crime, acreditando não possuir condições de reconhecê-los.

John ainda informou ter percebido que quando os indivíduos evadiram-se do quarto, abriram a porta e fecharam-na em seguida e, passados cerca de cinco minutos novamente a abriram e fecharam saindo do quarto. Fato após explicado pelos autores do crime, porque ao abrirem inicialmente a porta, ouviram passos no corredor e a fecharam, aguardando então alguns minutos até que cessados o barulho, e após novamente abriram a porta e saíram do quarto. Passados cerca de dez minutos da saída dos indivíduos do quarto, John alega ter ouvido disparos de arma de fogo, ocasião em que apavorado, mesmo amarrado, conseguiu se levantar da cama e, aos pulos chegou a porta do quarto ocasião em que fechou a porta com a "trava". Após entrou no banheiro, onde caiu no solo e ficou algum tempo, e, em seguida conseguiu se arrastar até o quarto, e com muito esforço passou a acionar as teclas do telefone, fazendo uso de um dos dedos do pé. Inicialmente pensou em telefonar para a portaria do hotel, mas pensou que pudesse haver uma quadrilha assaltando o hotel que logicamente dominasse a portaria. Em seguida acionou a tecla 9, para falar com a telefonista, mas só dava sinal de ocupado. A seguir acionou o prefixo 001 para fazer chamada internacional para os Estados Unidos, e obtendo linha, teclou o número de sua residência, 6124746743, conseguindo contato com sua esposa Susan, ocasião em que contou a mesma sobre o roubo ocorrido e pediu que contactasse a Polícia Americana e pedisse ajuda, que ficaria aguardando na linha. Tal foi feito, e sua esposa dirigiu-se ao telefone existente em seu veículo de onde foi contactar a Polícia local. Como houve certa demora para Susan retornar ao telefone em que falava com John, a linha caiu, e novamente John com esforço fez nova ligação, e falou com Susan ocasião em que soube que Susan informou já ter conseguido se comunicar com a Polícia de São Paulo comunicando o ocorrido. Nesse instante, dois mensageiros do Hotel, a saber José Gomes da Costa (fls. 44, 204 e 217) e Eunísio José de Brito (fls. 68) entraram

no quarto, utilizando-se da chave gran-mestra, a qual fica em poder da gerência do Hotel, ocasião em que desamarram John.

Esclareça-se que John informou que antes de começar a acionar as teclas do telefone, já havia conseguido tirar o pano que havia colocado em sua boca, bem como a mordaca.

Observe-se que conforme relação fornecida pelo Hotel Della Volpe, referente aos telefonemas feitos pelos hóspedes, o primeiro telefonema de John feito para sua esposa Susan, foi às 5h42min., e o segundo às 6h11min, ocasião em que os mensageiros do Hotel teriam entrado no quarto para soltá-lo.

John foi submetido a exame de corpo de delito, constando-se ter o mesmo sofrido lesões corporais de natureza leve (fls. 735).

Quanto ao contato feito por Susan com a Polícia de nosso Estado, apurou-se ter sido feito com o CEPOL, mais precisamente com o Agente de Telecomunicações José Farana Filho, o qual prestou depoimentos nos autos (fls. 203), esclarecendo que realmente recebeu na madrugada do dia 17 de maio tal telefonema, e logo em seguida telefonou para o Hotel Della Volpe, comunicando o fato à pessoa que se identificou por Ivan, ou seja, Ivan Verblac, recepcionista do hotel (fls. 58), o qual ficou de verificar se algo realmente ocorrera no quarto de número 714, onde estava John. Nessa ocasião é que Ivan teria avisado o sub gerente Cenzo Caragnani (Vicente), e após entregou a chave gran-mestra aos mensageiros José Gomes e Eunísio para que fossem ao quarto de John, ocasião em que confirmou-se o roubo.

Após cerca de quinze minutos de telefonema dado por Farana ao Hotel, Ivan ligou para o Cepol informando que John fora encontrado amarrado em seu quarto, não chegando a mencionar o roubo. Nessa ocasião Farana disse que mandaria uma viatura do Garra para o local, e Ivan pediu que aguardasse que conversaria com o gerente do hotel para saber das providências que seriam tomadas, e depois novamente ligaria ao Cepol. Ivan realmente voltou a ligar após às 7 horas, ocasião em que foram mandadas viaturas do Garra para o local.

Através das oitivas dos mensageiros José Gomes da Costa e Eunísio José de Brito, bem como do recepcionista Ivan Verblac e do subgerente Cenzo Caragnani (Vicente) apurou-se que Eunísio quando foi soltar John observou que a porta do quarto 712 estava entreaberta, sendo que tal quarto não tinha hóspedes, e, portanto a porta deveria estar fechada, e que Vicente observou a porta do quarto 704 também entreaberta e com as luzes acesas quando subiu ao sétimo andar para ver se algo ocorrera com outros hóspedes, visto a informação de John de que ouvira disparos de arma de fogo após a saída dos autores do crime de seu quarto. Em tal ocasião Vicente alega não ter dado muita importância a tal fato por acreditar que tal quarto também estivesse vago, como o de número 712. Em seguida foi a recepção do Hotel para ver a relação de hóspedes do sétimo andar quando constatou que o 704 (setecentos e quatro) estaria com hóspede e foi verificar então tal quarto em companhia do mensageiro José Gomes da Costa, ocasião em que empurrou a porta e viu o corpo do Governador Edmundo caído no assoalho. Após retornou a recepção do Hotel quando narrou o que vira ao recepcionista Ivan, ocasião em que o mesmo disse que o hóspede do 704 era o Governador do Estado do Acre.

Após Vicente pediu a Ivan que telefonasse a Polícia, e logo após ali chegaram alguns Policiais Civis.

Ouvidos o Capitão Marcos Antonio Wismann (quarto 708), o Secretário Luís Carlos Pietschamann (quarto 705), o engenheiro da Odebrecht Délio Ives Gomes Galvão (quarto 702), e o advogado da Odebrecht Mauro Aquiles de Oliveira Dias (quarto 710), informaram não ter ouvido qualquer barulho naquela noite que pudesse ter relação com o crime, com exceção de Luís Carlos que disse ter ouvido barulho que não soube definir, mas como dormira com a televisão ligada, ao acordar com o barulho relacionou-o com a TV, ocasião em que a desligou e voltou a dormir.

Não obtendo-se qualquer informe junto a tais hóspedes que pudesse auxiliar nas investigações, passou-se a oitiva de funcionários do Hotel, principalmente daqueles que se encontravam de serviço na noite do sábado (dia 15 de maio) e manhã do domingo (dia 17 de maio), conforme relação de fls. 15.

Dado importante obteve-se junto ao mensageiro Eunísio José de Brito (fls. 68v²), de que o mesmo levava um casal em lua de mel que deu entrada no hotel por volta das 4 horas e se hospedou no quarto de nº 701, explicando-se aí os passos ouvidos pelos autores do crime quando preparavam-se para sair do quarto de John, após roubá-lo e amarrá-lo, ocasião em que fecharam novamente a porta do quarto, e aguardaram alguns minutos até que o barulho de passos cessassem, ou seja, o tempo necessário para Eunísio deixar o casal no quarto e voltar à recepção do Hotel.

Cenzo Carignani, subgerente do hotel, tratado por Vicente, informou que já na noite do dia 17 de maio, após os fatos, mandou o Chefe de Limpeza José Medeiros da Fonseca (fls. 40 e 209) verificar se as portas e janelas que dão acesso ao hotel estavam todas fechadas, sendo que por volta das 22 horas José interfonou para a recepção do hotel informando que uma das folhas de uma das janelas existente no salão de jogos, que fica no terraço do hotel havia sido retirada. Vicente então foi verificar o que ocorrera e constatou que realmente tal fato ocorrera, ocasião em que comunicou o fato a esta Autoridade, sendo então providenciada a perícia técnica para o local, onde colheu-se fragmentos de impressões digitais existentes no caixilho metálico envidraçado que estava encostada na parede abaixo do peitoral da janela do meio nos lados interno e externo, consoante laudo complementar de local de fls. 887/897.

José Medeiros (fls. 209) esclareceu ter encontrado tal parte da janela escondida entre a cortina e o forro, encostada na parede, justamente como o indiciado Gilson posteriormente disse tê-la deixado.

Vicente informou ter notado também após os fatos, na manhã do dia 17 de maio, que as duas portas de vidro do salão de cabeleireiros do hotel estavam apenas encostadas, e que a tranca da porta de acesso ao hotel pela rua Antonio Carlos estava fora de lugar, e que tal porta estava apenas encostada (fls. 48).

Tal fato foi após confirmado pela auxiliar de limpeza Maria Luiza dos Santos Silva (fls. 154), a qual informou que ao chegar ao serviço por volta das 7 horas do domingo, dia 17 de maio, dirigiu-se no salão de cabeleireiros do hotel para fazer a limpeza, quando verificou que a porta de vidro que dá acesso ao salão para quem vem da piscina, estava apenas encostada, e a outra porta que dá acesso à área externa e logo a seguir à porta da rua Antonio Carlos estava totalmente aberta, e a seguir notou que a tranca da porta da rua Antonio Carlos não estava no local de quando encontrava-se encostada na parede, verificando também que tal porta estava apenas

encostada, sendo que viu a chave caída no chão e colocou-a na porta.

A respeito, o mensageiro José Gomes (fls. 217), informou que após ajudar Eunísio a soltar o americano John, pediu ao encarregado de limpeza Ivanildo João dos Santos que fosse verificar se a porta de entrada do hotel pela R. Antonio Carlos estava devidamente fechada, ocasião em que Ivanildo verificou que estava entreaberta, afastada cerca de quatro dedos do batente (fls. 218).

Vale ressaltar que o auxiliar de limpeza na manhã do dia 17 de maio, não chegou a limpar as portas de vidro — do salão de beleza do hotel, pois já as tinha limpado no dia anterior, o que veio possibilitar a coleta de fragmentos de impressões digitais em tal porta, os quais após foram confrontados com as impressões dígito-papilares de Jomildo Ramos Barbosa e seus comparsas, comprovando-se a existência das impressões de Jomildo naquelas portas.

Diante de tais informes já se podia concluir que os autores do crime entraram pela Rua Antonio Carlos, atravessaram o salão de beleza, e após vieram a alcançar a escada de incêndio por onde chegaram ao terraço, e tiveram acesso às dependências internas do hotel, após arrancar uma das partes de uma das janelas do salão de jogos. O que não se entendia era o porque da escolha do sétimo andar, podendo-se deduzir também que algum funcionário ou ex-funcionário do hotel teria participação no crime, para conhecer tão bem os seus acessos, e também para conseguir as chaves, principalmente a que possibilitou a entrada nos quartos, que até então não se sabia se teria sido a chave grã-mestra, que abre qualquer porta dos quartos do hotel, mesmo que travadas, ou a chave mestra que só abre os quartos cujas portas não estejam travadas, isto é, “com sinal verde”. E no caso de ser a grã-mestra, perguntava-se o por que de terem ido ao quarto de John e logo em seguida ao do Governador, sendo que havia outros quartos ocupados no mesmo corredor.

A investigação então prosseguiu, e os Srs. investigadores designados por esta Autoridade para a realização de diligências tendentes ao estabelecimento da autoria do crime se dirigiram já na madrugada do dia 20 de maio ao Hotel Della Volpe onde novamente contrataram o sub-gerente “Vicente”, que fora ouvido nesta, especializada no dia 18 de maio, ocasião em que o mesmo informou ter se recordado de um importante dado que poderia auxiliar as investigações, ou seja, cerca de dois meses antes dos fatos havia desaparecido um molho de chaves justamente a do sétimo andar, o qual continha inclusive a “chave mestra” de tal andar, e posteriormente tal molho veio a ser localizado no poço do elevador de serviço, mas sem a “chave mestra” (fls. 388/389). Estava então explicado o por que do quarto nº 712 ter sido encontrado com sua porta aberta, visto que não tinha hóspede e portanto a porta não estava travada, — possibilitando sua abertura com a chave mestra, concluindo-se então que tanto o quarto de John como o do Governador, também estavam sem suas respectivas “travas” acionadas, o que possibilitou a abertura de tais portas com a chave mestra, e ao contrário dos outros quartos daquele corredor deveriam estar com suas portas travadas.

Na seqüência investigatória apurou-se que a “chave mestra” do sétimo andar desapareceu no dia 8 de fevereiro do corrente ano, mais precisamente por volta das 12 horas, quando a funcionária Maria Rozânia Campos (fls. 117), foi almoçar e deixou-a sob um saco de lixo que estava colocado no carrinho próprio para retirada de sacos de lixo e roupas sujas dos

quartos, estando tal carrinho no corredor do sétimo andar. Por volta das 12h30min teria sido avisada que precisava dar saída de um hóspede naquele andar, ou seja, verificar se nada estava faltando no quarto, quando percebeu que o molho de chaves do sétimo andar contendo a chave mestra fora subtraído. Após procurá-lo insistentemente comunicou o fato a sua encarregada Eliene Soares Borborema (fls. 15), a qual cerca de oito dias após avisou Rozânia que o molho de chaves fora encontrado no poço do elevador pelo pessoal da manutenção, mas que estava faltando justamente a chave mestra. Após o esclarecimento do crime, Gilson quando interrogado informou que viu Rozânia escondendo o molho de chaves no carrinho e o subtraiu quando a mesma desceu para almoçar.

Inquiriu-se nos autos também o esposo de Maria Rozânia Campos, Sr. Ailton de Souza Barros (fls. 143), que trabalha como porteiro no hotel Planalto, o qual disse ter tomado conhecimento do sumiço do molho de chaves do sétimo andar do hotel Della Volpe através de sua esposa. Pode-se verificar que tratar-se de pessoa trabalhadora, sem antecedentes criminais.

A partir de tais informes dirigiu-se a investigação para os funcionários que estavam de serviço no dia 8 de fevereiro, quando foi subtraída a "chave mestra", sendo obtida junto ao hotel relação de todos os funcionários que estavam de serviço naquele dia (fls. 230/232), concentrando-se principalmente a investigação nos funcionários de serviço naquele horário (12:00 horas), e naqueles que têm livre trânsito nos andares do hotel, ou seja, arrumadores, camareiras, garçons, mensageiros e pessoal da manutenção.

Entre as pessoas investigadas estavam o garçom Gilson José dos Santos, em serviço naquele dia e horário, sendo que investigadores desta equipe estiveram — em sua residência, onde seu irmão Antonio Carlos dos Santos informou que Gilson havia viajado para a cidade de Euxenita, Estado de Minas Gerais (fls. 389 *in fine*). Esclareça-se que o mesmo fora despedido do hotel em 1º de abril do corrente ano (fls. 401-A).

Em novo contato com o sub-gerente "Vicente", — apurou-se que uma funcionária conhecida por "Zefinha", ou seja, Josefa Barros da Silva (fls. 227), teria confidenciado à governanta que Gilson enquanto funcionário do hotel praticava pequenos furtos, bem como assediava funcionárias para que também praticassem furtos (fls. 389).

Josefa foi então inquirida nos autos (fls. 227/228), informando que Gilson costumava realmente dizer-lhe que deveria subtrair dinheiro, roupas, jóias e outros pertences de hóspedes, visto Josefa trabalhar como camareira, sendo que em certa ocasião Gilson quis subtrair dinheiro e outros objetos de um quarto que Josefa estava arrumando, e a mesma não permitiu, ocasião em que Gilson chegou a ameaçá-la de agressão. Forneceu Josefa outro informe muito importante, ou seja, que viu Gilson por volta das 15:30 horas do dia 15 de maio, sexta-feira, próximo a uma banca de jornal situada na Rua Antônio Carlos, defronte ao hotel, ocasião em que Josefa estava acompanhada da cozeira Maria Zélia de Jesus (fls. 442). Em tal oportunidade, Gilson perguntou à Josefa: "Como é que está no hotel?", quando Josefa respondeu: "está lotado", sendo comum segundo ela usar tal expressão entre pessoas que trabalham no hotel. Josefa então teria perguntado a Gilson o que estava fazendo ali, e o mesmo respondeu: "estou esperando um colega meu", e depois disse que iria para Minas Gerais "amanhã ou depois". Após o esclarecimento da autoria do crime, apurou-se que Gilson, naquele

aguardava o indiciado Carlos Alberto de Oliveira Andriotti, o qual lhe forneceu a chave da porta da Rua Antônio Carlos, bem como das portas de vidro do salão de cabeleireiros. Josefa disse ainda que quando soube do desaparecimento da chave mestra do sétimo andar em fevereiro, a primeira pessoa que pensou que pudesse ter feito isso, foi justamente Gilson, pelos seus antecedentes de furtar valores e objetos dos quartos dos hóspedes.

Diante do apurado reforçaram-se as suspeitas contra o ex-garçom do Hotel Della Volpe, Gilson José dos Santos. Solicitou-se então o confronto de suas impressões dígito-papilares constantes de seu prontuário no IIRGD, com os fragmentos de impressões colhidas quando do atendimento do local dos fatos, bem como daqueles colhidos na janela arrancada do terraço do hotel, sendo que concluíram os Srs. papiloscopistas policiais: "afirmam categoricamente que os fragmentos dígito-papilares colhidos em uma janela do décimo-primeiro andar do hotel Della Volpe, coincidem respectivamente com os dedos anular esquerdo, anular direito e médio esquerdo do prontuário de R.G. nº 23.304.380, referente a Gilson José dos Santos", conforme de exame papiloscópico de fls. 247/257.

Representou-se então ao MM. Juiz de Direito Corregedor da Polícia Judiciária e do DIPO, pela decretação da prisão temporária de Gilson (fls. 233). Decretada sua prisão, efetuou-se diligência na cidade de Euxenita/MG, onde o Dr. João Renato Weselowski, Delegado Assistente e investigadores desta equipe lograram prender Gilson na manhã do dia 27 de maio, ocasião em que Gilson confessou ter sido um dos autores do crime, e indicou como comparsas pessoas de prenome Edilson e outro de vulgo "Bicão", moradores da Rua Ernesto Pasqualucci, Jardim Angela.

Realizadas diligências identificou-se Edilson como sendo Edilson Alves Carmo, morador do numeral 323 da citada rua, e "Bicão" como sendo Jomildo Ramos Barbosa, morador do numeral 599, apurando-se junto a seus familiares que ambos estavam foragidos (fls. 390).

Apurou-se ainda que Edilson abandonara na residência de familiares, localizada na rua Telma Riter, 12, Jardim Sônia, a motocicleta marca Honda, tipo XLX 250R, ano 1984, placa EL-220/Itapeverica da Serra, a qual utilizara, segundo Edilson para se locomover ao local do crime em companhia de Gilson. Tal moto foi apreendida em auto próprio, visto estar com sua documentação irregular (fls. 279), sendo fotografada (fls. 673), e após encaminhada ao Detran, conforme ofício de fls. 413, constando estar registrada em nome de Luís de Jesus Argento, o qual inquirido às fls. 376 dos autos, informou ter vendido tal motocicleta em setembro do ano passado para uma pessoa a quem conhece por Gerson, que deve tê-la vendido para Edilson, pessoa que Luís alega não conhecer, entretanto, até a presente data a motocicleta ainda permanece registrada em nome de Luís.

Gilson quando interrogado após sua prisão (fls. 265) informou que no dia do crime, além da motocicleta de Edilson onde fora o próprio e Gilson, também Jomildo se utilizou de uma outra motocicleta para se locomover até o local do crime, ou seja, a motocicleta de marca Honda, CG 125, ano 1975, cor amarela, placa OT-689/São Paulo, de propriedade de José Roberto Oliveira Souto, vulgo "Bel" (fls. 291), vizinho de Edilson. Tal veículo também foi apreendido visto estar com sua documentação irregular (fls. 293), sendo também encaminhada ao Detran, conforme ofício de fls. 413. Fotografias de referida motocicleta foram juntadas às fls. 674.

José Roberto, inquirido nos autos, alegou ter comprado tal motocicleta há cerca de quatro meses de uma pessoa residente no bairro de Piraporinha, não sabendo se se trata de João Luís Del Fiuma, pessoa em nome da qual a motocicleta encontra-se registrada junto ao Detran. Informou conhecer Edilson desde a infância, e que realmente no dia 16 de maio, por volta das 22:30 horas Edilson lhe pediu a motocicleta emprestada dizendo que iria a casa de uma garota, e como *José não ia mais usá-la naquela noite, concordou em emprestá-la*. Afirmou não saber que seria utilizada na prática do roubo, o que foi confirmado após por Edilson quando interrogado.

Diante da não localização de Edilson e Jomildo no dia 27 de maio, após a prisão de Gilson, inquiriu-se a genitora de Jomildo, Juvenília Xavier Ramos (fls. 258), bem como genitores de Edilson, Romão Carmo Fonseca (fls. 260) e Maria da Glória Alves Carmo (fls. 259), os quais forneceram suas qualificações e afirmaram desconhecer seus paradeiros. Falaram sobre o relacionamento de amizade entre Gilson, Edilson e Jomildo, informando inclusive a genitora de Edilson que o mesmo namorava uma menina que residia na mesma casa da noiva de Gilson, sendo que também informou comercializar meias de nylon para mulher, tipo de material coincidentemente utilizado pelos autores do crime para amarrar John e tentar amarrar o Governador, mas que Gilson ao ser interrogado disse ter pego tais peças no lixo dos quartos, ainda quando trabalhava no Hotel Della Volpe, já pensando em utilizá-las futuramente quando ali voltasse para roubar hóspedes.

Gilson José dos Santos foi então formalmente indiciado nos autos (fls. 261/273), sendo que interrogado às fls. 261/269, confessou a prática do crime com riqueza de detalhes. Disse que no dia 8 de fevereiro quando saía do quarto de nº 703, onde fora servir um hóspede, visto trabalhar como garçom, viu quando a camareira Maria Rozânia Campos (fls. 117) escondia os molhos de chaves do sétimo e oitavo andares, onde estava encarregada de arrumar os quartos naquele dia, sob um saco de lixo que estava no carrinho utilizado pelas camareiras, não chegando a mesma a avistá-lo. Esperou Rozânia apanhar o elevador de serviço e após dirigiu-se ao "carrinho" onde aleatoriamente apanhou um dos molhos de chaves ali deixados, percebendo que tratava-se da chave do sétimo andar, ocasião em que retirou a chave mestra e jogou o molho de chaves no poço de elevador de serviço, através de uma fresta existente entre o assoalho e o elevador. Gilson confessa que ao subtrair tal chave já tinha a intenção de futuramente, se despedido do hotel, ali retornar para subtrair dinheiro dos quartos dos hóspedes, pois achava que era muito mal pago pelo serviço que realizava, e que o hotel não cumpria com as obrigações trabalhistas, não pagando inclusive horas extras, sendo que como acreditava não conseguir tirar dinheiro do hotel, tiraria dos hóspedes. Após subtrair as chaves continuou a trabalhar no hotel até o dia 27 de março, quando foi despedido, sob a alegação de excesso de funcionários. Gilson confessou que quando ainda era arrumador no hotel chegou a furtar cerca de quarenta "garrafinhas de whisky", sendo que muitas delas foram consumidas por colegas seus, e quando de sua prisão foram encontradas dezoito "garrafinhas" de whisky e outras bebidas, as quais foram apreendidas em auto próprio juntamente com uma toalha com a inscrição "hotel Della Volpe (fls. 275), sendo posteriormente formalizado o auto de reconhecimento da toalha, por funcionário do hotel (fls. 402), e tal peça juntamente com as "garrafinhas" foram entregues ao Sr. Francisco Alves da Silva, gerente de alimentação

e bebidas do hotel, conforme auto de fls. 403. Auto de avaliação da toalha e garrafas foi juntado às fls. 484.

Na ocasião de seu primeiro interrogatório Gilson alegou ter ele mesmo tirado cópias das chaves das portas de vidro do salão de beleza do hotel, já pensando em futuramente entrar no hotel para roubar hóspedes do sétimo andar, mas posteriormente ao ser novamente interrogado acabou informando que fora o indiciado Carlos Alberto de Oliveira Andriotti quem lhe fornecera tais chaves, assim como a da porta da Rua Antônio Carlos.

Após ser despedido do hotel resolveu então praticar o roubo, mas como não tinha coragem de fazê-lo sozinho convidou Edilson Alves Carmo porque achava que o mesmo tinha "cara de marrudo" e teria coragem de participar da empreitada. Feita a proposta Edilson concordou em participar do roubo, e ficou de arrumar um revólver, e também por achar que duas pessoas não seriam suficientes para a prática do crime, resolveu convidar seu amigo Jomildo Ramos Barbosa. No dia 5 de abril Edilson disse que já havia arrumado um revólver de calibre 38 para a prática do roubo, o qual ficou acertado ocorreria na noite do dia 10 de abril, quando Gilson ou Jomildo iriam juntamente com Edilson em sua motocicleta para o hotel, e o terceiro iria de ônibus. Em tal dia não chegaram a ir ao hotel porque a motocicleta de Edilson teve problemas mecânicos. No dia 15 de maio, Edilson e Gilson teriam combinado que fariam o roubo na noite do sábado, dia 16 de maio, e que Jomildo também iria participar.

Já na madrugada de domingo, dia 17 de maio, por volta das 2:00 horas, se encontraram, sendo que Gilson foi na garupa da moto de Edilson e Jomildo foi na moto pertencente a "Bel", José Roberto de Oliveira Souza (fls. 265), rumando os três para o hotel. Informou Gilson que dias antes entregara a Edilson uma tesourinha, uma faca, e algumas meias de nylon femininas, que havia pego em lixos de quartos do hotel quando ali trabalhara, já pensando em utilizá-las futuramente para amarrar hóspedes quando ali retornasse para praticar o roubo, sendo que Edilson também teria arrumado outras meias. Jomildo se encarregou de arrumar a bolsa para colocar tais peças e instrumentos, a qual Gilson reconheceu nas fotografias de fls. 243/244 dos autos, bolsa essa que foi esquecida por Gilson e seus comparsas no interior do quarto do americano, conforme aparece às fls. 836 dos autos.

Chegaram ao hotel por volta das 3:00 horas, quando Gilson alega que teria juntamente com Edilson e Jomildo pulado o muro, não mencionando que tinha a chave da porta da Rua Antônio Carlos, pois até então não mencionara o envolvimento de Carlos Alberto de Oliveira Andriotti no crime. Em seguida teria aberto as portas de vidro do salão de beleza, alcançando-o local onde fica a piscina, e após seguirem por um corredor até alcançarem o salão de convenções, que estava com a porta aberta, e após entrarem em tal salão passaram por mais duas portas que também estavam abertas alcançando então a escada de incêndio, por onde subiram até o terraço. Ali retiraram uma das folhas de uma das janelas que dá acesso ao salão de jogos, onde foram encontradas as impressões dígito-papilares de Gilson e Edilson posteriormente, conforme laudo de fls. 250 e 298, respectivamente. Após Gilson pulou através da abertura obtida, e Edilson e Jomildo lhe passaram a janela arrancada, ocasião em que Gilson escondeu-a entre a cortina e o forro da cortina, escorando-a no assoalho e parede, como o encarregado de limpeza José Medeiros da Fonseca a encontrou na noite do dia 17 de maio (fls. 209). Após alcançaram as dependências internas do hotel, e pela

escada chegaram ao sétimo andar. Gilson então resolveu começar pelo quarto do final do corredor, ou seja, o de nº 712, verificando que o sinal luminoso existente sobre a fechadura estava verde, e, portanto, a porta poderia ser aberta com a chave mestra. Abriu a porta, ocasião em que verificou não haver hóspede em tal quarto. A seguir foram ao quarto seguinte, ou seja, o de nº 714, onde estava John Franklin Jones, verificando Gilson que o sinal também estava verde, ocasião em que abriu a porta. Entraram no quarto, sendo que Edilson carregava o revólver de calibre 38, o qual apontou para a cabeça de John, retirando a seguir o cobertor que lhe cobria, quando John acordou. Foi então dominado e amarrado por Edilson, bem como amordaçado, utilizando-se das meias levadas e de uma toalha que rasgou, tendo Edilson passado a arma para Jomildo, enquanto Gilson procurava dinheiro. Gilson alega ter subtraído uma nota de cinquenta mil cruzeiros de uma carteira que estava sobre a mesa do quarto, e a seguir abriu a porta do guarda-roupa e apanhou uma mala tipo executivo, a qual colocou sobre a cama, próximo a John, e só via um monte de papéis, ocasião em que indagaram John sobre onde estaria o dinheiro, e o mesmo fazendo gestos com a cabeça apontava para uma bolsa querendo dizer que ali é que estaria o dinheiro, quando Gilson acabou encontrando em tal bolsa onze notas de cem dólares, perfazendo o total de mil e cem dólares, as quais subtraíram. Jomildo teria então subtraído um óculos tipo ray ban que estava no quarto de Sohn, bem como ao sair levou também, a chave do quarto.

Após saírem do quarto de Sohn, Gilson passou a olhar os sinais luminosos de outros quartos verificando que somente o de nº 704, onde estava o Governador, estava com o sinal luminoso verde, e havia claridade no quarto. Mesmo sabendo que o hóspede poderia estar acordado, resolveu ingressar no quarto, sendo que Gilson foi o primeiro a entrar, e se aproximou do lado da cama onde estava o Governador deitado, sendo acompanhado por Edilson que estaria com o revólver à mão. Gilson disse acreditar que o Governador estivesse apenas cochilando, e teria acordado quando Edilson lhe apontou a arma, ocasião em que Edilson teria lhe aplicado uma "gravata" no pescoço, utilizando-se do braço esquerdo, enquanto segurava a arma na mão direita. Gilson alega que aproveitou-se para subtrair algumas notas de cinquenta e cem mil cruzeiros, não sabendo o montante, que estavam sobre o criado-mudo. Após, enquanto Edilson procurava dominar o governador, Jomildo preparava-se para amarrá-lo com as meias que levaram, enquanto Gilson teria aberto o guarda-roupa para procurar dinheiro, ocasião em que Edilson teria passado a dar socos no rosto do Governador, ocasião em que teria colocado o revólver sobre o criado-mudo, sendo que o governador estaria reagindo, não deixando Jomildo e Edilson amarrá-lo. Gilson disse que em seguida Edilson teria efetuado disparo contra o Governador, o qual mesmo ferido teria conseguido se levantar quando novamente teria ocorrido novo disparo. Tal informação posteriormente comprovou-se ser inverídica, pois com a prisão de Jomildo e Edilson esclareceu-se que foi Gilson quem efetuou os dois disparos contra o Governador, fato reconhecido por Gilson quando novamente interrogado.

Gilson alegou ainda que após fugirem do hotel, deixou todo o produto do roubo e as chaves utilizadas para entrar no hotel com Edilson. Confessou ter realmente estado de frente do hotel na tarde do dia 15 de maio, quando foi visto por Josefa Barros da Silva (fls. 227) e Maria Zélia de Jesus

(fls. 442), mas disse que ali fôra aguardar uma arrumadeira do hotel, a qual "paquerava", sendo que só após o novo interrogatório esclareceu que naquele dia fôra aguardar o indiciado Carlos Alberto de Oliveira Andriotti, que lhe entregou as chaves que possibilitaram a entrada no hotel. Disse não ter chegado a notar a pasta que estava no quarto do governador (a qual continha a soma de sete milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Afirmou só ter ficado sabendo que a pessoa que haviam matado era o Governador do Estado do Acre, através de noticiário na televisão na manhã de domingo (dia dos fatos), e que também não se recordava de ter servido o americano John na época em que trabalhou no Hotel Della Volpe.

Diante dos informes fornecidos por Gilson representou-se pela decretação da prisão temporária de Edilson Alves Carmo e Jomildo Ramos Barbosa (fls. 276/277), tendo então o MM. Juiz Corregedor proferido decisão decretando a custódia temporária de tais pessoas, bem como a de Gilson José dos Santos, pelo prazo de trinta dias (fls. 281/284).

Na seqüência das investigações solicitou-se o confronto das impressões dígito-papilares de Edilson Alves Carmo e Jomildo Ramos Barbosa, constantes de seus prontuários junto ao IIRGD, com os fragmentos de impressões colhidas no local dos fatos, tendo os senhores Papiloscopistas concluído quanto a Edilson que: "afirma categoricamente que um dos fragmentos dígito-papilares colhidos junto a janela do 11º andar (terraço do hotel), coincide com o dactilograma polegar esquerdo do prontuário de RG nº 21.718.510, em nome de Edilson Alves Carmo", consoante Laudo de folhas 295/305. Quanto a Jomildo concluíram: "afirmam categoricamente que um dos fragmentos dígito-papilares colhidos na barbearia (salão de cabeleireiros do hotel), coincide com o dactilograma do dedo mínimo esquerdo do prontuário de RG nº 17.937.313, em nome de Jomildo Ramos Barbosa", conforme Laudo de fls. 306/316.

Provadas, portanto, a presença de Gilson José dos Santos, Jomildo Ramos Barbosa e Edilson Alves Carmo, através de suas impressões dígito-papilares colhidas no local dos fatos.

Prosseguindo-se as investigações para a captura de Jomildo e Edilson, inquiriu-se Angela Silva Santana, namorada da Edilson (fls. 320), Maria de Lourdes Bispo Santana, namorada de Gilson e tia de Angela (fls. 322), bem como Cristiane Vieira da Costa, namorada de Jomildo (fls. 1324), as quais a afirmaram desconhecer o paradeiro de Jomildo e Gilson, bem como o envolvimento dos mesmos no delito, tendo as duas primeiras informado que notaram que Gilson e Edilson estavam "tensos" no domingo, dia 17 de maio, mas nada falaram sobre o que os preocupavam.

Já na noite do dia 29 de maio, Edilson Alves Carmo apresentou-se nesta Especializada, acompanhado de sua genitora Maria da Glória Alves Carmo e de seu defensor, ocasião em que foi dado cumprimento ao Mandado de Prisão Temporária contra o mesmo, e procedeu-se ao seu formal indiciamento (fls. 333/348).

Interrogado na presença de seu defensor, que aceitou o encargo de curador devido Edilson contar com apenas vinte anos de idade, bem como na presença de sua genitora, Edilson confessou ter sido um dos autores do crime, narrando com pormenores o planejamento e execução do delito, e fornecendo algumas informações não mencionadas por Gilson em seu interrogatório.

Disse ser amigo de Jomildo desde a infância e ter conhecido Gilson há cerca de quatro meses, quando passou a namo-

rar Angela Silva Santana, sobrinha de Maria de Lourdes Bispo Santana, que por sua vez é namorada de Gilson. Gilson então contou-lhe que trabalhava num hotel de luxo, cinco estrelas, e após algum tempo disse que fôra despedido e recebera uma pequena indenização, e que antes de ser demitido havia subtraído a chave mestra do sétimo andar, com a qual poderia abrir qualquer quarto daquele andar, e que uma pessoa de dentro do hotel havia lhe arrumado as chaves do salão de beleza e da porta que dá acesso à rua. Gilson disse ainda que poderia ser obtido cerca de oitenta mil dólares com o roubo e que nos armários dos quartos existiam cofres onde os hóspedes costumavam guardar os dólares, e que sabia onde deixavam costumeiramente escondidas as chaves dos cofres, sendo que então convidou Edilson para praticar o roubo. Edilson aceitou e a seguir convidou Jomildo, dizendo ao mesmo das facilidades ditas por Gilson para ingressarem no hotel, que inclusive não possui seguranças, e que tinham cofres nos quartos, e que Gilson dissera que quando ia servir alguns hóspedes nos quartos "precisava empurrar alguns dólares para o canto", e que o roubo poderia render cerca de oitenta mil dólares.

Acrescentou em relação aos informes de Gilson, que haviam tentado ingressar no hotel, mas sem sucesso, na madrugada do dia 10 de maio, quando foram ao hotel utilizando-se de coletivo, e Gilson levou uma sacola plástica contendo uma faca, uma tesoura, e meias de nylon para amarrar os hóspedes, mas em tal ocasião Gilson ainda não possuía a chave da porta da rua Antônio Carlos, e foi verificar se daria para escalar o muro existente ao lado de tal porta ficando Edilson e Jomildo aguardando nas proximidades. Mas acabaram não escalando o muro em tal madrugada por que o fluxo de veículos era muito grande, e por que Gilson chegou a forçar a porta da Rua Antônio Carlos, mas não conseguiu abri-la. Acrescentou Edilson que Gilson havia dito, antes de se dirigirem ao hotel no dia 10 de maio, que após a prática do roubo poderiam apanhar um táxi para voltar para casa, e "se necessário poderiam matar o motorista e por fogo no cadáver". Na segunda-feira, dia 11 de maio, Gilson teria se dirigido ao hotel, onde conversou com "um cara" e soube que ninguém havia feito qualquer comentário sobre a tentativa no hotel no dia 10 de maio.

Na noite do dia 12, madrugada do dia 13 de maio, Gilson disse a Edilson que conseguira arrumar a chave da porta a qual lhe seria entregue na quinta ou sexta-feira, ficando acertado um encontro para as 2:00 horas da madrugada do dia 17 de maio, quando iriam praticar o roubo.

No sábado ficou ajustado, que devido à greve dos motoristas de cobradores e motoristas de ônibus, teriam que ir de motocicleta até o hotel, e como não caberiam os três na moto de Edilson, o mesmo resolveu pedir a moto emprestada a seu conhecido e vizinho José Roberto de Oliveira Souza, vulgo "Bel" (fl. 291), o fazendo em companhia de Jomildo, dizendo que precisava de duas motos, mais uma além da sua, e que iriam a uma festa encontrar duas garotas, sendo que "Bel" acabou concordando com o empréstimo da moto. Jomildo se encarregou de arrumar uma mochila (fls. 243) para levar as meias de nylon, a tesoura e a faca. Por volta das 2 horas do dia 17 de maio seguiram então para o hotel, indo Gilson na garupa de Edilson e Jomildo com a moto de "Bel". Ao chegarem no hotel, Gilson não conseguiu abrir a porta, pois havia uma "tranca" na parte interna, e por isso Jomildo que possui o corpo mais leve se encarregou de pular o muro e tirar a tranca da porta e abri-la para Edilson e Gilson entra-

rem. Edilson esclareceu que em tal ocasião estava com uma luva branca, dessas usadas por motoqueiros; na mão direita, e na mão esquerda uma faixa envolvendo a palma da mão, deixando os dedos descobertos, valendo-se salientar que a impressão dígito-papilar encontrada na janela, pertencente a Edilson, retirada do terraço, foi do dedo polegar esquerdo (fls. 298). Após, Gilson abriu as portas de vidro do salão de beleza, alcançaram o salão de jogos até chegarem à escada de incêndio, seguindo o terraço, onde Edilson e Gilson forçaram uma das folhas de uma das janelas, daí a explicação do encontro das digitais de ambos.

Em relação às informações de Gilson, Edilson acrescentou ainda que quando desciam as escadas para chegarem ao sétimo andar, colocou Gilson uma touca de lã na cabeça, para encobrir parte de seu rosto. Observe-se que hohum citou em suas declarações que realmente um dos indivíduos que entraram no quarto tinha "um gorro de lã na cabeça".

Disse só ter visto Gilson subtrair mil dólares, ou seja, dez notas de cem dólares de uma bolsa do americano.

Esclareceu que realmente quando iam sair do quarto de John ouviram passos no corredor, e por isso novamente fecharam a porta, só a abrindo após cessar o barulho dos passos, quando saíram do quarto de John.

A seguir Edilson disse ter notado que todos os outros quartos do corredor estavam com os sinais acima das fechaduras vermelhos, com exceção do quarto 704, e por isso — Gilson abriu a porta de tal quarto.

Confirma Edilson quando ingressaram no quarto estava com o revólver, e encostou-o na cabeça do Governador, ocasião em que o mesmo acordou, e Edilson anunciou o "assalto". Em seguida entregou a arma para Gilson, enquanto Jomildo ficou do outro lado da cama com as meias pra amarrar o Governador. Quando Edilson entregou a arma para Gilson, o Governador teria chegado a gritar "socorro", ocasião em que Gilson teria colocado a mão em sua boca, e como o mesmo continuou a reagir, Jomildo ajudou a segurá-lo, jogando as meias que segurava sobre a cama, e dando uma delas a Edilson, que em seguida a colocou na boca do Governador, mas como o mesmo estava com sua mão direita solta, conseguiu tirar a meia e novamente teria gritado "polícia socorro". Ato contínuo, Edilson e Jomildo continuaram tentando segurar o Governador, e Gilson colocou a sua mão esquerda em sua boca, já que com a direita segurava a arma, ocasião em que o Governador mordeu o "dedão" da mão de Gilson. Nessa altura o Governador já estava praticamente no "meio da cama", e Edilson lhe aplicava uma "gravata" no pescoço, olhando sentido à parede, ocasião em que ouviu um disparo, não vendo quando Gilson fez o disparo, sendo que logo a seguir saiu correndo do quarto em companhia de Jomildo, e quando já estavam abrindo a porta "corta-fogo" do sétimo andar que dá acesso à escada de incêndio, ocorreu o segundo disparo, e logo após Gilson também evadiu-se pelo mesmo local.

Informou ainda Edilson que entre os dias 10 e 17 de maio, num dia útil, tentaram entrar no hotel pela porta da Rua Antônio Carlos, pois Gilson disse que um funcionário do hotel a teria deixado apenas encostada, mas Gilson chegou a forçá-la e não conseguiu abri-la, sendo em tal ocasião visto por um vigia do prédio em frente, e por isso se evadiu. Tal informação coincide com a fornecida pelo vigia do Edifício Seber, situado de frente a entrada da garagem do Hotel Della Volpe, Joséildo Barbosa Ponto (fls. 148), que disse ter visto realmente na madrugada do dia 12 de maio, dois indivíduos

mo voltou a afirmar que foi Gilson quem efetuou os disparos contra o Governador. Quanto à origem da arma do crime, disse que inicialmente contactou Jomildo, o qual disse que seu primo Agnaldo Pereira dos Santos, vulgo "Grilo", poderia fazer tal indicação. Edilson disse então a Agnaldo que precisava de uma arma para fazer um assalto a um hotel, tendo Agnaldo apresentado Edilson a Jorge Antonio Alves, o qual disse que concordava em emprestar seu revólver Taurus, calibre 38, visto confiar em Agnaldo e o mesmo teria dito que também participaria do roubo. Edilson disse ainda a Jorge que se precisasse "sumir com a arma após o crime", o indenizaria. Pegou então a arma de Jorge, e deixou-a com Jomildo para guardá-la, tendo tal fato ocorrido antes da primeira tentativa de entrada no hotel no dia 10 de maio.

Edilson conta que ao evadir-se do local do crime no dia 17 de maio, foi em sua moto juntamente com Gilson, diretamente para a casa de seu vizinho Emílio de Souza Vitalino, quando narrou-lhe o ocorrido, ou seja, contou que praticaram roubo no Hotel Della Volpe, e Gilson disse que havia matado um dos hóspedes. Contaram o dinheiro roubado, verificando que haviam mil dólares e oitocentos mil cruzeiros. Tal importância foi passada por Gilson a Edilson, juntamente com a arma do crime e as chaves utilizadas para entrarem no hotel, sendo que tudo foi passado por Edilson a Emílio para que o mesmo as escondesse, enquanto Edilson foi levar Gilson em sua casa. Quando retornou à casa de Emílio após levar Gilson, Edilson e Emílio jogaram as chaves fora e observou-se que foram feitas diligências por investigadores desta Especializada juntamente com Emílio de Souza Vitalino na tentativa de encontrar-se tais chaves, mas não obteve-se resultado positivo (fls. 458/459).

Edilson informou que no mesmo domingo dia 17 de maio, pegou quatrocentos mil cruzeiros do dinheiro roubado e entregou-os a Jorge para indenizar a arma, que não poderia devolver em razão de terem matado uma pessoa; sendo que quando foi entregue tal importância a Jorge, Agnaldo o acompanhou.

No dia 18 ou 19 de maio alega que resolveu trocar os mil dólares pois precisava de dinheiro para fugir com Jomildo, e por isso consultou Emílio, o qual disse que José Maurício Gardini Jr., pessoa casada com a irmã de Maria de Lourdes Bispo Santana (namorada de Gilson — fls. 322), poderia saber de alguém que efetuasse a troca dos dólares por cruzeiros. Então foram à casa de Maurício, o qual acompanhou Edilson até a "Panificadora e Confeitaria Parque do Lago", visto Maurício conhecer seus proprietários, a saber, Mauro Gonçalves da Silva e Odivaldo Catão Teixeira. Em tal oportunidade, Odivaldo (fls. 372) não se interessou pelo negócio, mas chamou seu sócio Mauro para ver se o mesmo "tinha um dinheiro" para aplicar e se interessava pelo negócio. Mauro só teria perguntado se "os dólares eram quentes", sendo que Edilson respondeu que sim, não mencionando sua origem ilícita. Acertaram então o negócio para o dia seguinte, quando novamente Edilson dirigiu-se à padaria em companhia de Maurício, e Mauro pagou a soma de dois milhões e setecentos mil cruzeiros pelos mil dólares. Quanto aos quatrocentos mil cruzeiros restantes do produto do roubo, Edilson alegou tê-los deixado com Emílio, bem como a arma do crime. Disse ainda que do dinheiro obtido com a venda dos dólares gastou, juntamente com Jomildo, cem mil cruzeiros em comida, e o restante deixaram com "Cris", namorada de Jomildo, ou seja, a adolescente Cristiane Vieira da Costa (fls. 324). Cristiane reinquirida às fls. 378, informou que no dia 19 de maio foi à casa da prima de Jomildo, a quem conhece por Nilza, quando ali

encontrou Jomildo e Edilson, ocasião em que Edilson colocou alguns maços de dinheiro em sua mochila, e Jomildo pediu à mesma para entregar tal importância a sua irmã Jismare Ramos Barbosa, sendo que o mesmo também colocou maços de dinheiro em sua mochila. Ao sair de tal local prontamente dirigiu-se à casa de Jismare, entregando-lhe todo o dinheiro, o qual não chegou a contar. Disse que Nilzinha não presenciou a entrega do dinheiro feita por Edilson e Jomildo; e que os mesmos mencionaram onde conseguiram tal importância. Mais uma vez alegou desconhecer o envolvimento de Jomildo e Edilson no crime, somente tomando conhecimento após a prisão dos mesmos.

Jismare Ramos Barbosa, irmã de Jomildo (fls. 377), confirmou que Cristiane lhe entregou o dinheiro a mando de Jomildo. Disse não ter contado o dinheiro e não ter indagado sobre a procedência do mesmo. Ao saber do envolvimento de Jomildo no crime, alega ter entrado em contacto com uma amiga do mesmo, ou seja, Andrea dos Santos Pereira (fls. 483), a qual disse saber onde Jomildo se encontrava, ocasião em que Jismare embrulhou o dinheiro em papel comum; e pediu a Andrea, que desconhecia seu conteúdo, que o entregasse a Jomildo, isto no dia 29 de maio. Andrea dos Santos Pereira (fls. 483), informou ser amiga de Joseleide Silva Oliveira (fls. 395), a quem conhece por Joice, a qual mantinha um namoro com Jomildo. Confirma que foi procurada por Jismare a qual lhe entregou uma sacola dizendo que ali havia documentos que deveriam ser entregues a Jomildo, o que foi feito. Andrea sabia que o mesmo estava na casa de uma amiga de Joice, vizinha sua; ou seja, Genilce Lacerda Souza (fls. 393), sendo que afirma que não sabia que havia dinheiro em tal sacola e desconhecia o envolvimento de Jomildo no crime.

Josileide Ramos Barbosa, "Joice" (fls. 395), informou ter conhecido Jomildo em 9 de maio passado, quando passaram a namorar. No dia 28 de maio o mesmo esteve em sua residência e disse que não tinha dinheiro para voltar para casa; e por isso dormiu com o mesmo na casa de sua amiga Genilce Lacerda Souza (fls. 393), o fazendo também na noite de 29 de maio, sendo que ali se encontrava com Jomildo na manhã do dia 30 de maio, quando policiais desta equipe ali chegaram, efetuando a prisão de Jomildo, ocasião em que o mesmo pediu a Josileide para apanhar seus documentos que estariam atrás de um sofá, quando acabou ali sendo encontrado dois milhões e seiscentos mil cruzeiros, parte do dinheiro obtido com a venda dos dólares, quantia que foi apreendida em auto próprio (fls. 366), e posteriormente encaminhada à Corregedoria da Polícia Judiciária e Dipo (fls. 687), sendo devidamente recolhida (fls. 717). Josileide alegou desconhecer até então o envolvimento de Jomildo no crime, e disse que Genilce nem conhecia Jomildo e nada sabia.

Genilce Lacerda Souza (fls. 393) afirmou que deixou Jomildo dormir em sua casa atendendo pedido de sua vizinha Josileide, de que é amiga, sendo que desconhecia seu envolvimento no crime. Presenciou quando da prisão de Jomildo em sua casa e, que atrás do sofá foi encontrado um pacote contendo dinheiro.

Edilson informou ainda em seu interrogatório às fls. 359, que quando entregou a arma do crime a Emílio para que o mesmo a escondesse, não retirou os estojos picotados.

Diante dos informes fornecidos por Edilson em seu segundo interrogatório, representou-se então pela decretação da prisão temporária de Agnaldo Pereira dos Santos, Jorge Antonio Alves, José Maurício Gardini Júnior e Emílio de Souza

forçando a porta de entrada do hotel pela Rua Antonio Carlos, e que tais pessoas ao lhe avistar teriam saído correndo, ocasião em que Joseildo foi ao hotel e avisou o ocorrido. Tal informação foi confirmada pelo gerente do hotel, Senhor Genzo (fls. 47 vº), que disse ter sido avisado pelo vigia em tal madrugada, e realmente observou que a porta fora forçada, e por isso no mesmo dia comunicou um dos proprietários do hotel, sendo então colocada na parte interna de tal porta uma tranca de madeira.

Informou ainda que em tal dia para irem ao hotel utilizaram-se de sua motocicleta, além de outra que seria de "Nilzinha", prima de Jomildo, a qual esclareceu-se posteriormente pertencer ao namorado de Nilzinha, Pedro Prado Souza, o qual foi inquirido às fls. 482, afirmando desconhecer que Jomildo pediu a moto emprestada para tal fim, o que foi confirmado por Jomildo em seu interrogatório.

Já na madrugada do dia 30 de maio, após o interrogatório de Edilson, foram inquiridos os guardas civis metropolitanos Benedito Miguel Dias (fls. 327), Antonio Moisés Ferreira Guedes (fls. 329) e Luiz Carlos Medeiros (fls. 350), que trabalha na Inspeção Regional de Campo Limpo.

Esclareceu-se que Luiz Carlos Medeiros é inquilino de Maria da Glória Alves Carmo, genitora do indiciado Edilson, e que a mesma queria que o referido policial apresentasse seu filho nesta Especializada. No começo da noite do dia 29 de maio, Maria da Glória comprometeu-se de levar Luis e seus companheiros ao local onde estaria homiziado seu filho Edilson, sendo que os levou ao escritório do Dr. Antonio José dos Santos em Taboão da Serra, onde Edilson aguardava Benedito informa ter conversado com Edilson em tal ocasião e o mesmo confessou ter participado da prática do crime em companhia de Gilson e Jomildo, atribuindo a Gilson a autoria dos disparos que atingiram o Governador, e disse que a arma do crime estava com seu vizinho Emílio de Souza Vitalino. O advogado então não deixou que Benedito e seus companheiros apresentassem Edilson nesta Especializada, se prontificando a fazê-lo. Os guardas metropolitanos então teriam ido à casa de Emílio, o qual informou saber que Edilson escondera uma arma na caixa d'água de uma casa em final de acabamento, pertencente a sua família, e que se viesse a ser preso Emílio deveria enterrar tal arma, não mencionando que crime teria praticado. Emílio então teria permitido a entrada dos guardas-civis no quintal de sua casa, de onde tiveram acesso a caixa d'água citada, visto tal casa ficar ao lado da de Emílio, quando acabaram encontrando o revólver Taurus, calibre 38, oxidado, cabo de madeira, capacidade para cinco tiros, nº Bk32.435, municiado com três cartuchos íntegros, tendo duas câmaras vazias, acondicionado em uma embalagem plástica.

Tal arma foi apreendida em auto próprio (fls. 326), sendo descrita e fotografada no laudo de fls. 803/897, e o local em que foi encontrada. A caixa d'água do imóvel situado à Rua Ernesto Pasqualucci, nº 339, também foi vistoriada e fotografada conforme consta em citado laudo.

Feito o confronto entre referida arma e os dois projéteis que atingiram o Governador, os quais já comprovara-se terem partido da mesma arma, obteve-se resultado "positivo", sendo comprovado terem sido os dois projéteis disparados pelo citado revólver, portanto, localizado o instrumento utilizado na prática do crime, consoante laudos periciais de fls. 609/629 e 630/637.

Foi então efetuado exame papiloscópico no instrumento do crime, mas não logrou-se êxito quanto a revelação de qual-

quer fragmento de impressão dígito-papilar, conforme laudo de fls. 409/412.

Quando de seu interrogatório inicial Edilson disse que a arma do crime teria ficado com Gilson, e nada mencionou quanto à participação posterior de seu vizinho Emílio de Souza Vitalino, ou seja, de esconder a arma e produto do roubo em sua residência, sendo que por tal fato, Emílio foi inicialmente ouvido em declarações (fls. 331), o qual disse que na madrugada do dia 17 de maio, por volta das 5h30min, Edilson e Gilson chegaram à sua residência e Edilson pediu para deixar sua moto ali até amanhecer o dia, e que na terça-feira, dia 19 de maio, Edilson lhe disse que havia escondido uma arma na caixa d'água de uma casa vizinha a sua, e que pertence à mãe de Edilson, não mencionando o que teria feito com tal arma, e dizendo que "se acontecer qualquer coisa comigo você enterra a arma e não conta para ninguém". E ali tal arma teria ficado escondida até os guardas metropolitanos a encontrarem.

Na sequência das investigações efetuou-se novo interrogatório de Gilson José dos Santos (fls. 350/351), quando o mesmo esclareceu que a primeira tentativa de entrada no hotel ocorreu no dia 10 de maio e não 10 de abril como informara em seu interrogatório anterior. Disse que a segunda tentativa de entrada no hotel ocorreu no dia 13 de maio, e que para lá foram com a moto de Edilson e outra do primo de Jomildo, ou seja, Pedro Prado de Souza (fls. 482), sendo que em tal ocasião já havia combinado com o pintor de manutenção do hotel, ou seja, Carlos Alberto de Oliveira Andriotti, para que o mesmo deixasse uma das janelas do salão onde fica a piscina do hotel aberta, para que juntamente com seus comparsas pudesse entrar no hotel, tendo prometido a Carlos uma parte do produto do roubo. Alegou que não conseguiram escalar a parede para alcançar a janela e por isso desistiram da empreitada naquele dia. Já na sexta-feira, dia 15 de maio, telefonou para Carlos pedindo para que arrumasse a chave da porta da rua Antonio Carlos, sendo que o mesmo tinha conhecimento de que possuía a chave-mestra do sétimo andar, pois no dia em que subtraiu tal chave chegou a mostrá-la para Carlos. Observa-se que Carlos realmente estava de serviço no dia 8 de fevereiro quando a chave-mestra do sétimo andar foi subtraída por Gilson, conforme relação de fls. 230.

Gilson disse ter imaginado que o produto do roubo poderia chegar a oitenta milhões de cruzeiros, e então daria uns dez milhões para Carlos.

Gilson esclareceu ainda que na madrugada de 13 de maio, quando não conseguiu escalar a parede para pular a janela que fora deixada aberta por Carlos, tentaram também forçar a porta para abri-la, mas foram vistos por um vigia (Joseildo Barbosa Pinto — fls. 148) e se evadiram.

Disse que Carlos lhe entregou a chave da porta da rua Antonio Carlos e também a chave do salão de Convenções, e voltou a dizer que Edilson é quem efetuara disparos contra o Governador.

Disse ainda que após a prática do crime, Edilson ficou com a arma do crime, com as chaves e com o dinheiro roubado e que fora Edilson quem arrumara o revólver para a prática do crime.

Representou-se então pela decretação da prisão temporária de Carlos Alberto de Oliveira Andriotti (fls. 352/353), a qual foi decretada pelo MM. Juiz de Direito Corregedor (fls. 355), sendo então tal pessoa presa.

Prosseguindo-se as investigações efetuou-se novo interrogatório de Edilson Alves Carmo (fls. 356/359), quando o mes-

Vitalino (fls. 360/361) a fim de apurar-se possível envolvimento dos mesmos no delito, sendo decretada a prisão dos mesmos pelo MM. Juiz de Direito de Plantão Permanente do Dipo (fls. 364), pelo prazo de trinta dias, sendo posteriormente todos presos.

Mauro Gonçalves da Silva, sócio-proprietário, da Panificadora e Confeitaria Parque do Lago, foi formalmente indiciado pela prática de receptação culposa (fls. 367/371), sendo que disse conhecer José Maurício Gardini Júnior, já há algum tempo. Confirma que o mesmo esteve em seu estabelecimento em companhia de Edilson Alves Carmo, a quem reconheceu em foto juntada aos autos, e que realmente Maurício vendeu-lhe mil dólares, e que pagou por tal moeda a quantia de dois milhões e setecentos mil cruzeiros, e que a cotação do dólar no dia 18 de maio seria de dois mil e setecentos e poucos cruzeiros, sendo que o negócio foi feito na manhã do dia 19 de maio. Disse que Maurício não mencionou que os dólares pertenciam a Edilson, e que esta foi a primeira vez que comprou dólares de Maurício, e que sabia que tal importância não deveria pertencer a Maurício que soube estar desempregado, e por isso acreditou que pertencesse a algum familiar de Maurício. Alegou desconhecer a origem ilícita de tal moeda.

Seu sócio Odivaldo Catão Teixeira (fls. 372) prestou declarações às fls. 372, afirmando não ter tido participação em tal negócio.

Jomildo Ramos Barbosa foi formalmente indiciado nos autos (fls. 415/425), tendo também confessado ter sido um dos autores do crime, se do interrogado na presença de seu defensor.

Confirma ter sido convidado por Edilson para participar do roubo ao hotel, sendo que indicou seu primo Agnaldo Pereira dos Santos como a pessoa que poderia arrumar um revólver para a prática do crime, sendo que Agnaldo e Edilson foram buscar tal arma, alegando Jomildo que só veio a conhecer o fornecedor da arma, Jorge Alves, após sua prisão.

Conta Jomildo as tentativas frustradas de entrada no hotel nos dias 10 e 13 de maio, informando que na primeira vez foram de ônibus, e na segunda utilizou-se da motocicleta do namorado de sua prima Nilzinha, ou seja, Pedro Prado Souza (fls. 482), afirmando que o mesmo desconhecia o fato de que seria usada em possível prática de roubo ao hotel.

Reconheceu na foto de fls. 241/244 a mochila de sua propriedade que utilizou para levar as meias de nylon, a tesoura e a faca, que lhe foram entregues por Gilson, a qual esqueceu no quarto de John, conforme foto de fls. 840. Já no dia do crime Jomildo informa que Edilson foi com sua moto levando Gilson na garupa, sendo que em tal ocasião Jomildo se utilizou da moto emprestada de José Roberto de Oliveira Souza, vulgo, "Bel", a qual foi pedida emprestada por Edilson.

Confirma ter escalado o muro, retirado a tranca de madeira existente atrás da porta da rua Antonio Carlos, e aberto a mesma com uma chave que lhe fora fornecida por Gilson. Informa que realmente estava em tal ocasião com apenas uma luva de cor branca, usada para pilotar motocicletas, na mão direita. Observe-se que a impressão dígito-papilar de Jomildo encontrada na porta de vidro do salão de beleza do hotel, corresponde ao dedo mínimo esquerdo (fls. 309).

Após Gilson abrir as portas de vidro do salão, alcançaram o salão de convenções, que estava com a porta aberta, até chegarem à escada de incêndio, o terraço do hotel, e finalmente o sétimo andar.

Jomildo informou ter subtraído um óculos tipo **ray ban** do quarto de John, e também ter levado a chave do quarto quando saiu, tirando antes a placa de identificação com o número do quarto, a qual disse ter escondido debaixo de algum móvel, não se recordando qual. Esclareceu ter deixado após os óculos caírem no assoalho do quarto do Governador, e não se recordar de ter deixado a chave no interior do armário, quando o abriu para pegar algumas meias masculinas para ajudar a amarrar o Governador (foto fls. 858). Diz só ter percebido Gilson subtrair mil dólares do quarto de John.

Após saírem do quarto de John, Gilson foi olhando as portas dos outros quartos para ver se podia abri-las com a chave-mestra que possuía, até alcançarem o quarto de nº 704, ocasião em que Gilson abriu a porta, e ingressaram no quarto do Governador.

Disse acreditar que o Governador, ao perceber que ia ser amarrado, deve ter pensado que seria seqüestrado, e por isso reagiu, ocasião em que foi agredido a socos por Edilson, e em seguida Gilson efetuou um disparo de arma de fogo contra o mesmo. Não chegou a ver Gilson pegando dinheiro que estava sobre o criado-mudo, e após o primeiro disparo inclusive evadiu-se do quarto junto com Edilson, e quando já no corredor ouviu o segundo disparo.

Alega que só veio a saber que a vítima era Governador do Estado do Acre, quando assistia o jogo do Brasil na televisão, na manhã do dia 17 de maio.

Confirmou que as chaves usadas para entrar no hotel, após o roubo forma entregues a Edilson que as jogou fora, e que o dinheiro roubado e a arma do crime foram escondidas na caixa de luz da casa de Emílio. Depois Jomildo informa ter retirado o revólver dali e escondido na caixa d'água onde veio a ser localizada. Confirma ter gastado com Edilson cem mil cruzeiros da importância obtida com a venda dos dólares, restando dois milhões e seiscentos mil cruzeiros, as quais posteriormente escondeu atrás do sofá da casa de Genilce Lacerda Souza (fls. 393), onde estava homiziado ao ser preso.

Informa que realmente quatrocentos mil cruzeiros do dinheiro roubado forma entregues a Jorge Antonio Alves como pagamento da arma do crime, e os outros quatrocentos mil cruzeiros alega ter gasto quando esteve escondido alguns dias no Município de Santos.

Emílio de Souza Vitalino foi formalmente indiciado por prática de crime de favorecimento real (fls. 444/449). Em seu interrogatório, realizado na presença de seu defensor, Emílio confirma ter escondido a arma do crime e o dinheiro roubado na caixa de luz de sua casa, atendendo pedido de Edilson, tendo conhecimento inicialmente que o dinheiro fora obtido por Gilson e Edilson num roubo a um hotel, e no final da tarde do dia 17 de maio, o próprio Edilson lhe contou que havia roubado o dinheiro de hóspedes do Hotel Della Volpe, e que em tal ocasião teriam matado uma pessoa, a qual através do noticiário da imprensa Edilson veio a saber tratar-se do Governador do Acre.

Disse não saber quem escondeu a arma do crime na caixa d'água, mas informa que Edilson chegou a dizer-lhe que a arma estava em tal lugar, e que "se algo lhe acontecesse" deveria retirar a arma dali e enterrá-la.

Afirmou não ter ficado com qualquer parte do produto do roubo, e que não tinha conhecimento que Edilson, Gilson e Jomildo iriam praticar roubo de hotel antes dos fatos.

Carlos Alberto de Oliveira Andriotti foi formalmente indiciado nos autos (fls. 450/456), sendo que em seu interrogatório disse que conheceu Gilson quando o mesmo trabalhava no

Hotel Della Volpe, e que em 10 de maio recebeu telefonema do mesmo, o qual disse que possuía a chave-mestra do sétimo andar, a qual subtraía enquanto trabalhava no hotel, e que queria que Carlos lhe arrumasse a chave da porta da rua Antonio Carlos, a qual Carlos disse ser difícil de conseguir. Carlos então sugeriu a Gilson que entrasse por uma das janelas que dá acesso a piscina do hotel, pois já reparara que a mesma fora deixada aberta, e Gilson concordou dizendo que Carlos não iria sair perdendo. Na terça-feira, dia 12 de maio, Gilson voltou a ligar, dizendo que não conseguira entrar no hotel, porque havia muito movimento na região. Na sexta-feira, dia 15 de maio, quando saía para almoçar Carlos avistou Gilson próximo a uma banca de jornal localizada defronte do hotel. Em tal ocasião Gilson pediu a Carlos para arrumar-lhe as chaves da porta da rua Antonio Carlos e das duas portas de vidro do salão de cabeleireiros do hotel. Carlos concordou em arrumá-las, ficando combinado de entregá-las a Gilson quando saísse do serviço às 15h20min. Carlos então apanhou tais chaves que estavam guardadas na gaveta de uma mesa que fica no corredor ao lado da porta da sauna, e ao sair do serviço por volta das 15h40min., as entregou a Gilson, esclarecendo que Gilson não perguntou quem seriam os hóspedes do sétimo andar, e Carlos também não teria condições de informá-lo, visto que também não se interessou em saber. Gilson comentou que já havia arrumado um revólver para a prática do roubo, e que se desse certo Carlos seria contemplado com uma parte do produto do roubo. No dia 17 de maio Carlos informa que estava de folga, e assistindo televisão, veio a saber do roubo ao americano e da morte do Governador do Acre, logo imaginando que Gilson fora um dos autores do crime.

Gilson José dos Santos foi novamente interrogado (fls. 485/486), ocasião em que confirmou os informes fornecidos por Carlos Alberto de Oliveira Andriotti (fls. 450). Disse que realmente tentou entrar no hotel no dia 10 de maio, só não o fazendo porque havia muito movimento na região, o que impossibilitou de escalar o muro e entrar por uma das janelas do salão onde fica a piscina do hotel. No dia 13 de maio, outra tentativa frustrada, por que apesar de Carlos já ter deixado uma das janelas abertas, verificaram que poderiam ser vistos pelo vigia do prédio de frente, sendo que em tal ocasião forçaram a porta e não conseguiram abri-la. Confirma que pegou as chaves da porta da rua Antonio Carlos e das duas portas de vidro do salão de beleza, com rua Antonio Carlos na tarde do dia 15 de maio, e só pediu tais chaves porque tinha conhecimento de que a porta do salão de convenções e as outras portas existentes até chegar-se a escada de incêndio permaneciam apenas encostadas.

Retificou seus informes anteriores quanto a autoria dos disparos, esclarecendo ter sido o autor dos dois disparos que atingiram o Governador, narrando que o primeiro foi efetuado quando o Governador estava deitado na cama, seguro por Edilson, e o segundo quando o Governador mesmo ferido conseguiu levantar-se e Gilson apontou a arma em sua direção, e o Governador tentou segurar a mão de Edilson que empunhava o revólver, tentando levantá-la para cima, ocasião em que Gilson novamente acionou a arma não conseguindo perceber se atingiu o Governador.

Consoante Laudo Necroscópico de fls. 735/747, foi o Governador Edmundo atingido por um projétil ao nível crânio/tangencial, e por outro a nível torácico, de frente para trás, de cima para baixo e da esquerda para a direita, sendo a "causa mortis" hemorragia interna traumática, a niavel torá-

cico, provocada por instrumento pérfuro-contundente (projétil de arma de fogo). Constatou-se a ausência recente do canino superior direito, o qual foi encontrado no assoalho do quarto do Governador, conforme foto de fls. 856, perdido em virtude das agressões sofridas pelo Governador, as quais foram covardemente praticadas por Edilson Alves Carmo.

Confirmou ter subtraído do quarto de John cinquenta mil cruzeiros em dinheiro, e não sabe ao certo se subtraiu mil ou mil e cem dólares de tal quarto, sendo que conforme Edilson seriam mil dólares. Edilson também foi quem lhe disse que o total de cruzeiros roubados foram oitocentos mil cruzeiros, e, portanto, setecentos e cinquenta mil cruzeiros teriam sido subtraídos do quarto do Governador. José Maurício Gardini Júnior foi formalmente indiciado por prática de receptação culposa (fls. 461/465). Em seu interrogatório informou ser amasiado com a irmã da namorada de Gilson José dos Santos, conhecendo também Jomildo, Edilson e Emílio. Informa que no dia 18 ou 19 de maio foi procurado por Edilson e Emílio, e Edilson lhe perguntou se sabia de alguém que comprasse dólares, ocasião em que Maurício disse que poderia ser que o pessoal da padaria comprasse. Alega Maurício que Edilson não mencionou onde arrumara os dólares, sendo que então o negócio foi feito com o comerciante Mauro Gonçalves da Silva, a quem Maurício conhecia por ser freguês de seu estabelecimento comercial. Edilson então juntamente com Maurício foi ao estabelecimento, e Maurício foi ao estabelecimento, e Maurício tratou do negócio com Mauro recebendo pelos mil dólares de Edilson, a quantia de dois milhões e setecentos mil cruzeiros.

Maurício afirma que desconhecia a origem ilícita do dinheiro, e que nada recebeu de Edilson pela venda dos dólares. Esclareceu que apesar de Mauro saber que não tinha condições de possuir tal soma de dólares, não chegou a perguntar sobre a procedência do dinheiro. Maurício também alega não ter questionado Edilson sobre a origem da moeda, alegando acreditar que fosse de familiares de Edilson.

Afirmou só ter tomado conhecimento de envolvimento de Gilson, Jomildo e Edilson no crime após sua prisão quando veio a saber da origem ilícita do dinheiro.

Agnaldo Pereira dos Santos, vulgo "Grilo", foi formalmente indiciado (fls. 467/468), e em seu interrogatório confessa que tinha conhecimento quando pediu o revólver emprestado a Jorge Antonio Alves, em companhia de Edilson, que a arma seria utilizada na prática de roubo a um hotel. Disse que só emprestou a arma porque disse que também participaria do roubo. Informou ter acompanhado Edilson à casa de Jorge após os fatos, ocasião em que Edilson disse que não poderia devolver a arma, e entregou quatrocentos mil cruzeiros a Jorge, e o motivo da não devolução seria porque haviam matado uma pessoa durante o roubo.

Agnaldo alega não ter recebido qualquer parte do produto do roubo, e que só veio a saber que a vítima assassinada fora o Governador do Estado do Acre, quando viu noticiário da imprensa após a prisão de Jomildo.

Jorge Antonio Alves foi formalmente indiciado nos autos (fls. 473/478), tendo alegado em seu interrogatório que das pessoas envolvidas no crime só tinha amizade com Agnaldo, e veio a conhecer Edilson quando este esteve em sua casa juntamente com Agnaldo para pedir seu revólver emprestado. Conta que tal fato ocorreu no dia 9 de maio, sendo que ambos disseram que precisavam resolver o problema do revólver, visto que precisavam resolver o problema do revólver, para praticar roubo a um hotel. Jorge alega que por confiar em

Agnaldo emprestou-lhe seu revólver marca Taurus, calibre 38, nº BK 32.435, e ambos disseram que poderia "sobrar algum para Jorge".

Quanto a origem da arma, Jorge informou tê-la comprado há cerca de quatro meses de uma senhora (Eunice Pereira de Souza — fls. 777), a qual lhe foi apresentada por uma moça (Alda de Souza Rocha — fls. 672).

Após os fatos, Edilson novamente esteve na casa de Jorge, quando lhe deu quatrocentos mil cruzeiros e disse que não poderia devolver a arma, porque durante o roubo, haviam ferido uma pessoa, e que teria perdido a arma na fuga.

Prosseguindo-se as investigações para saber-se da origem da arma utilizada na prática do crime, consultou-se a Divisão de Produtos Controlados do DEPC (fls. 437), obtendo-se informe de que tal arma encontrava-se registrada desde 24-1-84 em nome de Carlos da Silveira Campos, não constando furto ou extravio (fls. 438).

Encetadas diligências apurou-se que Carlos da Silveira Campos faleceu aos 22-2-86, consoante Certidão de Óbito de fls. 481. Localizou-se sua filha Marta Aparecida Sbompato de Campos (fls. 480), a qual informou desconhecer se Carlos teria vendido tal arma antes de seu falecimento, mas disse acreditar que tal fato possa ter ocorrido, pois a mesma não foi encontrada entre seus pertences após seu falecimento.

Investigou-se também os informes fornecidos por Jorge, sendo que identificou-se a moça citada pelo mesmo, que teria o apresentado a uma senhora que vendeu-lhe a arma.

Tal moça, ou seja, Alda de Souza Rocha (fls. 672), informou realmente ter apresentado a pessoa de Eunice Pereira de Souza, a Jorge, visto que o mesmo disse que queria vender uma arma de fogo, e Jorge acabou comprando a arma pela soma de cento e cinquenta mil cruzeiros, isto no início do corrente ano.

Eunice Pereira de Souza (fls. 777) confirmou ter vendido a arma para Jorge que lhe foi apresentado por Alda, em fevereiro do corrente ano. Disse que tal arma pertencia a seu filho Márcio, o qual a teria recebido de um morador do bairro onde reside, como pagamento de um gravador vendido por Márcio a tal rapaz.

Márcio Pereira de Souza (fls. 778) informou ter vendido um gravador, em janeiro do corrente ano, para seu conhecido de prenome Ricardo, e que tal negócio teria sido presenciado pela namorada de Ricardo, ou seja, Queila Nunes Guimarães (fls. 787). Como Ricardo acabou não arrumando o dinheiro para o pagamento do gravador, ofereceu-lhe em troca um revólver de calibre 38, sendo que Márcio aceitou tal arma, apesar de saber da fama de marginal de Ricardo. Em fevereiro sua genitora Eunice acabou vendendo a arma por cento e cinquenta mil cruzeiros.

Informou ainda que Ricardo teria sido "baleado" quando praticava roubo em 25 de maio próximo passado. De Márcio observou-se constar passagem por prática de roubo. Junto-se às fls. 779 pesquisa dos antecedentes criminais.

Queila Nunes Guimarães (fls. 787), citada por Márcio como sendo namorada de Ricardo, ao ser inquirida nos autos, confirmou tal situação e também ter presenciado a transação do gravador entre Ricardo e Márcio, confirmando que Ricardo deu a Márcio o revólver de calibre 38 como pagamento do gravador. Informou que Ricardo possuía passagens pela Febem por prática de roubos, e que o mesmo foi vítima de homicídio em 25-5-92, apresentando a respectiva Certidão de Óbito, cuja cópia foi juntada as fls. 788.

Assim, apesar das diligências desenvolvidas não conseguiu-se comprovar se a arma utilizada no crime fora vendida por Carlos da Silveira Campos antes de seu falecimento, e como já dito, não consta registro de furto ou extravio da mesma.

Junto-se aos autos transcrição da entrevista feita pelo repórter Hélivio Borelli da Rádio Joven Pan, com os indiciado Jomildo Ramos Barbosa e Gilson José dos Santos, quando da apresentação dos mesmos, bem como de Edilson Alves Carmo e Carlos Alberto de Oliveira Andrioti à imprensa, no dia 31 de maio, onde Jomildo e Edilson fornecem detalhes sobre a prática do crime, e Gilson inclusive confirma que foi o autor dos dois disparos que atingiram o Governador (fls. 637 a/449).

Portanto, pelo apurado Edilson, Gilson e Jomildo subtraíram cinquenta mil cruzeiros e mil dólares, bem como um óculos de sol do quarto de John Franklin Jones, sendo os óculos encontrados posteriormente no quarto do Governador onde Jomildo deixou-o cair no assoalho, sendo devidamente avaliado em cento e oitenta mil cruzeiros (fls. 689). — Do quarto do Governador subtraíram setecentos e cinquenta mil cruzeiros. Recuperou-se dois milhões e seiscentos mil cruzeiros, provenientes da venda dos mil dólares roubados do americano (fls. 717), sendo que do produto total do roubo, Edilson e Jomildo gastaram quinhentos mil cruzeiros, e quatrocentos mil cruzeiros entraram para Jorgê Antonio Alves como pagamento da arma do crime que lhe pertencia.

Pelo apurado nos autos Carlos Alberto de Oliveira Andrioti, Agnaldo Pereira dos Santos, Jorge Antonio Alves, tiveram participação nos crimes praticados por Jomildo Ramos Barbosa, Gilson José dos Santos e Edilson Alves Carmo, sendo então indiciados por co-autoria nos crimes, e todos por prática de crime de formação de bando ou quadrilha.

Quanto a Emílio de Souza Vitalino apurou-se não ter envolvimento em tais crimes, sendo indiciado por prática de favorecimento real, e José Maurício Gardini Júnior por prática de crimes de receptação culposa, também não ficando comprovado seu envolvimento nos crimes de latrocínio, quadrilha ou bando, motivo pelo qual solicitou-se ao MM. Juiz de Direito Corregedor da Polícia Judiciária e DIPO autorização para liberação dos mesmos (fls. 681), e após a devida autorização (fls. 682), expediu-se os devidos alvarás de soltura, sendo os mesmos colocados em liberdade (fls. 683/684), esclarecendo-se que não registram antecedentes criminais (fls. 668 e 669).

Quanto aos outros indiciados representou-se pela decretação da prisão preventiva dos mesmos, devido a prática de tão hediondo crime (fls. 692/699), sendo acolhida pelo MM. Juiz Corredor após manifestação favorável do Representante do Ministério Público (fls. 701v e 703/714).

Gilson, Edilson, Jomildo, Carlos Alberto, Agnaldo e Jorge foram então recolhidos na Casa de Detenção (fls. 760, 763, 766, 769, 772, e 775), onde se encontram à disposição da Justiça Pública.

Isto posto, esclarecidas as circunstâncias, motivo e autoria do crime, submeto os autos a douda apreciação de V. Ex.^a, e do digno Representante do Ministério Público, para as escorreitas considerações, protestando pelo envio posterior dos laudos de exames de corpo de delito requisitados.

É o relatório.

São Paulo, 19 de junho de 1992. — O delegado de Polícia Titular da Equipe "F" — Div. de Homicídios. — **Jurandir Correia de Sant'Anna.**

PODER JUDICIARIO - SAO PAULO
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
 MARIA HELENA DEGELO JULIO Escrivão (ã) Diretor (a) do

Cartório do 13º Ofício CRIMINAL
 da cidade de SAO PAULO
 na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo solicitação,

que pesquisando dados do processo ***409/92-

em que figura como réu JOMILDO RAMOS BARBOSA

R.G. nº 17.937.313.

Filiação: MANOEL CATARINO BARBOSA
 JUVELINA XAVIER RAMOS

e

Natural de JEQUIE

Estado: BA

Estado Civil: SOLTEIRO

Idade: 15/12/70 Cor: PARDA,

Verificou constar o seguinte:

Data da distribuição: 29/06/92

Data do delito: 17/05/92

Nome (s) da (s) vítima (s): JOHN FRANKLIN JONES e ...

Data da denuncia: 29/06/92 Data do Recebimento da Denúncia: 01/07/92.

Artigo (s): 157, 92º, I E II, E ART. 157, 93º, ÚLTIMA FIGURA, NA FORMA ARTS. 29 "CAPUT" E 69 DO CP.

A situação processual, nesta data, é a seguinte:

OBS.: DECRETADA PRISÃO TEMP. P/30 DIAS EM 27.05.92, COM MAND. PRISÃO NA MESMA DATA. DECRETADA PRISÃO PREV. (DIPO) EM 12.06.92. MAND. PRISÃO EXP. 15.06.92 E CUMPRIDO NA MESMA DATA. PROC. EM ANDAMENTO, NA FASE DO ART. 499 DO CPP. OBS. CONSTA NOS AUTOS COMO VITIMA FATAL O GOVERNARDO DO ACRE, DR. EDMUNDO PINTO DE OLIVEIRA NETO. NADA MAIS.

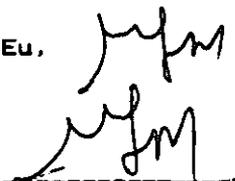
CARTÓRIO DO 13.º OFÍCIO
 CRIMINAL DA COMARCA DE
 SAO PAULO - CAPITAL
 MARIA HELENA DEGELO JULIO
 Escrivã Diretora
 17/03/93.



Eu, LUCIANO ROLLO RIBEIRO

Escrevente, pesquisei e providenciei a impressão. Eu,

Escrivão (ã) Diretor (a), subscrevi.



MARIA HELENA DEGELO JULIO
 Escrivão (ã) Diretor (a)

PODER JUDICIARIO - SÃO PAULO
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 MARIA HELENA DEGELO JULIO Escrivão (ã) Diretor (a) do

Cartório do 13º Ofício CRIMINAL

da cidade de SÃO PAULO

na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo solicitação,

que pesquisando dados do processo ***409/92-

em que figura como réu EDILSON ALVES CARMO

R.B. nº 21.718.510,

Filiação: ROMÃO CARMO FONSECA
 MARIA DA GLORIA ALVES CARMO
 Natural de SÃO PAULO

Estado: SP,

Estado Civil: SOLTEIRO Idade: 24/05/72 Cor: BCA,

Verificou constar o seguinte:

Data da distribuição: 29/06/92

Data do delito: 17/05/92

Nome (s) da (s) vítima (s): JOHN FRANKLIN JONES e ...

Data da denuncia: 29/06/92 Data do Recebimento da Denuncia: 01/07/92.

Artigo (s): 157, 529, I E II E ART. 157, 539, ÚLTIMA FIGURA, NA FORMA ARTS. 29 "CAPUT" E 69 DO CP.

A situação processual, nesta data, é a seguinte:

OBS.: DECRETADA PRISÃO TEMPORÁRIA P/30 DIAS EM 27.05.92, COM MAND. PRISÃO NA MESMA DATA. DECRETADA PRISÃO PREV. (DIPO) EM 12.06.92, COM MAND. PRI - SÃO EM 15.06.92 E CUMPRIDO NA MESMA DATA. PROC. EM ANDAMENTO, NA FASE DO ART. 499 DO CPP. OBS. COSTA NOS AUTOS COMO VITIMA FATAL DO GOVERNADOR DO ACRE, DR. EDMUNDO PINTO DE OLIVEIRA NETO. NADA MAIS.

CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO
 CRIMINAL DA COMARCA D
 SÃO PAULO - CAPITAL
 MARIA HELENA DEGELO JULIO
 Escrivã Diretora
 CELIA NOGUEIRA
 Escrivã

O referido é verdade e da fé. Em 05/03/93

Eu, LUCIANO ROLLO RIBEIRO

Escrevente, pesquisei e providenciei a impressão. Eu,

Escrivão (ã) Diretor (a), subscrevi.

MARIA HELENA DEGELO JULIO
 Escrivão (ã) Diretor (a).

PODER JUDICIARIO - SÃO PAULO
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA HELENA DEGELO JULIO

Escritão (ã) Diretor (a) do

Cartório do 198 Ofício CRIMINAL

da cidade de SÃO PAULO

na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo solicitação,

que pesquisando dados do Processo ***409/92-

em que figura como réu JORGE ANTONIO ALVES

R.G. nº 15.555.949

Filiação: JOAO BOSCO ALVES

FRANCISCA MARIA DE JESUS ALVES

Natural de SÃO PAULO

Estado: SP

Estado Civil: AMASIADO

Idade: 12/09/67 Cor: PARDA

Verificou constar o seguinte:

Data da distribuição: 29/06/92

Data do delito: 17/03/92

Nome (s) da (s) vítima (s): JOHN FRANKLIN JONES e ...

Data da denuncia: 29/06/92

Data do Recebimento da Denuncia: 01/07/92

Artigo (s): 157, 828, I E II E ART. 157, 838, ÚLTIMA FIGURA, NA FORMA DOS ART 29 "CAPUT" E 69 DO CP.

A situação processual, nesta data, é a seguinte:

OBS.: DECRETADA PRISÃO TEMP. (DIPO) EM 30.05.92, SERVINDO O OFÍCIO COMO - MAND. PRISÃO. DECRETADA PRISÃO PREV. (DIPO) EM 12.06.92, COM MAND. PRISÃO - EXP. 19.06.92 E CUMPRIDO NA MESMA DATA. LIB. PROV. EM 14.08.92, COM TERMO E ALV. SOLT. NA MESMA DATA. PROC. EM ANDAMENTO, NA FASE DO ART. 499 DO CPP. OBS CONSTA NOS AUTOS, COMO VITIMA FATAL O GOVERNADOR DO ACRE, DR. EDMUNDO PIN TO DE ALMEIDA NETO. NADA MAIS.

CRIMINAL DA COMARCA
SÃO PAULO - CAPITAL
M. HELENA DEGELO JULIO
Escritão Diretora
CELIA ROSQUEIRA
Escritão Auxiliar

O referido é verdade e da fé. Em 05/03/93

Eu, LUCIANO ROLLO RIBEIRO

Escrivão, pesquisei e providenciei a impressão. Eu,

Escritão (ã) Diretor (a), subscrevi.

MARIA HELENA DEGELO JULIO
Escritão (ã) Diretor (a)

PODER JUDICIARIO - SÃO PAULO
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
MÁRIA HELENA DEGELO JULIO Escrivão (ã) Diretor (a) do

Cartório do 13º Ofício CRIMINAL
da cidade de SÃO PAULO
na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo solicitação,

que pesquisando dados do processo ***409/92-
em que figura como réu JOSE MAURICIO GARDINI JUNIOR

R. B. nº 17.612.374SP.

Filiação: JOSE MAURICIO GARDINI
MARTA DO NASCIMENTO GARDINI,
Natural de SÃO PAULO Estado: SP

Estado Civil: AMASIADO Idade: 19/06/69 Cor: PARDA

Verificou constar o seguinte:

Data da distribuição: 29/06/92

Data do delito: 17/05/92

Nome (s) da (s) vítima (s): JOHN FRANKLIN JONES e

Data da denuncia: 29/06/92. Data do Recebimento da Denuncia: 01/07/92

Artigo (s): 180, §1º, NA FORMA ART. 29 "CAPUT" DO CP.

A situação processual, nesta data, é a seguinte:

OBS.: DECRETADA PRISÃO TEMPORÁRIA (DIPO) EM 30.05.92, SERVINDO O OFÍCIO-
COMO MAND. PRISÃO. SOLTU EM 10.06.92. (DIPO). PROC. EM ANDAMENTO, NA FASE DO
ART. 499 DO CPP. OBS. CONSTA NOS AUTOS COMO VITIMA FATAL O GOVERNADOR DO
ACRE, DR. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO. NADA MAIS.

CARTÓRIO DO 13.º OFÍCIO
CRIMINAL DA COMARCA
SÃO PAULO - CAPITAL
MÁRIA HELENA DEGELO JULIO
Escrivã Diretora
CÉLIA NOGUEIRA
Desp.ª Major

O referido é verdade e da fé. Em 03/03/93.

Eu, LUCIANO ROLLO RIBEIRO

Escrevente, pesquisei e providenciei a impressão. Eu,

Escrivão (ã) Diretor (a), subscrevi.

MARIA HELENA DEGELO JULIO
Escrivão (ã) Diretor (a)

PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 MARIA HELENA DEBELO JULIO Escrivão (ã) Diretor (a) do

Cartório do 13º Ofício CRIMINAL
 da cidade de SÃO PAULO

na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo solicitação,

que pesquisando dados do processo ***409/92-

em que figura como réu EMILIO DE SOUZA VITALINO

R.G. nº 18.789.5789P.

Filiação: MANOEL VITALINO NETO
 IZABEL DE SOUZA ROSA
 Natural de SÃO PAULO

Estado: SP

Estado Civil: SOLTEIRO

Idade: 13/01/70 Cor: PARDA

Verificou constar o seguinte:

Data da distribuição: 29/06/92

Data do delito: 17/05/92

Nome (s) da (s) vítima (s): JOHN FRANKLIN JONES e

Data da denuncia: 29/06/92.

Data do Recebimento da Denuncia: 01/07/92

Artigo (s): 349 DO CODIGO PENAL.

A situação processual, nesta data, é a seguinte:

DREC. PRISAO TEMPORARIO DIPO. 30.5.92. SERVINDO OFICIO COMO MANDADO DE PRISAO SOLTO EM 10.6.92. DIPO. PROCESSO EM ANDAMENTO NA FASE DO ART. 499 DO CPP. OBS. CONSTA NOS AUTOS COMO VITIMA FATAL O GOVERNADOR DO ACRE, DR. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO. NADA MAIS.

CARTORIO DO 13.º OFÍCIO
 CRIMINAL DA COMARCA DE
 SÃO PAULO - CAPITAL
 MARIA HELENA DEBELO JULIO
 Escrivã Diretora
 CELIA MOSQUERA
 Oficial Major

O referido é verdade e da fé. Em 05/03/93.

Eu, LUCIANO ROLLO RIBEIRO

Escrevente, pesquisei e providenciei a impressão. Eu,

Escrivão (ã) Diretor (a), subscrevi.

MARIA HELENA DEBELO JULIO
 Escrivão (ã) Diretor (a)

PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA HELENA DEGELO JULIO Escrivão (ã) Diretor (a) do

Cartório do 13º Ofício CRIMINAL
 da cidade do SAO PAULO
 na forma da lei.

CERTIFICA, atendendo solicitação,

que pesquisando dados do processo ***409/92-
 em que figura como réu MAURO GONÇALVES DA SILVA

R.G. nº 5.731.832.

Filiação: JOSE FERREIRA DA SILVA
 FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA
 Natural de PEDRO BRANCA Estado: CE

Estado Civil: CASADO Idade: 24/12/51 Cor: BRANCA

Verificou constar o seguinte:

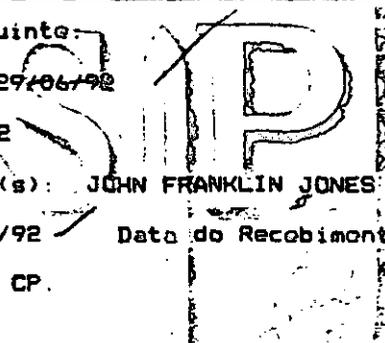
Data da distribuição: 29/06/92

Data do delito: 17/03/92

Nome (s) da (s) vítima (s): JOHN FRANKLIN JONES e

Data da denuncia: 29/06/92 Data do Recobimento da Denuncia: 01/07/92

Artigo (s): 180, § 1.º DO CP.



A situação processual, nesta data, é a seguinte:

PROCESSO EM ANDAMENTO NA FASE DO ART 499 DO CPP OBS. CONSTA NOS AUTOS COMO VITIMA FATAL O GOVERNADOR DO ACRE, DR. EDMUNDO PINTO DE ALFEIDA NETO. NADA MAIS.

CARTÓRIO DO 13.º OFÍ
 CRIMINAL DA COMARCA
 SÃO PAULO - CAPIT
 MARIA HELENA DEGELO JULIO
 Escrivã Diretora
 MARIA HELENA DEGELO JULIO
 Escrivã Diretora

AR

O referido é verdade o da fé. Em 05/03/93..

Eu, LUCIANO ROLLO RIBEIRO

Escrevente, pesquisei e providenciei a inscrição. Eu,

Escrivão (ã) Diretor (a), subscrevi.

[Handwritten signature]

 MARIA HELENA DEGELO JULIO
 Escrivão (ã) Diretor (a)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Nelson Wedekin, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores assomo, esta tarde, à tribuna do Senado para associar-me aos Senadores nordestinos — e até mesmo ao Senador paulista, Eduardo Suplicy — que denunciaram o agravamento da situação causada pela seca no Nordeste.

O problema é dos mais graves e está exigindo providências do Governo Federal.

Na minha avaliação e na do Senador Ney Suassuna, que ocupará a tribuna em seguida, a Medida Provisória nº 313, que será apreciada amanhã, às 10 horas, por uma Comissão Especial Mista, não atende às necessidades do Nordeste com a liberação de Cr\$ 200 bilhões de cruzeiros para toda a região.

O estado é calamitoso; esses recursos não farão face à situação de verdadeiro desespero que toma conta da Região Nordeste.

Sr. Presidente, quero, neste instante, dizer que há necessidade de que nos dirijamos ao Palácio do Planalto, o que já está sendo articulado pelos Senadores Mauro Benevides e Marco Maciel, na qualidade de Líderes do PMDB e do PFL. Iremos ao Palácio do Planalto, numa comissão de Senadores nordestinos, para dizer ao Presidente Itamar Franco da gravidade do problema e da necessidade da liberação de novos recursos. A situação é de fome e de sede; há uma calamidade sem precedentes naquela região!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores volto a ocupar a tribuna para falar sobre a calamidade que se abate sobre o Nordeste. Hoje, a Cidade de Souza, na Paraíba, foi invadida por mais de 1.200 pequenos produtores. No desespero da falta de água e da falta de comida, ocuparam aquele centro urbano com o intuito de, por bem ou por mal, conseguir algum recurso para alimentar suas famílias.

O sertanejo, Sr. Presidente, além de hospitaleiro, é por natureza honesto; sua palavra vale como ouro. Se um homem tradicionalmente criado dessa forma invade uma cidade para tomar, por bem ou por mal, mantimentos para levar à sua família, imaginem V. Exªs o sofrimento pelo qual esse homem está passando!

Recentemente, participei por telefone do programa "Caldeirão Político", da Rádio Progresso, na Cidade de Souza. E realmente o caldeirão fervia. Ouvia-se o povo, abaixo do edifício da rádio, gritando: "Comida! Água! Comida! Água!"

É um quadro terrível! Mas não ocorre só em Souza. Isso está se repetindo no Rio Grande do Norte, no Ceará, no Piauí, enfim, por toda a terra nordestina.

Logo depois, participei de um programa, também por telefone, da Rádio Borborema, de Campina Grande. E o quadro não era diferente. Contava-nos o articulista que mais de cem prefeitos invadiram hoje a sede da Sudene clamando por soluções.

Desesperado, compungido, arrasado, pedi, juntamente com Deputados pelo Ceará, o Senador pelo Maranhão Bello Parga e o Senador Cesar Dias nos prestigiando, uma audiência à Ministra Yeda Crusius.

Ouvimos da Ministra que foram liberados, por via de uma medida provisória, CR\$200 bilhões de cruzeiros para minorar a crise nordestina. Disse-me a Ministra que os CR\$100 bilhões de cruzeiros aprovados em fevereiro não tinham sido utilizados. Desses CR\$200 bilhões de cruzeiros, CR\$ 100 bilhões de cruzeiros já foram liberados e a outra metade irá em seguida. Preocupava-se a Ministra que 65% vão para a rubrica de investimentos.

O Sr. Lavoisier Maia — Senador Ney Suassuna, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Ouço V. Exª, Senador Lavoisier Maia.

O Sr. Lavoisier Maia — Nobre Senador, tenho ido aos ministérios para tratar de assunto idêntico, insistindo que a seca que lamentavelmente assola o Nordeste brasileiro, principalmente nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco é grave. Os reservatórios de água diminuem numa velocidade muito grande, causando um problema sério para o consumo humano e animal. Eu disse ao Ministro Alexandre Costa, na quinta-feira, que os recursos eram absolutamente insuficientes para atender às necessidades dos municípios do Nordeste. A situação é de uma calamidade nunca vista; e a perspectiva, pior: não chover. Inclusive, eu disse aos Ministros Alexandre Costa e Henrique Hargreaves que os recursos eram absolutamente insuficientes. Este me respondeu que os CR\$200 bilhões liberados — 100 agora e 100 depois — eram somente para investimento, mas que enviaria uma emenda, que ainda não chegou, no sentido de que uma parte fosse destinada ao custeio. Trata-se de uma situação que se agrava cada vez mais.

Assim, Senador Ney Suassuna, nós, do Nordeste, devemos nos unir para alertar o Governo que, em caso de calamidade como essa seca, há uma obrigação constitucional que determina que o Governo Federal é o responsável pelo atendimento da comunidade. Este é o momento de nos unirmos para mostrar ao Presidente da República que a situação é mais grave do que se imagina. Solicitamos uma audiência, por intermédio do Ministro Henrique Hargreaves, ao Presidente da República a fim de narrar a Sua Excelência a verdadeira história. A realidade não é só de fome, é de sede, é de falta de água, que é mais grave ainda do que a de fome. Os rebanhos estão sendo dizimados totalmente naquela área, os recursos liberados são insuficientes e estão sendo aplicados de uma maneira inadequada. Senador Ney Suassuna, está na hora de, todos nós unidos, fazermos uma advertência ao Governo para que envie um representante à região para ver que a situação é ainda pior do que estamos falando aqui. Solidarizo-me, portanto, ao pronunciamento de V. Exª Vamos, com esta união, defender, mais uma vez, a nossa região já muito sofrida, como nunca na História do País. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, nobre Senador Lavoisier Maia, pelo aparte de V. Ex.^a, que vem exatamente endossar as minhas palavras.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, 65% desses Cr\$200 bilhões representam miseráveis US\$ 10 milhões para quarenta e cinco milhões de pessoas. Isso representa absolutamente nada quando, só na arrecadação do IPMF, os bancos deverão arrecadar US\$750 milhões. Isso significa quatro centavos de dólar para cada cidadão que está passando uma crise; significa Cr\$30.000,00 por dia, três notas de Cr\$10.000,00, suficientes para comprar exatamente três refrigerantes para sustentar famílias que são numerosas. O nordestino não passa por essa crise porque quer, ele não se humilha porque quer.

É o Nordeste, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é problema, o Nordeste é solução. Basta que haja vontade política para se resolver. Se Israel, localizado numa região muitas vezes mais seca do que o Nordeste, conseguiu solucionar seus problemas, também podemos encontrá-la. Nos Estados Unidos, por exemplo, a Califórnia, que tem um clima mais ou menos parecido com o Nordeste, é, hoje, um dos celeiros do mundo e, sozinha, responde pelo equivalente à sétima economia mundial. Portanto, bastam vontade e decisão políticas, para que transformemos o Nordeste de pedinte a produtor privilegiado de frutas, cereais e tudo o mais.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu aplaudiria o Governo se fosse editada uma segunda medida provisória destinando à seca nordestina maior dotação, porque estamos vendo uma hecatombe, estamos vendo pais de família andar 40 quilômetros para trazer para casa água contaminada com ameba e cólera.

Portanto, pediria a cada Senador, como pedi da outra vez, que vestisse a pele de um cidadão desses para ver como se comportaria frente a tal situação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esperamos que o Governo Federal tenha sensibilidade para fazer uma destinação maior. Mas não paramos por aí. Conclamamos todos os Parlamentares nordestinos para que participem de um encontro, que ocorrerá ainda este mês, quando debateremos medidas de curto, médio e longo prazo para as soluções nordestinas. As conclusões serão encaminhadas ao Senhor Presidente da República, através de minuta de um projeto, para que, de uma vez por todas, se resolva essa calamidade do Nordeste.

Todas as vezes em que falamos em seca, os do Sul e Sudeste perguntam como anda a "indústria da seca", e sugerem que sejam postos na cadeia aqueles que desviam o dinheiro destinado aos programas regionais, que visam minorar a vida daqueles miseráveis que ainda estão sofrendo com a seca, os milhões de nordestinos que não têm culpa de terem nascido numa região onde o clima é inclemente, onde a elite é insensível e onde o Governo Federal, muitas vezes, faz vista grossa para o que está ocorrendo. Duzentas mil crianças morrem de fome e de sede, por ano, no Brasil. É mais do que Hitler matou em cinco anos de guerra. E nós deixamos que isso ocorra todos os anos!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro este pronunciamento dizendo que, se uma medida provisória for baixada pelo Presidente da República, aumentando os recursos para atacar a crise que hoje assola os sertões, o Cariri e os Estados nordestinos em geral, ela merecerá os aplausos de todo o Senado e toda a Câmara.

Muito obrigado e até, se Deus quiser, esse encontro em que nós, Parlamentares do Nordeste, estaremos defendendo esse projeto, como subsídio à Presidência da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores ante a ameaça do querido amigo Senador Rachid Saldanha Derzi, de acabar com o quórum da sessão, inicio fazendo um apelo a S. Ex.^a que se mantenha firme dentro das diretrizes partidárias, porque o PRN é firme, e, ontem, na Comissão de Orçamento, garanti as emendas do nobre e talentoso Senador mato-grossense, que estão aprovadas dentro do esquema feito pelas lideranças e relatorias.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Muito grato a V. Ex.^a

O SR. AUREO MELLO — O assunto sobre o qual insisto em falar é horrível, e o Senador Rachid Saldanha Derzi, como médico, inclusive, poderá atentar para este assunto, assim como os demais Senadores aqui presentes, Ney Maranhão e Lucídio Portella.

Insisto nesta matéria, porque não vi a imprensa publicar uma nota a respeito, apesar de eu ter tirado prospectos, excertos desse trabalho e levado pessoalmente ao Comitê de Imprensa. Não houve repercussão.

A história refere-se ao câncer. Em 1967, aqui em Brasília, tínhamos os aparelhos MM100 e Stabilipam. Este quebrou-se em setembro de 1992 e o MM100 ainda funciona.

Essas máquinas de raios-X convencionais têm finalidades diferentes (no mundo moderno, essas funções são totalmente substituídas pelos feixes de elétrons do Acelerador Linear). Porém, em nosso meio, essas máquinas ainda são usadas em serviços considerados como razoáveis. O MM100 trata lesões superficiais como quelóides; o Stabilipam se presta, principalmente, ao tratamento dos cânceres de pele. O MM100, máquina que funciona no momento, não substituirá o Stabilipam, quebrado há cinco meses.

A mesma máquina de cobalto de 1967 vem funcionando no momento para o tratamento de lesões profundas. É específica para o tratamento de tumores de mama, cabeça e pescoço, metástases da coluna, costelas, calota craniana, entre outros. No momento, porém, essa máquina trata todos os tumores e inapropriadamente, já que é a única em funcionamento.

Esse aparelho atende a uma grande demanda de pacientes, utilizando funcionários técnicos trabalhando de 7 às 21 horas. Mesmo assim, atende a um terço do número de pacientes que seriam atendidos com a presença de cobalto e acelerador juntos.

O Acelerador Linear é de 1980. Esta máquina, além dos quatro anos para ser instalada, ficou parada mesmo depois da sua instalação, nos fins dos anos 80, por mais ou menos dois anos e meio; por falta de verba para o seu conserto.

Atualmente, esta máquina encontra-se parada desde o dia 12 de novembro de 1992. Há problemas de refrigeração e com a importação de uma peça para o funcionamento do aparelho. (Relato da SIEMENS, companhia que mantém a máquina).

Essa máquina é indispensável ao tratamento de tumores do colo de útero (o câncer mais incidente nas mulheres brasileiras) e tumores de abdômen (cólon, reto, canal anal, rins, etc.) além de pulmão e outros.

Outra calamidade pública nos anos 90!

Há mais ou menos vinte anos, a grande maioria dos hospitais brasileiros destinados ao tratamento do câncer usa o sistema **AFTERLOADING** (Carregamento a distância), significando que o médico e o pessoal de enfermagem trabalhariam com peças metálicas colocadas tranquilamente no paciente, e uma vez no leito, as fontes radioativas seriam colocadas. Porém, nada se modificou no Hospital de Base do Distrito Federal. No ato de se fazer a radiomoldagem, durante todo o período de tratamento, médicos e enfermeiros, técnicos, físicos, todos se expõem desnecessariamente à irradiação, extremamente nociva à saúde.

Esse procedimento é feito na Enfermaria nº 312, do 3º andar, e é extremamente doloroso para os pacientes. É preconizado fazê-lo, ao nível do centro cirúrgico, em presença de anestesistas (anestesia geral leve).

A Fundação Hospitalar precisa adquirir o mínimo (Sistema AfterLoading) e melhorar as condições de braquiterapia.

Apesar do desgosto dos médicos da Radioterapia e da Quimioterapia, estas unidades funcionam de modo interligado. Devem e são unidades independentes na maioria dos serviços de câncer no Brasil. Apesar de haver pedidos e explicações constantes sobre a necessidade da separação, essas unidades podem se contentar apenas com projetos. Nada de concreto funciona no momento.

A Quimioterapia do Hospital de Base de Brasília funciona apenas ao nível de ambulatório. Não há enfermarias para internação dos doentes. As quimioterapias são feitas rapidamente, em condições bastante precárias, com pacientes sentados em cadeiras tipo consultório de dentista, bastante desconfortáveis, sem suporte de enfermarias.

De acordo com informações das indústrias que mantêm as máquinas de irradiação (como o Cobalto, o MM100 e o Stablipam, adquiridos em 1967), após mais de vinte anos de uso contínuo, é aconselhado pela OMS (Organização Mundial de Saúde) a colocação em desuso, pois há "fadiga" do material.

Há exemplos bem caracterizados na Inglaterra e nos Estados Unidos de que o uso desses aparelhos nessas condições tem sido documentado como causador de leucemia nos profissionais que trabalham diretamente com a máquina. Portanto, essas máquinas devem ser desativadas e substituídas por novas. Devido à falta de condições mínimas, o serviço único de radioterapia em Brasília, Distrito Federal, instalado no Hospital de Base de Brasília, funciona precariamente. Muitos pacientes estão se tornando incuráveis (FPT — Fim de Tratamento Paliativo) na fila de espera e até mesmo falecendo. Muitos pacientes ainda na flor da juventude, portadores de patologia e grau de doença 100% curáveis, em qualquer serviço de câncer razoável neste Brasil, devido à fila de espera, estão se tornando FPT. São vidas dizimadas pela irresponsabilidade de dirigentes.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Aureo Mello, V. Exª traz ao Senado Federal, nesta tarde, uma denúncia muito grave, mostrando a falta de equipamentos nos hospitais da Capital Federal. Num hospital de importância do Hospital de Base de Brasília, um equipamento como esse é imprescindível para o combate a uma doença tão grave como o câncer. E quem mais sofre e é mais prejudicado com a falta desses equipamentos é a população menos favorecida, é o povo que precisa procurar o hospital para tratar de uma

doença tão grave e que não pode ter seu tratamento interrompido. Congratulo-me com V. Exª pela denúncia que faz, na certeza de que ela encontrará eco no Ministério da Saúde, junto ao Governo do Distrito Federal, no sentido de que seja devidamente apurada o mais rápido possível. Parabéns a V. Exª

O SR. AUREO MELLO — Perfeitamente, Sr. Senador Ney Maranhão, muito obrigado pelas palavras de V. Exª

Eu não teria coragem de insistir num tema tão crucial e brutal como este, se não fosse realmente uma coisa de necessidade imprescindível. A Secretaria de Saúde do Distrito Federal tem que tomar conhecimento dessa matéria. Pretendo, inclusive, transformar em requerimento de informações esse assunto.

O fato de eu estar trazendo tal matéria à tribuna é, ao mesmo tempo, um apelo que faço a essa imprensa que aqui está, sempre pronta a divulgar, que trate de pedir a atenção das autoridades para esse assunto.

Apenas duas máquinas estão funcionando há mais ou menos três meses e não conseguem atender à demanda de pacientes, que aguardam na lista de espera. Porém, os seus neoplasmas, os seus cânceres não param de crescer, não são nada pacientes.

Em 1980, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal adquiriu o Acelerador Linear. Essa nova máquina iniciava Brasília no modernismo dos anos 80. Foi construída uma sala apropriada para o novo aparelho. Isso seria um passo em direção ao futuro promissor do tratamento do câncer no DF, não fora pela espera de quatro anos, até que a máquina fosse colocada em funcionamento. Já existiam a máquina e a sala, só faltava ligar o aparelho. Com essa conduta, houve perda do tempo de garantia da máquina e, mesmo no seu surgimento, o aparelho funcionou sem as vantagens das garantias que teria se apenas fosse ligado quatro anos antes.

Em 1967, o Dr. Juracy Couto Mergulhão estabeleceu o serviço de radioterapia do DF, tendo sido enviado pelo Ministério da Saúde para essa missão. Esse ilustre mestre desenhou o modelo da Unidade Radioterápica da Capital Federal.

Com a implantação de aparelhos de Raios-X convencional e Bomba de Cobalto, tornou-se necessária a construção de paredes especiais de concreto para impedir o vazamento da irradiação para fora da sala de tratamento. Com esses aparelhos, razoáveis para a época, tratar-se-ia todos os cânceres de Brasília e cidades circunvizinhas de Goiás.

Nesta mesma época, o Dr. Mergulhão construiu o aparelho de braquiterapia, para tratamento de câncer de colo de útero. Apesar de modelos mais apropriados na época, esse mestre construiu — provavelmente em razão do custo — do próprio bolso, esses aparelhos.

Em 1980, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal adquiriu o Acelerador Linear.

Esses dados me chegam de pessoas que estão atuando na área e que trouxeram ensinamentos novos, razão pela qual eles próprios estão estarecidos, porque sem esse material de primeira necessidade, nobre Presidente Lucídio Portella — V. Exª, que também é médico, sabe —, não há possibilidade de o tratamento cancerígeno, no Distrito Federal, ser feito adequadamente.

É por isso que estou repetindo a matéria que já trouxe aqui, o apelo e o clamor que já foi trazido a esta tribuna: por favor, que se divulgue, para que se tome conhecimento desses dados, para que o Distrito Federal, dirigido superior-

mente pelo Governador Joaquim Roriz, que é um homem digno e um verdadeiro estadista, urgentemente, tome conhecimento dessa matéria e não meça despesas, nem faça economia, para normalizar a situação do tratamento do câncer no Distrito Federal que — como disse em boa oportunidade o nobre Líder do PRN, Senador Ney Maranhão — atinge mais os pobres, os que não tem meio de se locomover desse Estado, dessa Cidade, desse Distrito para outros Estados, para outros países, que ficam sujeitos àquela condição de FTP — Fim de Tratamento Paliativo — tendo, às vezes, acontecido casos de morte por falta da aparelhagem adequada, que lhes permitiria sobreviver dentro de um prazo que fosse compatível com o tratamento.

Obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Companheiros, pela honrosa presença. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a revista *Veja*, recentemente, publicou matéria a respeito da atual ocupação de cinquenta engenheiros civis formados em 1980 nas duas melhores faculdades de engenharia brasileiras: a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e a Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A revista constatou que, dos cinquenta engenheiros civis formados naquela ocasião, apenas a metade continua na profissão. Os demais lançaram-se a todo tipo de atividade, desde a atuação no ramo da informática, até a avaliação de imóveis, a fabricação de laticínios e o comércio a varejo de roupas, autopeças, verduras, etc.

Segundo *Veja*, “todos os profissionais brasileiros foram de alguma forma tocados pela freada econômica dos anos 80, mas poucos acabaram tão influenciados pela “década perdida” como os jovens que ganharam um diploma de Engenharia Civil”.

O objetivo principal da reportagem é demonstrar como a chamada “década perdida” afetou a vida dos profissionais brasileiros, mas obliquamente, ela lança luz sobre um dos grandes problemas que o Brasil terá de enfrentar, se quiser tornar-se um país desenvolvido: a adequação entre a formação de seus recursos humanos, em todos os níveis, e sua efetiva necessidade de mão de obra.

A rigor, os engenheiros abrangidos pela reportagem tiveram aproveitamento maior que o da média de engenheiros civis que se formam no País, uma vez que, segundo os especialistas, o Brasil forma três vezes mais engenheiros civis do que necessita.

É praticamente consensual, hoje, o entendimento de que o Brasil precisa urgentemente dar um basta à recessão e retomar seu padrão histórico de crescimento econômico, única forma de resgatar a imensa dívida social acumulada ao longo das últimas décadas.

Muito embora várias medidas de política compensatória estejam sendo colocadas em prática para minorar o sofrimento das áreas mais pobres de nossa população, ninguém se ilude quanto à capacidade do assistencialismo para resolver, em longo prazo, as vicissitudes de nosso povo.

Nesse caminho de retomada do crescimento, que envolve a realização de investimentos na expansão e modernização do capital fixo, representado inclusive pela infra-estrutura física de apoio à produção, não podemos relegar a segundo plano a qualificação do capital humano.

Os contrastes na área de formação de recursos humanos são muito grandes. Enquanto a Engenharia Civil, como mostrou a revista *Veja*, tem excesso de profissionais; enquanto, segundo a Federação Brasileira das Associações de Engenheiros, há hoje cem mil engenheiros desempregados no País; há, por outro lado, áreas específicas do mercado para engenheiros com grandes carências.

A verdade é que os técnicos atualmente disponíveis, independentemente da qualidade de sua formação, não atendem às demandas do mercado de trabalho em segmentos específicos da engenharia, nos quais o Brasil é carente.

Esse descompasso ocorre, segundo avaliação do International Institute for Management Development, da Suíça, porque o Brasil é o País, entre os industrializados, com a menor integração entre empresa e escola.

Aos problemas de mau direcionamento da formação de nossa mão-de-obra, que acabam por resultar na insuficiência do número de técnicos qualificados, em diversas áreas, somam-se outros, como a baixa qualificação de nossos recursos humanos; a redução dos gastos das empresas em treinamento; a pequena taxa de renovação de nosso parque industrial; bem como o uso de técnicos mais qualificados em funções que exigem menor qualificação.

Esses problemas todos deságuam na baixa produtividade de nossa mão-de-obra, e vão resultar na redução da competitividade de nossos produtos e no aumento da demanda pela automação industrial, pela assistência técnica estrangeira, pela importação de serviços técnicos e pela maior importação de tecnologias.

Como consequência, o Brasil acaba ficando muito aquém de suas potencialidades. Para se ter uma idéia das vantagens que o investimento em recursos humanos pode trazer para o Brasil, basta lembrar que estima-se em 11% do PIB, algo em torno de quarenta bilhões de dólares, o montante que poderia ser economizado de imediato, com a eliminação de desperdícios nas cadeias produtivas, pelo aprimoramento da formação de nossa mão-de-obra.

Felizmente, o Governo começa a atentar para essas distorções históricas na formação de nossos recursos humanos. Um relatório recente da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República sobre o assunto, denominado “Formação de Recursos Humanos Sustentável para a Modernização da Produção”, propõe alguns mecanismos de aproximação e maior sintonia do setor formação de recursos humanos com as demandas da economia brasileira.

Já não é sem tempo. É preciso que o Governo tome medidas efetivas nessa área, uma vez que o investimento em recursos humanos é das formas mais baratas, em curto prazo, de estimular o crescimento econômico.

O investimento em educação, nessa acepção ampla que inclui não apenas a escolarização formal, mas a especialização e o preparo para o mercado de trabalho, abrangendo desde o treinamento e a qualificação dos operários até a educação e a reciclagem de engenheiros, executivos e cientistas, revela-se indiscutivelmente como um dos caminhos que o País terá de trilhar para chegar à vertente do desenvolvimento. O investimento em educação é fundamental, pois valoriza justamente aquele que é o objetivo central do desenvolvimento: o próprio homem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o ponto de estrangulamento da economia de Rondônia, assim como o grande obstáculo que se antepõe ao desenvolvimento pleno do Estado — além da incompetência e dos desvios administrativos de seus últimos governantes — é a precariedade dos seus sistemas de geração e transmissão de energia elétrica.

Rondônia vive, intermitentemente, sob o regime de racionamento de energia elétrica, com óbvios e graves reflexos em toda a sua atividade econômica.

Basta dizer, Sr. Presidente, que dos quarenta municípios que integram o Estado, apenas Porto Velho dispõe de fornecimento regular, assim mesmo depois que passou a ser suprida pela Elettronorte.

A energia para os demais municípios é gerada por motores a óleo diesel, importados da Rússia, em 1991, que, além de poluírem intensamente o meio ambiente, sofrem constantes interrupções.

Dessa forma, sendo Rondônia um dos maiores produtores de alimentos da Região Norte, importa, não obstante, a maioria dos produtos do Centro-Sul, por não ter infra-estrutura própria de beneficiamento.

Para regularizar o fornecimento e livrar o Estado desse grave estrangulamento, elevado número de parlamentares, prefeitos e representantes de classe de Rondônia encaminharam, em 15.10.92, veemente apelo ao Ministro das Minas e Energia, no sentido da aceleração e conclusão das obras da Usina Hidrelétrica de Samuel e do sistema de Transmissão Associado.

A resposta do Ministério só agora me veio às mãos e, por sinal, não é nada alentadora.

Com efeito, segundo informações, passadas pelo Secretário de Energia do M.M.E, o andamento das obras continua sujeito aos ritmos recessivos, ditados pela crise brasileira.

A construtora Norberto Odebrecht S/A teria comunicado à Elettronorte sua disposição de abandonar a obra, a menos que receba 40% do valor correspondente à dívida anterior a 30.04.90, em espécie.

Ciente dessa ameaça, a Secretaria de Energia do M.M.E limitou-se a submeter o problema ao Secretário Executivo daquele Ministério, uma vez que o enquadramento da dívida anterior a 30.04.90 estaria pendente do exame do Grupo de Trabalho integrado pelos Secretários Executivos do Ministério da Economia e Fazenda Pública, do Ministério dos Transportes e Comunicações e do Ministério das Minas e Energia.

Quanto aos recursos para o andamento da obra, estes se limitam a US\$ 10 milhões (preço de abril de 1992), previsto no Orçamento Fiscal da União/93, acrescidos de US\$ 37 milhões, previstos no Orçamento de Investimentos da Elettronorte (preço de abril de 1992).

É pouco, Sr. Presidente, é muito pouco, para que não se asfixie a economia de Rondônia. Além disso, a solução pendente no M.M.E está sujeita à lentidão que marca as decisões da burocracia.

Apelamos, pois, diretamente para o novo Ministro da Economia, Engenheiro Eliseu Resende, que, além de entender do ramo energético, afirmou ser sua intenção promover o aceleramento da retomada seletiva do desenvolvimento do País.

Que ele inclua, nos seus critérios seletivos, a conclusão da Hidrelétrica de Samuel, pois sem isto, Rondônia e parte da Região Centro-Norte estarão sujeitas às convulsões inter-

mitentes que totem e retardam a sua caminhada para o desenvolvimento.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a imprensa tem informado que o Ministério da Saúde pretende sustar a importação do metanol, não apenas como combustível, mas sob qualquer forma de utilização.

Tudo isso decorre dos grandes problemas que ele tem ocasionado pelo uso indiscriminado e inescrupuloso, levando inclusive à óbito pessoas que o ingeriram em misturas alcoólicas servidas em bares e em recepções.

Sua utilização diversa da destinação para a qual foi produzido causou mortes, recentemente, na Argentina, ao ser incorporado a determinada marca de vinho.

Seu próprio manuseio em postos de combustíveis também pode ser prejudicial ao frentista, em contato direto com os gases emanados do produto.

A população tem sido alertada para os grandes males que ele provoca, tais como a cegueira, a hepatite, a doença de Parkinson, problemas renais e cardíacos, além da morte. No entanto, ludibriada por comerciantes ansiosos por auferir maiores lucros, ela se encontra impotente para se defender.

Durante a crise do álcool, em 1991, sua importação se justificou pelos transtornos havidos no abastecimento da frota nacional. Cessado aquele momento, sua entrada no País permaneceu até hoje, chegando a 800 milhões de litros anuais destinados aos postos de Minas e de São Paulo.

O Ministério da Saúde havia concedido um prazo para o uso do metanol como substância combustível, vencido desde agosto de 1992. O IBAMA, por mais paradoxal que possa parecer, permitiu sua utilização até outubro de 1997, mediante concessão de licença.

A proposta de proibição que se pretende será encaminhada pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ao Ministério das Minas e Energia, em atendimento a solicitação de parecer formulado pelo Departamento Nacional de Combustível àquele órgão, acerca dos riscos à saúde provocados pelo metanol.

Urge, portanto, que se tomem imediatas providências para que aquele combustível não continue a provocar tamanhos danos reais e potenciais à saúde da população, por via da interdição de seu uso em todo o território nacional, o que estará garantido pela proibição de sua entrada no País.

Estou certo de que o poder público estará atento a esse alerta da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em nome do interesse social.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, lamentavelmente, por causa de viagem ao exterior, não pude estar aqui no dia 8 de março último, para juntar-me aos colegas que, desta tribuna, prestaram homenagem especial às mulheres, pelo transcurso do dia que lhes é dedicado internacionalmente.

Faço-o hoje, com algum atraso, mas com a mesma emoção e a mesma admiração que dedico a essa parcela feminina

do gênero humano, tão presente quanto indispensável e insubstituível na vida de cada um de nós.

A presença da mulher não pode, de forma alguma, ser subtraída à existência do homem. É a mãe que dá vida à criança, que molda a sua personalidade e lhe transmite segurança; é a mocinha que faz o jovem sonhar e amar mais a vida; é a esposa que ampara o marido e o complementa. O dia-a-dia está a nos mostrar que, se assim não for, os resultados normalmente não são os melhores. Todo intercâmbio malconduzido ou mal-encaminhado entre um homem e uma mulher pode se transformar em fator adverso para ambos e geralmente está na origem de insucessos e desagregações.

A situação da mulher muito tem-se transformado nos últimos tempos. No campo da saúde, é cada vez maior o número daquelas que têm acesso fácil ao atendimento básico. No campo profissional já se lhes asseguram os mesmos direitos deferidos ao homem. É bem verdade que alguns teimam em descumprir as suas obrigações, ainda que previstas em lei. No funcionalismo público, por exemplo, está ela em pé de igualdade com o homem. Por isso, para nós é grande motivo de satisfação ver que, a cada ano, é maior o número das mulheres bem-sucedidas nos executivos municipais e estaduais, nos ministérios, nas câmaras legislativas, incluindo esta Casa, onde três combativas e atuantes colegas representam três dos nossos Estados: as Senadoras Júnia Marise, de Minas Gerais; Eva Blay, de São Paulo; e Marluce Pinto, de Roraima.

Infelizmente, porém, não é essa a realidade mais comum de se encontrar por esse Brasil afora. O que nós vemos, em grande parte dos casos, é a mulher sendo transformada em objeto da tirania masculina: ao invés de ser parceira e co-partícipe, é tratada como servil, como submissa, quando não como saço de pancada de neuroses masculinas mal-resolvidas. Essa é uma triste e indesejável realidade presente em nosso meio. Segundo apurou a Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada na Câmara para analisar a situação feminina, a cada dia, em média, 337 mulheres são vítimas de violência. Pior do que a violência física, que se manifesta através de agressões e espancamentos, é a violência moral, que atinge a mulher no seu âmago, na sua essência, que se perpetua contra ela justamente por ser mulher: são as exigências de atestados negativos de gravidez, de atestados de esterilização, e a discriminação àquelas que são casadas.

Se, por um lado, esses dados nos assustam e entristecem, por outro, têm servido para provocar a força combativa e reivindicativa da mulher. A era da submissão total paulatinamente tem cedido lugar a um tempo de luta por direitos e de participação nos destinos da sociedade e do País. A criação das delegacias da mulher, em vários estados da Federação, veio fazer com que ela perdesse o medo de reclamar e mesmo de denunciar um agressor prepotente.

É por causa dessa nova consciência que surge que, a meu ver, o dia da mulher deve ser comemorado.

A par de regozijar-me com as mulheres boas mães e boas companheiras do homem, com as mulheres empresárias, operárias e servidoras, rendo as minhas homenagens àquelas que se dispõem a lutar pela melhoria de sua situação, àquelas que batalham por seus direitos e que emprestam a sua vontade e sua inteligência na edificação de um mundo de igualdade e fraternidade, sem discriminação e sem distinção de raça, de credo e de sexo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores no dia 11 de março, enviei aos detores do jornal **O Estado de S. Paulo** a seguinte correspondência:

“São Paulo, 11 de março de 1993

Aos Srs.

Julio de Mesquita Neto

Diretor responsável de **O Estado de S. Paulo**

Aluizio Maranhão

Diretor de Redação

Foi com espanto e indignação que li, na edição de 11-3 de **O Estado de S. Paulo**, a reportagem “Senador se beneficiou da ação de Noronha”, publicada à pág. 7. A citada reportagem não passa de um amontoado de afirmações mentirosas, distorcidas, com o nítido objetivo de me agredir.

O desejo do repórter de me atingir fica patente quando ele produz uma reportagem com graves acusações e sequer procura ouvir minha versão. Não pude contestar as acusações graves — e falsas — lançadas à sombra por fontes anônimas. Pior ainda, eu estava, durante todo o dia no Senado Federal, em Brasília, cumprindo com minhas obrigações parlamentares e, portanto, poderia ser localizado facilmente pelo repórter autor de reportagem ou por outro jornalista de **O Estado de S. Paulo**. Como sei que uma das regras elementares da ética jornalística exige a audiência a qualquer um acusado por outrem — regra pisoteada pelo repórter —, só posso ver no texto uma intenção evidente de ofender e agredir.

Ao se examinarem as fontes que deram base à “reportagem”, é fácil verificar a falta de profissionalismo do repórter e sua intenção evidente de agredir — em vez de informar. Do repórter texto publicado indicam-se as “fontes de informação”. Cito literalmente: “nas rodas sociais de Manaus”, “um empresário”, “uma fonte da Suframa”. Ora, é risível. O repórter me ataca com base nessas pretensas “fontes”, escondidas pelo anonimato, não apresenta uma prova ou evidência das acusações lançadas contra mim e não me procura!

Quanto ao conteúdo das “acusações”, respondo uma a uma.

1. Não detenho nenhum recorde de aprovação de projetos na Suframa.

2. Comecei minhas atividades empresariais na Zona Franca de Manaus em 1974. Estou trabalhando na região há 19 anos. Nesse período, graças a Deus, fui bem-sucedido (o que não me parece constituir-se num crime, ao contrário) e estabeleci laços e fixei raízes nos âmbitos empresarial, pessoal e político.

3. Ao contrário do que afirma o repórter, nunca pratiquei nenhuma “jogada”. Sou um empresário honesto, pago todos os impostos de lei, nunca agi contra-riamente às regras legais em minha atividade empresarial. Sempre desenvolvi minhas atividades empresariais em parceria. Qual é o problema? Qual é a “jogada”? Meus sócios na Zona Franca de Manaus são todos idôneos, grandes empresas nacionais ou estrangeiras, que igualmente não se prestam a nenhuma “jogada”. Para seu conhecimento, relaciono, a seguir, as empresas das quais sou sócio ou estou associado em projetos na Zona Franca de Manaus: Xerox, IBM, Olivetti,

Semp-Toshiba, Evadin-Mitsubishi, Commodore, Brasinca e Mitsubishi. Esclareço ainda que já estive associado, por exemplo, à Lego e à 3M da Amazônia, entre outras.

4. O fato de ter sido um dos pioneiros na Zona Franca de Manaus é, para mim, motivo de orgulho. Esclareço que não fui o primeiro a instalar um projeto de informática na Zona Franca de Manaus, e sim a Dismac. Depois dos pioneiros, vieram muitos outros: Honda, Panasonic, Gradiente, Sharp, Abril Vídeo, Sony, Yamaha, Phillips, Bosch e dezenas de outras empresas. Há algum problema no fato de minhas empresas e todas as demais terem se instalado na Zona Franca de Manaus? Há alguma ilegalidade no fato? O fato é que a Zona Franca de Manaus é alvo de inúmeros ataques movidos por interesses escusos que preferem se esconder a debater à luz do dia.

5. Diz ainda a reportagem que uma "façonha" minha sempre foi conseguir um valor de quotas de importação maior que o de outros empresários. O repórter novamente não apresenta evidências, fontes ou números. E lança mão de um infantil truque em seu texto: Diz que minhas empresas conseguiram mais quotas que outras. Pergunto novamente: qual é o problema? O repórter "esquece-se" de dizer que minhas empresas conseguiram mais quotas que algumas empresas e menos quotas que outras, o que é a situação de todas as empresas de Manaus, exceto duas: a que conseguiu mais quotas que todas as outras e a que conseguiu menos quotas que todas. Ou seja, o repórter usa um "fato" vazio para, de maneira maledicente, me atacar.

6. Quanto à "acusação" contida na reportagem segundo a qual eu "cobrava 10% sobre o valor da quota de importação" para revendê-las a outros empresários, ela é falsa, insultuosa. Não há outro caminho: essa acusação leviana será imediatamente motivo de ação judicial que moverei contra o jornalista Aldo Renato Soares para que ele prove o que escreveu ou se submeta às penas da lei.

7. O repórter insinua que fui favorecido pela eleição do ex-presidente Fernando Collor e pela condução de meu irmão Egberto ao cargo de Secretário do Desenvolvimento Regional. Mentira deslavada. Meu irmão jamais adotou qualquer ato que me favorecesse ou às minhas empresas. O repórter desconhece a Zona Franca de Manaus e lança, mais uma vez, acusações sem qualquer alicerce na realidade. Em que meu irmão teria me favorecido ou às minhas empresas durante sua gestão à frente da Secretaria de Desenvolvimento Regional? Qual ato, qual fato? Acrescente-se que foi exatamente na gestão de meu irmão que foi revogado o decreto de 1976 que estabelecia o sistema das referidas quotas da Zona Franca de Manaus.

8. Com referência à reunião da Suframa marcada para o próximo dia 26, em Manaus, e aos 42 projetos de informática que lá serão discutidos, no que me toca: a) são três os projetos de minhas empresas que serão objeto de deliberação na reunião. Mas nenhuma deles trata-se de implantação, ou seja, novo empreendimento. São todos projetos de modernização e diversificação industrial. Como o repórter desconhece a realidade da Zona Franca de Manaus, não sabe que cada modificação nas empresas já instaladas na ZFM deve ser apro-

vada pelo conselho da Suframa; b) o quarto projeto a que se refere o repórter já foi aprovado na última reunião da Suframa, em Macapá.

9. Quanto ao Sr. Raimundo Nonato Noronha, atual corregedor-geral da União, confirmo que sou seu amigo e admirador. O Sr. Noronha é uma das pessoas mais competentes, dignas e patriotas que conheci na minha vida. Hoje, é alvo de uma campanha covarde e torpe.

Finalmente, de conformidade com a Constituição e a Lei, solicito a publicação dessa correspondência no mesmo local e com o mesmo destaque em que foi publicada a reportagem.

Atenciosamente

Senador Gilberto Miranda Batista (PMDB-AM)."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se amanhã, às 11h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a promulgar a Emenda Constitucional nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1993 (nº 3.520/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências, tendo

— Pareceres, proferidos em Plenário, Relatores:

— Senador Bello Parga, favorável, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

— Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 236, de 1993, de preferência para votação do Substitutivo sobre o Projeto.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1992 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Alfredo Campos, favorável, na forma de Substitutivo que apresenta.

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1992
COMPLEMENTAR****(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do
Regimento Interno)****(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado
nº 67, de 1992-Complementar)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992-Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social.

— 4 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1992
(Em regime de urgência nos termos do art. 353,
parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1992 (nº 142/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991
— COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

— Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição e Justiça e de Redação, 1º **pronunciamento:** favorável ao projeto com as Emendas de nº 1 a 4-CCJ, que apresenta; 2º **pronunciamento:** contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

— 6 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 1991-
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Moisés Abrão, que altera a redação do § 2º do art. 2º e do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, tendo

Parecer favorável, sob nº 370, de 1992, da Comissão
— de Assuntos Econômicos.

— 7 —

PARECER Nº 12, DE 1993

Votação, em turno único, do Parecer nº 12, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre recurso interposto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho contra a decisão tomada pela Presidência desta Casa por ocasião da votação do destaque para a rejeição do inciso IV e § 2º do art. 37 do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991.

— 8 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE
1991**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992, da
— Comissão Temporária.

— 9 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1992 (nº 61/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 141 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa às organizações de trabalhadores rurais e sua função no desenvolvimento econômico e social, adotada em Genebra, em 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

Pareceres:

— da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sob nº 35, de 1993, solicitando audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria; e

— de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Almir Gabriel, favorável.

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 157, DE 1992

Votação da retificação encaminhada pela Câmara dos Deputados, através de Ofício nº 84, de 1993, do Presidente daquela Casa, solicitando seja incluído no texto do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992, após o inciso V do art. 1º, o seguinte inciso VI, renumerando-se os demais:

“VI — Ministro de Estado da Previdência Social.”

I Proposições que Deverão Figurar em Ordem do Dia nas
Três Sessões

Ordinária Subsequentes

(art. 170, § 2º, c do Regimento Interno)

Dia 18-3-93, quinta-feira:

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1991 (nº 1.451/88, na Casa de Origem), que disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa o valor dos títulos públicos na composição de bens a serem alienados.

Dia 19-3-93, sexta-feira:

Não foram agendadas matérias para a Ordem do Dia.

Dia 22-3-93, segunda-feira:

Não foram designados matérias para Ordem do Dia.

**II — Projetos em Fase de Apresentação de Emendas Perante
as Comissões****a) de Constituição, Justiça e Cidadania**

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1993, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 1.159 e inciso ao art. 1.162 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil; dá nova redação ao art. 10 da lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil); acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio); altera o inciso 8º e acrescenta

inciso 12 ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

Quarto dia: 17-3-93

Último dia: 18-3-93

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1993, de autoria nº da Senadora Júnia Marise, que altera os arts. 342, 447 e 449 do Código de Processo Civil e dá outras providências.

Quarto dia: 17-3-93

Último dia: 18-3-93

b) de Assuntos Econômicos

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a abertura e movimentação de contas bancárias, em moeda estrangeira, e dá outras providências.

Quarto dia: 17-3-93

Último dia: 18-3-93

III — Comissões Temporárias

1. Destinada a examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.

Composição

Presidente: Senador Cid Sabóia de Carvalho Vice-Presidente: Senador Wilson Martins Relator Josaphat Marinho

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 13ª SESSÃO, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1992

(Publicada no DCN — Seção II, 19-12-92)

Retificação

Na Página nº 10674, 2ª coluna, no despacho dado ao Parecer nº 495, de 1992, da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 119/92, na Fala da Presidência, *in fine*,

Onde se lê:

Aprovada.

A matéria vai à publicação.

Leia-se:

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

ATA DA 18ª SESSÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1992

(Publicado no DCN — Seção II, de 23-12-92)

Retificação

Na Página nº 10901, 2ª coluna, na numeração do Requerimento nº 1.000, de 1992,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 1.050, de 1992

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 1.000, DE 1992

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 102, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.312/92-2, resolve:

Aposentar, voluntariamente, MIRTÓ FRAGA, ocupante do cargo isolado de provento efetivo de Assessor Legislativo — DAS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal

— Parte Especial, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(* Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 13-2-93

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 111, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001878/93-0 resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 79, de 1981, publicado no DCN, Seção II, de 26 de junho de 1981, para manter aposentada a servidora MARIA RIZA BAPTISTA DUTRA, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Análise, código SF-DAS-101-4, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, arts. 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Análise, código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

(* Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 17-2-93

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 113, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001663/93-3 resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 623, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 9 de agosto de 1991, para manter aposentada a servidora ZORMELINA RIBEIRO ALVES, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretor, Código SF-DAS-101.4, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, arts. 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretor, Código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 116, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002248/93-0, resolve:

Tornar sem efeito o Ato desta Presidência nº 18, de 1993, que alterou o Ato do Presidente nº 14, de 1986, para manter aposentada a servidora **MARIA DO CARMO RONDON RIBEIRO SARAIVA**, Diretora, DAS-4, efetiva, no cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal, em comissão, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 196, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112/90, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal, Código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), — de 17-2-93

(* ATO DO PRESEDENTE Nº 124, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear **CARLOS MAGNO FAGUNDES FRANCI**, Analista Legislativo, Área de Engenharia e Arquitetura, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Engenharia, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 17-2-93

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 133, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002058/93-6, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 144, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 4 de novembro de 1988, para manter aposentado o servidor **AMÉRICO DIAS LADEIRA JÚNIOR**, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, Código SF-DAS-101.5, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, arts. 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, Código SF-DAS.101.5, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 17-2-93

(* ATO DO PRESIDENTE Nº 134, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001580/93-0, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 127, de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 29 de abril de 1989, para manter aposentado o servidor **NEWTON ARAUJO SILVA**, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, Parte Especial, Código SF-DAS-101.3, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e arts. 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, Parte Especial, Código SF-DAS-101.3, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 17-2-93

MESA**Presidente****Humberto Lucena - PMDB - PB****1º Vice-Presidente****Chagas Rodrigues - PSDB PI****2º Vice-Presidente****Levy Dias - PTB - MS****1º Secretário****Júlio Campos - PFL - MT****2º Secretário****Nabor Júnior - PMDB - AC****3º Secretário****Júnia Marise - PRN - MG****4º Secretário****Nelson Wedekin - PDT - SC****Suplentes de Secretário****Lavoisier Maia - PDT - RN****Lucídio Portella - PDS - PI****Beni Veras - PSDB - CE****Carlos Patrocínio - PFL - TO****LIDERANÇA DO GOVERNO****Líder****Pedro Simon****LIDERANÇA DP PMDB****Líder****Mauro Benevides****Vice-Líderes****Cid Sabóia de Carvalho****Garibaldi Alves Filho****José Fogaça****Ronaldo Aragão****Mansueto de Lavor****LIDERANÇA DO PSDB****Líder****Mário Covas****Vice-Líder****Jutahy Magalhães****LIDERANÇA DO PFL****Líder****Marco Maciel****Vice-Líderes****Elcio Álvares****Odacir Soares****LIDERANÇA DO PSDB****Líder****José Paulo Bisol****LIDERANÇA DO PTB****Líder****Lourenberg Nunes Rocha****Vice-Líderes****Valmir Campelo****Jonas Pinheiro****LIDERANÇA DO PDT****Líder****Magno Bacelar****LIDERANÇA DO PRN****Líder****Ney Maranhão****Vice-Líder****Aureo Mello****LIDERANÇA DO PP****Líder****Irapuan Costa Júnior****LIDERANÇA DO PDS****Líder****Esperidião Amin****LIDERANÇA DO PDC****Líder****Epitácio Cafeteira****LIDERANÇA DO PT****Líder****Eduardo Suplicy**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Amir Lando		Wilson Martins
Antonio Mariz		Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho		César Dias
José Fogaça		Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor		Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro		Nabor Júnior
Pedro Simon		Ronaldo Aragão
Alfredo Campos		João Calmon
	PFL	
Josephat Marinho		Henrique Almeida
Francisco Rollemberg		Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio		Júlio Campos
Odacir Soares		Lourival Baptista
Elcio Álvares		Meira Filho
	PSDB	
Eva Blay		Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães		Teotônio Vilela Filho
Beni Veras		Almir Gabriel
	PTB	
Luiz Alberto		Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo		Lourenberg Nunes Rocha
	PDT	
Magno Bacelar		Pedro Teixeira
	PRN	
Júnia Marise		Áureo Mello
	PDC	
Amazonino Mendes		Moisés Abrão
	PDS	
Esperidião Amin		Jarbas Passarinho
	PSB + PT	
José Paulo Bisol		Eduardo Suplicy
	PST	

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Amir Lando		Alfredo Campos
Antonio Mariz		Flaviano Meio
César Dias		Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho		José Fogaça
Divaldo Suruagy		Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho		Nabor Júnior
Wilson Martins		Nelson Carneiro
João Calmon		Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

Dario Pereira
Ávaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Mariuce Pinto
Vaga cedida p/ o PST(*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares		Suplentes
	PMDB	
(Vaga cedida para o PT)		Amir Lando
Aluizio Bezerra		Antonio Mariz
César Dias		Cid Sabóia de Carvalho
Mansueto de Lavor		Divaldo Suruagy
Nabor Júnior		Wilson Martins
José Fogaça		João Calmon
Ronan Tito		Onofre Quinan
Ruy Bacelar		Pedro Simon
Ronaldo Aragão		Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira
Meira Filho
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

Odacir Soares
Bello Parga
Júlio Campos
Ávaro Pacheco
Elcio Álvares
Josephat Marinho

Mário Covas José Richa Beni Veras	PSDB	Fernando H. Cardoso (*) Almir Gabriel Chagas Rodrigues
Afonso Camargo Valmir Campelo Levy Dias	PTB	Lourenberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Marluce Pinto
Nelson Wedekin Lavoisier Maia	PDT	Darcy Ribeiro Pedro Teixeira
Júnia Marise Albano Franco	PRN	Vago Ney Maranhão
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata
Esperidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho
Eduardo Suplicy	PT	

Secretário: Dirceu Vieira M. Filho
Ramais: 3515/3516/4354/3341.
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL - CRE**
(19 Titulares e 19 Suplentes)
Presidente: Irapuan Costa Júnior
Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares		Suplentes
Aluizio Bezerra Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro Pedro Simon Ronaldo Aragão Ronan Tito Humberto Lucena (*)	PMDB	Antonio Mariz Flaviano Mele João Calmon José Fogaça Nabor Júnior Ruy Bacelar
Marco Maciel Guilherme Palmeira Lourival Baptista Ávaro Pacheco	PFL	Francisco Rollemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Hydekel Freitas
José Richa Chagas Rodrigues	PSDB	Jutahy Magalhães Eva Bley
Jonas Pinheiro Marluce Pinto	PTB	Levy Dias Valmir Campelo
Pedro Teixeira	PDT	Darcy Ribeiro
Albano Franco	PRN	Júnia Marise
Moisés Abrão	PDC	Epitácio Cafeteira

Jarbas Passarinho	PDS	Lucídio Portella
Vaga cedida para o PMDB (*)	PSB + PT	Vago

Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos
Ramais: 3496 e 3497
Reuniões: Quintas-feiras, Às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA - CI**
(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Júlio Campos
Vice-Presidente: Mário Covas

Titulares		Suplentes
Flaviano Mele Wilson Martins Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinan Divaldo Suruagy Ruy Bacelar Garibaldi Alves Filho	PMDB	Amir Lando César Dias Juvêncio Dias Manueto de Lavor Ronaldo Aragão Ronan Tito Antonio Mariz Humberto Lucena
Dario Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas	PFL	Raimundo Lira Elcio Álvares Josaphat Marinho Odacir Soares Meira Filho
Teotônio Vilela Filho Mário Covas Fernando H. Cardoso (*)	PSDB	Beni Veras Jutahy Magalhães José Richa
Marluce Pinto Lourenberg N. Rocha	PTB	Levy Dias Vaga cedida p/ o PST (*)
Pedro Teixeira	PDT	Lavoisier Maia
Ney Maranhão	PRN	Áureo Mello
Gerson Camata	PDC	Epitácio Cafeteira
João França	PDS	Lucídio Portella
Eduardo Suplicy	PSB + PT	José Paulo Bisol
	PST	Enés Faria (*)

Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516
Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE*(27 Titulares e 27 Suplentes)*

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Suplentes**PMDB**

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
Ramal 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações